

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA



27 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO 4613



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 08
Leis.....	09
Portarias.....	09 e 10
Decretos.....	10 a 14
Gestão de Pessoas.....	14 a 17
Casa Civil.....	17
Ipregon.....	17 e 18
Cijun.....	18
Dae.....	18
Promoção da Saúde.....	19 a 22
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	22 a 24
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	24 e 25
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	25 e 26
Mobilidade e Transporte.....	32
Cultura.....	26 a 32
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	32
Fundação Serra do Japi.....	32 e 33
Assistência e Desenvolvimento Social.....	33 a 46
Fumas.....	46 e 47

INEDITORIAL

Ineditorial.....	47
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	48 a 57
------------------------	---------



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/19

OBJETO: Fornecimento de leite em pó integral, fórmula infantil em pó para lactentes e suplemento nutricional lácteo em pó, com vitaminas e minerais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 10 de outubro de 2019.

Pregoeiro (a) responsável: AFONSO COMPARETTE NETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/19

OBJETO: Aquisição de armário de cabeceira e banquetta fixa, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 14 de outubro de 2019.

Pregoeiro (a) responsável: BRUNA VERONEZE PAVAN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/19

OBJETO: Aquisição de envelope, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2019.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2018 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de tráfego, com a implantação de soluções tecnológicas integradas e gestão centralizada, e, monitoramento remoto para a fiscalização do trânsito de ruas e avenidas do Município de Jundiaí, que engloba a captura de imagens através de câmeras de vídeo para controle de velocidade, de infrações por avanço do semáforo e de infrações de circulação, destinados ao Município de Jundiaí.

Processo Administrativo nº 31.294-2/2018

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e,

Considerando a aprovação do Consórcio Jundiaí Monitorado no Teste de Aceite pela Comissão Técnica, conforme fls. 1700/1935;

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR a proposta da licitante habilitada, conforme segue:

	EMPRESA	VALOR GLOBAL (PERÍODO DE 30 MESES)
1ª	Consórcio Jundiaí Monitorado	R\$ 14.486.000,00

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação ao Consórcio Jundiaí Monitorado por atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 26 de setembro de 2019.

EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN
ERIKA MELATO FRARE ROVERI
ELIETE BRUZA MOLINO

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE OBRAS Nº 013/2019 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de cobertura de quadra poliesportiva na EMEB FLÓRIDA MESTAG, situado na Rua Antônio Anholon nº 460 – Parque São Luís, nesta cidade. Processo Administrativo nº 25.725-1/2019.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos constante dos autos, às fls. 242/244;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa ADILSON NOVELO 11771624825, por deixar de apresentar Contrato Social, desatendendo ao item 4.3.1. do Edital

II - CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA	R\$ 325.899,65
2º	ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 327.190,70

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 26 de setembro de 2019.

Emily Scapinelli Vaz
Presidente da CMHJL

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 26 de setembro de 2019

Pregão Eletrônico nº 139/2019 – Fornecimento de suplemento oral hipercalórico, dieta enteral infantil hipercalórica com fibras e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 16.493-7/2019.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação e da análise dos recursos interpostos pelas Unidades de Gestão de Governo e Finanças, Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, constante dos autos em epígrafe às fls. 1225 a 1237, RESOLVEMOS:

I – INDEFERIR as razões dos recursos interpostos pelas empresas Medicam Distribuidora de Medicamentos e Nutrição Ltda, Nestlé Brasil S/A, Abbott Laboratórios do Brasil Ltda e Support Produtos Nutricionais Ltda;

II – INABILITAR as empresas Leone e Salles Comércio e Distribuição de Produtos, por deixar de apresentar os documentos exigidos no Edital, no prazo legal concedido, a empresa Caio Truffi Polacow Sabbagh por deixar de atender as exigências do edital, no tocante aos documentos exigidos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do Anexo I, e as empresas Medicam Distribuidora de Medicamentos e Nutrição Ltda, Nestlé do Brasil S/A e Luciane Peres Batista, por deixar de atender todos os requisitos de habilitação para qualificação financeira, exigidos no item 5.3 do Anexo I.

III – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas Abbott Laboratórios do Brasil Ltda, no tocante ao item 01 cota principal e da empresa THN Nutrição e Saúde Ltda, no tocante ao item 11 da cota principal por não atenderem plenamente todas as especificações licitadas, e da empresa BCR Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda – ME no tocante ao item 05 cota reservada, por desatender o edital quanto a qualidade do produto em relação às características organolépticas, das empresas nas cotas reservadas: Cirúrgica Califórnia, no tocante aos itens 01, 03, 11, 12 e 17, Medicam Distribuidora de Medicamentos e Nutrição Ltda, itens 01, 03, 05, 12, 16 e 17, LP Santos Atacadista ME, nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 16 e 17, Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda., nos itens 05 e 16 e Luciane Peres Batista, nos itens 06 e 10, por estarem com valor superior a 10% em relação ao menor valor final para a cota principal, atendendo ao disposto no item 7.2.1 “a” do edital.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CM HOSPITALAR S/A: itens 01, 08, 13, 14, 16, 17 cotas principal e reservada e 15 cota principal;
- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.: itens 02, 07, 09 e 18 cota principal, 11 e 12 cotas principal e reservada;
- CIRURGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME: itens 02, 07 e 09 cota reservada;
- THN NUTRIÇÃO E SAÚDE LTDA.: item 03 cotas principal e reservada;
- SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.: itens 19 cota principal e 04, 05, 06, 10 cotas principal e reservada;



ADMINISTRAÇÃO

- BCR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRIÇÃO E HOSP. LTDA – ME: item 15 e 18 cota reservada;
- LP SANTOS ATACADISTA ME: item 19 cota reservada.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 27 de setembro de 2019

Pregão Eletrônico nº 254/19 – Fornecimento de equipamentos e acessórios para esporte, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 26.654-2/2019.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos acerca do documento técnico, e análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da documentação financeira, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação, financeiro e técnico:

-PAVAN & PAVAN COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 (cota principal e reservada ME/EPP)

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 139/2019 – Fornecimento de suplemento oral hipercalórico, dieta enteral infantil hipercalórica com fibras e outros, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 16.493-7/2019.

- CM HOSPITALAR S/A: itens 01 (R\$ 20,50/l), 08 (R\$ 35,00/l), 13 (R\$ 453,00/kg), 14 (R\$ 730,00/kg), 16 (R\$ 59,14), 17 (R\$ 12,50/l) cotas principal e reservada e 15 (R\$ 188,00/kg) cota principal;

- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.: itens 02 (R\$ 58,00/l), 07 (R\$ 54,00/l), 09 (R\$ 37,50/kg) e 18 (R\$ 12,00/l) cota principal, 11 (R\$ 66,00/l) e 12 (R\$ 26,00/l) cotas principal e reservada;

- CIRURGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME: itens 02 (R\$ 63,80/l), 07 (R\$ 59,40/l) e 09 (R\$ 37,50/kg) cota reservada;

- THN NUTRIÇÃO E SAÚDE LTDA.: item 03 (R\$ 0,2133/ds) cotas principal e reservada;

- SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.: itens 19 (R\$ 440,00/kg) cota principal e 04 (R\$ 207,50/kg), 05 (R\$ 55,14/kg), 06 (R\$ 239,25/kg), 10 (R\$ 359,73/kg) cotas principal e reservada;

- BCR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRIÇÃO E HOSP. LTDA – ME: item 15 (R\$ 206,80/kg) e 18 (R\$ 12,65/l) cota reservada;

- LP SANTOS ATACADISTA ME: item 19 (R\$ 443,50/kg) cota reservada.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2019 – Fornecimento de medicamentos (haloperidol, levomepromazina, medroxiprogesterona acetado e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 27.878-6/2019.

- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

- Item: 01 (cotas principal e reservada) – R\$ 0,1600/cmp.

- Item 03 (cotas principal e reservada) – R\$ 3,6500/amp. - Item 05 (cotas principal e reservada) – R\$ 0,30/cmp.

- FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

- Item 04 (cota principal) – R\$ 11,4500/fam.

- LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.

- Item 06 (cotas principal e reservada) – R\$ 0,0120/cmp.

- LIGIA MARIA CARNEIRO ME

- Item 02 (cotas principal e reservada) – R\$ 0,6495/cmp.

- PROVIP DISTRIBUIDORA LTDA. EPP-

- Item 04 (cota reservada) – R\$ 12,0000/fam.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019 – Construção de cobertura e vestiários da arquibancada da piscina olímpica – CECE Nicolino De

Lucca, situada na Rua Rodrigues Soares De Oliveira s/nº - Bairro Anhangabau, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 28.400-8/2019 (apenso nº 8.757-5/19)

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, RESOLVE:

- manter a habilitação das empresas abaixo mencionadas, conforme Ata de Abertura, datada de 17 de setembro de 2019, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido:

- Açovia Indústria e Comércio de Estruturas Metálicas e Pré Moldada Eireli;

- Construtora Nova Real Ltda.Epp;

- Hese Empreendimentos e Gerenciamento Ltda;

- L&T Empreendimentos e Construções Ltda;

- RW Engenharia Eireli;

- SP Enge Construtora Ltda.

Fica agendada para o próximo dia 30/09/19, às 14h30, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, 26 de setembro de 2019.

Emily Scapinelli Vaz

Neuri José Anzolin

Eliete Bruza Molino

Érika Melato Frare Roveri

José Antônio Carturan

RETIFICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO

Na publicação referente à ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 273/19, processo nº 28.481-8/19, na edição nº 4.612 da Imprensa Oficial do Município do dia 25/09/19:

Onde se lê:

“destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos”

Leia-se:

“destinados à Unidade de Mobilidade e Transporte”

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato Nº 041/11. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RUBENS ALCINO DUTRA ALVES E MARIA IMACULADA DE ANDRADE ALVES. PROCESSO: nº 08.380-3/11. ASSINATURA: 25/09/19. VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ABRAÃO FARRÃO 08 - BAIRRO DE SÃO FRANCISCO - JUNDIAÍ-SP, PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL, INTEGRANTE DA UGPUMA.FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO X, que se faz ao Contrato Nº 156/08. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANA STELA STORANI. PROCESSO: nº 24.874-1/08. ASSINATURA: 25/09/19. VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 148 - CENTRO, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO GURI.FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART.24,X, C/C ART. 26 DA FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO V E PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 187/14 celebrado com fundamento no art. 57, § 4º e art. 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BETA CLEAN & SERVICE LTDA. PROCESSO: nº 32.400-5/13. ASSINATURA: 23/09/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 7.315.506,40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE PARQUES E PRAÇAS E SERVIÇOS GERAIS DE APOIO E DE CONTROLE DE ACESSO DE ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 22/13. ASSUNTO: Redução ao objeto do contrato e prorrogado por 120 (cento e vinte) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 082/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAURO MOTOS LTDA ME. PROCESSO: nº 24.372-3/19. ASSINATURA: 24/09/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 20.640,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM 12 (DOZE) MOTOCICLETAS, MARCA HONDA E YAMAHA, RELACIONADAS NO ANEXO II DO EDITAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: CONVITE nº 71/19. PRAZO



ADMINISTRAÇÃO

DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 01.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28123/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTAL DA COMUN.VISUAL.COM.IND.IMP. EXP.EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 17570,00 OBJETO: AQ. PLACAS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES COMPRA DIRETA Nº 2107/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26785/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE ARTES VALOR TOTAL R\$ 17000,00 OBJETO: APRESENTACAO PECA TEATRAL - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 2041/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28100/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOBRE COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 18370,00 OBJETO: MOTOCICLETA TODO TERRENO, 250 CC NO MINIMO, ZERO KM - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: CEF/FINISA - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28099/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOBRE COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 26400,00 OBJETO: MOTOCICLETA TODO TERRENO, 250 CC NO MINIMO, ZERO KM - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: CEF/FINISA - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 233/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28098/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOBRE COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 79200,00 OBJETO: MOTOCICLETA TODO TERRENO, 250 CC NO MINIMO, ZERO KM - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: CEF/FINISA - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28153/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FASCON TELECOM LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1246,52 OBJETO: AQ. PLACA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL BASICA. COMPRA DIRETA Nº 2066/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28150/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOBELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 89200,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FURGÃO ZERO KM - UGPUMA DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE, CONVENIO: CEF/FINISA - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26784/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: WORK STATION ESCRITORIOS E SERVICOS S/S LTDA. ME VALOR TOTAL R\$ 16810,00 OBJETO: SERVICIO TECNICO ESPECIALIZADO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 2040/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26886/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 539,00 OBJETO: AQ. UTENSILIOS DE COZINHA E ACESSORIOS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1986/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26885/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(PMJ). CONTRATADA: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 85,20 OBJETO: AQ. UTENSILIOS DE COZINHA E ACESSORIOS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1986/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26884/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR.DE VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 97,98 OBJETO: AQ. UTENSILIOS DE COZINHA E ACESSORIOS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1986/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26883/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME VALOR TOTAL R\$ 55,00 OBJETO: AQ. UTENSILIOS DE COZINHA E ACESSORIOS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1986/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26882/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME VALOR TOTAL R\$ 570,00 OBJETO: AQ. UTENSILIOS DE COZINHA E ACESSORIOS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1986/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26881/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 390,16 OBJETO: AQ. UTENSILIOS DE COZINHA E ACESSORIOS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1986/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27293/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JORGE H. KHURY JUNIOR ME VALOR TOTAL R\$ 7960,00 OBJETO: AQ. CARRETA - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 2064/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27229/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 102,00 OBJETO: AQ. MOBILIARIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E HOSPITALARES - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS. BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 1935/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27231/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAMELA RAFAELA SEMEGUINI VALOR TOTAL R\$ 745,20 OBJETO: AQ. MOBILIARIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E HOSPITALARES - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS. BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 1935/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27232/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAMELA RAFAELA SEMEGUINI VALOR TOTAL R\$ 2580,00 OBJETO: AQ. MOBILIARIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E HOSPITALARES - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS. BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 1935/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27233/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUN-



ADMINISTRAÇÃO

DIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NAIARA D ARC ALMEIDA SANTANA 05040009186 VALOR TOTAL R\$ 150,00 OBJETO: AQ. MOBILIARIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E HOSPITALARES - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 1935/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27235/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NAIARA D ARC ALMEIDA SANTANA 05040009186 VALOR TOTAL R\$ 60,00 OBJETO: AQ. MOBILIARIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E HOSPITALARES - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 1935/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27239/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753 VALOR TOTAL R\$ 510,48 OBJETO: AQ. MOBILIARIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E HOSPITALARES - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 1935/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27240/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753 VALOR TOTAL R\$ 2981,80 OBJETO: AQ. MOBILIARIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E HOSPITALARES - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 1935/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27241/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753 VALOR TOTAL R\$ 1015,00 OBJETO: AQ. MOBILIARIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E HOSPITALARES - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 1935/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27268/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CARLOS ROBERTO DONARIO ME VALOR TOTAL R\$ 465,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK "I",KIT PRA 10 PESSOAS-RP-UGAGP DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26439/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5,56 OBJETO: TINTA ESMALTE, TRINCHA E OUTROS - RP - UGSP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26440/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 72,50 OBJETO: TINTA ESMALTE, TRINCHA E OUTROS - RP - UGSP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26441/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DURA TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 681,00 OBJETO: TINTA ESMALTE, TRINCHA E OUTROS - RP - UGSP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26442/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NAIARA D ARC ALMEIDA SANTANA 05040009186 VALOR TOTAL R\$ 67,16 OBJETO: TINTA ESMALTE, TRINCHA E OUTROS - RP - UGSP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVICOS LTDA ME. PROCESSO Nº 3335-5/2019. ASSINATURA: 23/09/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de BRINQUEDO (GANGORRA DUPLA DE EUCALIPTO E OUTROS)-RP-UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 2 - BRINQUEDO ESCORREGADOR DE MADEIRA;-ALTURA: ENTRE 1,30MT A 1,40 ;-LARGURA: 0,80 MTS;- COMPRIMENTO: 2,0 MTS;-INCLINACAO: 2,50 MTS;-ESCADA:- COLUNAS EM EUCALIPTO DE 14 A 16 CM POLEGADA, DA ESPECIE- CITRIODORA, PODENDO SER ROLICO OU SERRADO E APARELHADO-TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA ARSENIATO DE COBRE-CROMATADO;-CONTENDO 5 DEGRAUS;-COM CORRIMAO:-ALCAS:-02 ALÇAS DE FERRO COMUM, TRATADO PELO PROCESSO DE GALVANI-CAO A FRIO E PINTURA ELETROSTATICA;-LEITO E ASSOALHO DO ESCORREGADOR-05 ASSOALHO DE PINUS 2,5 X 9 CM, DA ESPECIE TAEDA, TRATADO-PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA ARSENIATO DE COBRE CROMATA-DO, SEM A PRESENÇA DE NOS;-TABUAS LATERAIS DE PINUS 2,5X15CM, DAESPECIE TAEDA, TRA-TADO, PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA ARSENIATO DE COBRE-CROMATADO, SEM A PRESENÇA DE NOS E APARELHDA;-INCLUIR DESACELERACAO FINAL, PARA QUE O USUARIO FINALIZE A-ATIVIDADE SENTADO;-PORCAS E PROTETOR DE PORCA:-PORCAS DE 1/2 POLEGADA GALVANIZADA E AUTOTRAVENTE;-PROTETORES DE PORCA COM TRAVA PARA PORCAS VISIVEIS, EM-PLASTICO ROTOMOLDADO COM TRATAMENTO PARA PROTECAO DE RAIOS-E COM PIGMINTACAO COLORIDA;-PROTETORES DE PORCA DE ENCAIXE PARA DEMAIS PORCAS, EM-PLASTICO ROTOMOLDADO COM TRATAMENTO PARAPROTECAO DERAIOS-UV E COM PIGMINTACAO COLORIDA;-PLACA DE INDICACAO:-NOME E DESENHO DO EQUIPAMENTO;-FAIXA ETARIA DE UTILIZACAO;-RECOMENDACOES DE USO;-NORMAS VIGENTES;-MÊS E ANO DE INSTALACAO;-MÊS E ANO DE MANUTENCAO;-CONTATO DA EMPRESA FABRICANTE;-PINTURA E LIXAMENTO;-MADEIRAMENTO DEVE SER LIXADO MANUALMENTE;-UMA DEMAIO DE IMPREGUINANTE;-DUAS DEMAIOES DE VEZNIZ PREMIUM FLEXIVEL;-NORMAS VIGENTE-NBR 16071 DE 2012;-GARANTIA:-10 ANOS PARA MADEIRAS;-01 ANO DEMAIS MATERIAIS;-INSTALACAO INCLUSA.- MARCA: COBERNAT - R\$ 1550.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. 6 - BRINQUEDO DE MADEIRA PONTE PENCIL-DIMENSOES:-LARGURA: 100CM;- COMPRIMENTO: 350CM;-ALTURA PISADA: 120CM;-ALTURA CORRIMAO: 170 CM;-COMPOSIÇÃO MADEIRA:-04 COLUNAS COM DIAMETRO MINIMO DE 14CM;-02 CORRIMAOIS COM DIAMETRO MINIMO DE 12 CM;-25 A 30 PISADAS COM DIAMETRO MINIMO DE 05 CM;-COMPOSICAO ACESSORIOS:-CABO DE ACO 5/16 DE FERRO COMUM, ACABAMENTO GALVANIZADO-E/OU POLIDO;-CLIP PARA CABO DE ACO 5/16 DE FERRO COMUM, ACABAMENTO- GALVANIZADO E/OU POLIDO;-PARAFUSO OLHAR 1/2 ESTICADOR DE FERRO COMUM, COM ACABAMEN-TO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-PITAO DE 1/4X 85MM EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANI-ZADO E/OU POLIDO;-GANCHO TIPO "S", NUMERO 3, EM FERRO COMUM, COMACABAMENTO-GALVANIZADO E/OU POLIDO;-CORRENTE DE 3,00MM EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANI-ZADO E/OU POLIDO;-MANGUEIRA CRISTAL 5/8 X 2,00MM ;;-4 ALCAS DE ACESSO COM 60CM, EM FERRO COMUM COM DIAMETRO DE-1, TIPO SOLDA MIG, CANTOS CALANDRADOS E ARREDONDADOS, ACA-BAMENTO COM JATEAMENTO DE AREIA E PINTURA ELETROSTATICA-COLORIDA (VERMELHO, AZUL, AMARELO OU VERDE);;-TIPO DA MADEIRA:-COLUNAS, CORRIMAOIS E PISADAS: TIPO EUCALIPTO DA ESPECIE-CITRIODORA COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE COM PRESERVATIVO DE- ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-ACABAMENTO MADEIRA:- CALAFETACAO COM PO DE SERRA PENEIRADO E COLA BRANCA UV;-LIXAMENTO COM GRANA GROSSA E FINA;-APLICACAO DE 01



ADMINISTRAÇÃO

DEMAO DE IMPREGNANTE A BASE DE AGUA, NA-TONALIDADE NATURAL, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIS-TEN ACQUA NATURAL;-APLICACAO DE 02 DEMAOS DE VERNIZ PREMIUM, NA TONALIDADE-IMBUIA, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIKOL IMBUIA-ACETINADO;-CERTIFICACAO MADEIRA:-CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;-LAUDO DE INSPECAO DO TRATAMENTO DE AUTOCLAVE;-GARANTIAS:-MADEIRAS COLUNA, CORRIMAO E PISADA: MINIMO 10 ANOS;-FERRAGENS: MINIMO 01 ANO;-PLACA DE INDICACAO:-NOME E DESENHO DO EQUIPAMENTO;-FAIXA ETARIA DE UTILIZACAO;-RECOMENDACOES DE USO;-NORMAS VIGENTES;-NORMA VIGENTE:-NBR 16071 DE 2012;-* COM INSTALACAO;- MARCA: COBERNAT - R\$ 2000.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 8 - BRINQUEDO DE MADEIRA CASINHA DE BONECA EM TORAS-DIMENSOES:-INTERNAS: 200 X 200CM;-COBERTURA: 260 X 260CM;-ALTURA DAS LATERAIS: 120CM;-ALTURA DO CENTRO: 220CM;-COMPOSICAO MADEIRADO FECHAMENTO E COBERTURA:- FECHAMENTO: ENTRE 28 E 32 TORAS INTERCALADAS COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-COBERTURA: 400 TAUBILHA DE PINUS TRATADO DE 13X140X600MM;-TIPO DA MADEIRA:-TORAS FECHAMENTO: TIPO EUCALIPTO ROLICO DA ESPECIE CITRIODORA COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE COM PRESERVATIVO-DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-TABILHA DE PINUS TRATADO: TIPO PINUS SERRADO E APARE-LHADO DA ESPECIE TAEDA COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-ACABAMENTO MADEIRA:-CALAFETACAO COM PO DE SERRA PENEIRADO E COLA BRANCA UV;-LIXAMENTO COM GRANA GROSSA E FINA;-APLICACAO DE 01 DEMAO DE IMPREGNANTE A BASE DE AGUA, NA-TONALIDADE NATURAL, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIS-TEN ACQUA NATURAL;-APLICACAO DE 02 DEMAOS DE VERNIZ PREMIUM, NA TONALIDADE-IMBUIA, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIKOL IMBUIA-ACETINADO;-CERTIFICACAO MADEIRA:-CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;-LAUDO DE INSPECAO DO TRATAMENTO DE AUTOCLAVE;-GARANTIAS:-MADEIRAS COLUNA, CORRIMAO E PISADA: MINIMO 10 ANOS;-PLACA DE INDICACAO:-NOME E DESENHO DO EQUIPAMENTO;-FAIXA ETARIA DE UTILIZACAO;-RECOMENDACOES DE USO;-NORMAS VIGENTES;-NORMAS VIGENTE:-NBR 16071 DE 2012;-* COM INSTALACAO;-* PORTA FECHAMENTO NAO INCLUSA;-* JANELA FECHAMENTO NAO INCLUSA;-* CONTRAPISO NAO INCLUSO;- MARCA: COBERNAT - R\$ 5500.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 14 - BRINQUEDO DE MADEIRA CONJUNTO RECREATIVO CASA DO TARZAN-DIMENSOES:-LARGURA: 300CM;-COMPRIMENTO: 450CM;-DIMENSOES DO ASSOALHO/COBERTURA: 150 X 150CM/200 X 200CM;-ALTURA DO PATAMAR: 140CM;-ALTURA DO PATAMAR ATE A VIGA TELHADO: 140CM;-COMPOSICAO DA MADEIRA:-04 COLUNAS COM DIAMETRO MINIMO DE 14CM;-05 VIGAS DE ASSOALHO/SECAO DE 05 X 15CM;-15 PECAS DE ASSOALHO/SECAO DE 2,2 X 9,5 CM(DECK);-02 VIGA DE TELHADO COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-08 CAIBROS DE TELHADO COM DIAMETRO MINIMO DE 8CM;-TELHADO: TAUBILHA DE PINUS TRATADO DE 13 X 140 X 600MM;-BALANCO: 01 VIGA COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-BALANCO: 01 ASSENTO DE MADEIRA 2,20 X 20CM;-ESCALADA DE ACESSO: 02 VIGAS COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-ESCALADA DE ACESSO: 06 DEGRAUS COM DIAMETRO MINIMO DE 08CM;-COMPOSICAO DOS ACESSORIOS:-ESCORREGADOR: PLASTICO ROTOMOLDADO COLORIDO DE 260CM, TIPO-POLIETILENO, TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV;-ESCALADA DE CORDA: CORDA PP 18MM TIPO POLIPROPILENO, ACABAMENTO TRANCADO, PROTECAO CONTRA RAIOS UV, COR BRANCA E MALHA-10CM;-BALANCO:-02 ALCAS DE APOIO 60CM EM FERRO COMUM, COM DIAMETRO DE 1,-TIPO DE SOLDAMIG COM CANTOS CALANDRADOS E ARRENDONDADOS E ACABAMENTO COM JATEAMENTO DE AREIA E PINTURA ELETROSTATICA-COLORIDA (VERMELHO, AZUL, AMARELO OU VERDE);-02 EIXOS ARTICULADOS DE 1/2, EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-02 ALCAS LATERAIS DE 3/8, EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-CORRENTE GALVANIZADA DE 5,5MM, EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-02 MOSQUETAO DE 60MM, EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-ESCALADA DE ACESSO:-02 ALCAS DE ACESSO DE 60CM, EM FERRO COMU, COM ACABAMENTO-GALVANIZADO E/OU POLIDO;-BARRA DE BOMBEIRO:-01 CANO CALANDRADO DE 1 1/4, EM FERRO COMUM, TIPO SOLDA-MIG, CANTOS CALANDRADOS E ARREDONDADOS, COM ACABAMENTO-EM JATEAMENTO DE AREIA E PINTURA ELETROSTATICA COLORIDA-(VERMELHO, AZUL, AMARELO OU VERDE);-TIPO DA MADEIRA:-COLUNAS, VIGAS DO TELHADO, CAIBROS DO TELHADO, VIGA DO BALANCO, VIGA DA ESCADA DE ACESSO, DEGRAUS DA ESCADA DE ACESSO-TIPO EUCALIPTO

ROLICO, DA ESPECIE CITRIODORA, COM TRATAMENTO-AUTOCLAVE COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-ASSOALHO DECK E TAUBILHA TELHADO: TIPO PINUS SERRADO E-APARELHADO, DA ESPECIE TAEDA COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE-COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-ASSENTO DE MADEIRA BALANCO: TIPO EUCALIPTO SERRADO E APA-RELHADO DA ESPECIE CITRIODORA, COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE-COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-ACABAMENTO MADEIRA:-CALAFETACAO COM PO DE SERRA PENEIRADO E COLA BRANCA UV;-LIXAMENTO COM GRANA GROSSA E FINA;-APLICACAO DE 01 DEMAO DE IMPREGNANTE A BASE DE AGUA, NA-TONALIDADE NATURAL, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIS-TEN ACQUA NATURAL;-APLICACAO DE 02 DEMAOS DE VERNIZ PREMIUM, NA TONALIDADE-IMBUIA, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIKOL IMBUIA-ACETINADO;-CERTIFICACAO MADEIRA:-CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;-LAUDO DE INSPECAO DO TRATAMENTO DE AUTOCLAVE;-GARANTIAS:-MADEIRAS CORPO: MINIMO 10 ANOS;-FERRAGENS E CORDA: MINIMO 01 ANO;-ESCORREGADOR PLASTICO: MINIMO 5 ANOS;-PLACA DE INDICACAO-NOME E DESENHO DO EQUIPAMENTO;-FAIXA ETARIA DE UTILIZACAO;-RECOMENDACOES DE USO;-NORMAS VIGENTES;-NORMAS VIGENTE:-NBR 16071 DE 2012;-COM INSTALACAO;- MARCA: COBERNAT - R\$ 9000.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 18 - BRINQUEDO DE MADEIRA CONJ. RECREATIVO ALDEIOTA SEM BALANCO-DIMENSOES:-LARGURA: 235CM;-COMPRIMENTO: 640CM;-DIMENSOES DO ASSOALHO/COBERTURA: 120 X 120CM/170 X 170CM;-ALTURA DO PATAMAR: 140CM;-ALTURA DO PATAMAR ATE A VIGA TELHADO: 140CM;-COMPOSICAO DA MADEIRA:-06 COLUNAS COM DIAMETRO MINIMO DE 14CM;-05 VIGAS DE ASSOALHO/SECAO DE 05 X 15CM;-12 PECAS DE ASSOALHO/SECAO DE 2,2 X 9,5 CM(DECK);-02 VIGA DE TELHADO COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-06 CAIBROS DE TELHADO COM DIAMETRO MINIMO DE 8CM;-TELHADO: TAUBILHA DE PINUS TRATADO DE 13 X 140 X 600MM;-ESCALADA DE ACESSO: 02 VIGAS COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-ESCALADA DE ACESSO: 06 DEGRAUS COM DIAMETRO MINIMO DE 08CM;-PONTE PENCIL: 02 CORRIMAO COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-PONTE PENCIL: DE 25 A 30 PISADAS COM DIAMETRO MINIMO DE-05CM;-COMPOSICAO DOS ACESSORIOS:-ESCORREGADOR: PLASTICO ROTOMOLDADO COLORIDO DE 260CM, TIPO-POLIETILENO, TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV;-ESCALADA DE CORDAS:-CORDA PP 18MM TIPO POLIPROPILENO, ACABAMENTO TRANCADO,-PROTECAO CONTRA RAIOS UV, COR BRANCA E MALHA 10CM;-02 ALCAS DE ACESSO DE 60CM, EM FERRO COMUM, TIPO SOLDA MIG-CANTOS CALANDRADOS E ARREDONDADOS, COM ACABAMENTO EM JATEAMENTO DE AREIA E PINTURA ELETROSTATICA COLORIDA (VERMELHO,-AZUL, AMARELO OU VERDE);-ESCALADA DE ACESSO:-02 ALCAS DE ACESSO DE 60CM, EM FERRO COMUM, TIPO SOLDA MIG-CANTOS CALANDRADOS E ARREDONDADOS, COM ACABAMENTO EM JATEAMENTO DE AREIA E PINTURA ELETROSTATICA COLORIDA (VERMELHO,-AZUL, AMARELO OU VERDE);-PONTE PENCIL:-CABO DE ACO 5/16 DE FERRO COMUM, ACABAMENTO GALVANIZADO-E/OU POLIDO;-CLIP PARA CABO DE ACO 5/16 DE FERRO COMUM, ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-PARAFUSO OLHAR 1/2 ESTICADOR DE FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-PITAO DE 1/4X 85MM EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-GANCHO TIPO "S", NUMERO 3, EM FERRO COMUM, COMACABAMENTO-GALVANIZADO E/OU POLIDO;-CORRENTE DE 3,00MM EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-MANGUEIRA CRISTAL 5/8 X 2,00MM ;-TIPO DA MADEIRA:-COLUNAS, VIGAS DO TELHADO, CAIBROS DO TELHADO,VIGA DA-ESCALADA DE ACESSO, DEGRAUS DA ESCADA DE ACESSO-TIPO EUCALIPTO ROLICO, DA ESPECIE CITRIODORA, COM TRATAMENTO-AUTOCLAVE COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;- ASSOALHO DECK E TAUBILHA TELHADO: TIPO PINUS SERRADO E-APARELHADO, DA ESPECIE TAEDA COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE-COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-VIGAS DO ASSOALHO: TIPO EUCALIPTO SERRADO E APA-RELHADO DA ESPECIE CITRIODORA, COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE-COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-ACABAMENTO MADEIRA:-CALAFETACAO COM PO DE SERRA PENEIRADO E COLA BRANCA UV;-LIXAMENTO COM GRANA GROSSA E FINA;-APLICACAO DE 01 DEMAO DE IMPREGNANTE A BASE DE AGUA, NA-TONALIDADE NATURAL, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIS-TEN ACQUA NATURAL;-APLICACAO DE 02 DEMAOS DE VERNIZ PREMIUM, NA TONALIDADE-IMBUIA, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIKOL IMBUIA-ACETINADO;-CERTIFICACAO MADEIRA:-



ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;-LAUDO DE INSPECAO DO TRATAMENTO DE AUTOCLAVE;-GARANTIAS:-MADEIRAS CORPO: MINIMO 10 ANOS;-FERRAGENS, MANGUEIRA E CORDA : MINIMO 01 ANO;-ESCORREGADOR PLASTICO: MINIMO 5 ANOS;- PLACA DE INDICACAO:-NOME E DESENHO DO EQUIPAMENTO;- FAIXA ETARIA DE UTILIZACAO;-RECOMENDACOES DE USO;- NORMAS VIGENTES;-NORMAS VIGENTES:-NBR 16071 DE 2012;- COM INSTALACAO;- MARCA: COBERNAT - R\$ 6900.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 20 - BRINQUEDO DE MADEIRA CONJ. RECREATIVO ALDEOTA-DIMENSOES:-LARGURA: 520CM;- COMPRIMENTO: 640CM;-DIMENSOES DO ASSOALHO/COBERTURA: 120 X 120CM/170 X 170CM;-ALTURA DO PATAMAR: 140CM;-ALTURA DO PATAMAR ATE A VIGA TELHADO: 140CM;-COMPOSICAO DA MADEIRA:-06 COLUNAS COM DIAMETRO MINIMO DE 14CM;-05 VIGAS DE ASSOALHO/SECAO DE 05 X 15CM;-12 PECAS DE ASSOALHO/SECAO DE 2,2 X 9,5 CM(DECK);-02 VIGA DE TELHADO COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-06 CAIBROS DE TELHADO COM DIAMETRO MINIMO DE 8CM;-TELHADO: TAUBILHA DE PINUS TRATADO DE 13 X 140 X 600MM;-ESCADA DE ACESSO: 02 VIGAS COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-ESCADA DE ACESSO: 06 DEGRAUS COM DIAMETRO MINIMO DE 08CM;-PONTE PENCIL: 02 CORRIMAOS COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-PONTE PENCIL: DE 25 A 30 PISADAS COM DIAMETRO MINIMO DE-05CM;-BALANCO: 01 VIGA COM DIAMETRO DE 12CM;-BALANCO: 02 COLUNAS COM DIAMETRO MINIMMO DE 14CM;-BALANCO: 02 ASSENTOS DE MADEIRA 2,20 X 20CM;-COMPOSICAO DOS ACESSORIOS:- ESCORREGADOR: PLASTICO ROTOMOLDADO COLORIDO DE 260CM, TIPO-POLIETILENO, TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV;- ESCADA DE CORDAS:-CORDA PP 18MM TIPO POLIPROPILENO, ACABAMENTO TRANCADO,-PROTECAO CONTRA RAIOS UV, COR BRANCA E MALHA 10CM;-02 ALCAS DE ACESSO DE 60CM, EM FERRO COMUM, TIPO SOLDA MIG-CANTOS CALANDRADOS E ARREDONDADOS, COM ACABAMENTO EM JATEA-MENTO DE AREIA E PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA (VERMELHO,-AZUL, AMARELO OU VERDE);-ESCADA DE ACESSO:-02 ALCAS DE ACESSO DE 60CM, EM FERRO COMUM, TIPO SOLDA MIG-CANTOS CALANDRADOS E ARREDONDADOS, COM ACABAMENTO EM JATEA-MENTO DE AREIA E PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA (VERMELHO,-AZUL, AMARELO OU VERDE);-PONTE PENSIL:-CABO DE ACO 5/16 DE FERRO COMUM, ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-CLIP PARA CABO DE ACO 5/16 DE FERRO COMUM, ACABAMENTO-GALVANIZADO E/OU POLIDO;-PARAFUSO OLHAR 1/2 ESTICADOR DE FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-PITAO DE 1/4X 85MM EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANI-ZADO E/OU POLIDO;-GANCHO TIPO "S", NUMERO 3, EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO-GALVANIZADO E/OU POLIDO;-CORRENTE DE 3,00MM EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANI-ZADO E/OU POLIDO;-MANGUEIRA CRISTAL 5/8 X 2,00MM ;-BALANCO:-04 EIXOS ARTICULADOS DE 1/2 EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO-GALVANIZADO E/OU POLIDO;-04 ALCAS LATERAIS DE 3/8 EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO-GALVANIZADO E/OU POLIDO;-CORRENTE GALVANIZADA DE 5.50 MM EM FERRO COMUM, COM ACABA-MENTO GALVANIUZADO E/OU POLIDO;-4 MOSQUETAO DE 60MM, EM FERRO COMUM , COM ACABAMENTO GAL-VANIZADO E/OU POLIDO;-TIPO DA MADEIRA:-COLUNAS, VIGAS DO TELHADO, CAIBROS DO TELHADO,VIGA DA-ESCADA DE ACESSO, DEGRAUS DA ESCADA DE ACESSO:-TIPO EUCALIPTO ROLICO, DA ESPECIE CITRIODORA, COM TRATAMENTO-AUTOCLAVE COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-ASSOALHO DECK E TAUBILHA TELHADO: TIPO PINUS SERRADO E-APARELHADO, DA ESPECIE TAEDA COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE-COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-VIGAS DO ASSOALHO E ASSENTO DO BALANCO: TIPO EUCALIPTO-SERRADO E APARELHADO DA ESPECIE CITRIODORA, COM TRATAMENTO-EM AUTOCLAVE C/ PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO-ACABAMENTO MADEIRA:-CALAFETACAO COM PO DE SERRA PENEIRADO E COLA BRANCA UV;-LIXAMENTO COM GRANA GROSSA E FINA;-APLICACAO DE 01 DEMAQ DE IMPREGNANTE A BASE DE AGUA, NA-TONALIDADE NATURAL, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIS-TEN ACQUA NATURAL;-APLICACAO DE 02 DEMAOS DE VERNIZ PREMIUM, NA TONALIDADE-IMBUIA, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIKOL IMBUIA-ACETINADO;-CERTIFICACAO MADEIRA:- CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;-LAUDO DE INSPECAO DO TRATAMENTO DE AUTOCLAVE;-GARANTIAS:-MADEIRAS CORPO: MINIMO 10 ANOS;-FERRAGENS, MANGUEIRA E CORDA : MINIMO 01 ANO;-ESCORREGADOR PLASTICO: MINIMO 5 ANOS;- PLACA DE INDICACAO:-NOME E DESENHO DO EQUIPAMENTO;- FAIXA ETARIA DE UTILIZACAO;-RECOMENDACOES DE USO;- NORMAS VIGENTES;-NORMAS VIGENTES:-NBR 16071 DE 2012;-

COM INSTALACAO;- MARCA: COBERNAT - R\$ 7800.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 22/2019. PRAZO DE VIGENCIA DA ATA: ATÉ 13 DE MAIO DE 2020. PROPONENTES: 6.

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DATADO DE 24.09.2019

Pregão Eletrônico nº 035/2019 (Processo nº 4.570-5/2019) – Objeto: Fornecimento de aparelhos de barra fixa, aparelho jogo de barras e outros, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos – Processo de Penalização nº 20.175-4/2019

Considerando os transtornos causados pela empresa BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.137.809/0001-28, estabelecida no município de Barão de Cotegipe/RS, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 152/2019, recebido em 25/06/2019, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 150 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de "Advertência", com fundamento previsto no Item 16.3.A do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, DATADO DE 19.09.2019

Pregão Eletrônico nº 325/17 (Processo nº 31.590-5/2017) Empenho nº 10.778 de 12/04/2019 – Objeto: Fornecimento de uniforme escolar (camiseta, bermuda, tênis e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Educação - Processo de Penalização nº 23.985-3/2019

Considerando os transtornos causados pela empresa BRASISUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.615.869/0001-15, estabelecida no município de São Paulo/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 204/2019, recebido em 20/08/2019, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 51 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela desconsideração da pena de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, reduzindo a penalidade pela aplicação da pena de "Advertência", com fundamento previsto no Item 16.3.A do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ISABEL CAMILO DE SOUZA

Diretora do Departamento Financeiro

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DATADO DE 24.09.2019

Pregão Eletrônico nº 035/2019 (Processo nº 4.570-5/2019) – Objeto: Fornecimento de aparelhos de barra fixa, aparelho jogo de barras e outros, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos – Processo de Penalização nº 20.175-4/2019

Considerando os transtornos causados pela empresa VC FERNANDES CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.081.398/0001-70, estabelecida no município de Maringá/PR, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício UGAGP/DC nº 153/2019, recebido em 19/06/2019; Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de "Advertência", com fundamento previsto no Item 16.3.A do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais



LEIS

LEI N.º 9.288, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Denomina “Alameda VEREADOR ROLANDO GIAROLLA” a Alameda 10 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Alameda VEREADOR ROLANDO GIAROLLA” a Alameda 10 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

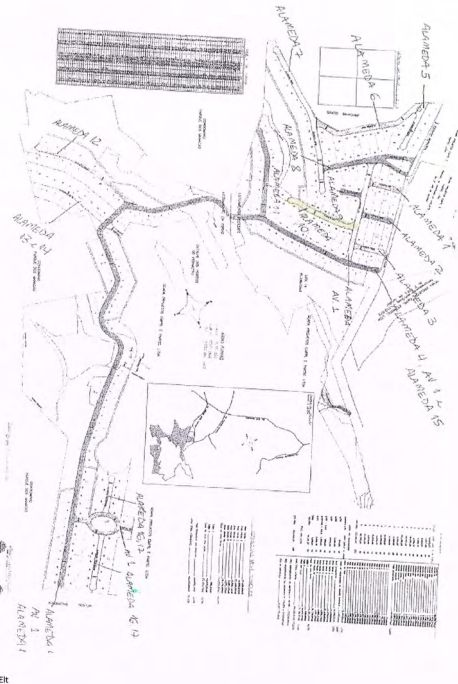
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.289, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Institui a Campanha “Calçada Não Tem Sede”, de conscientização sobre desperdício de água potável.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a Campanha “Calçada Não Tem Sede”, de conscientização sobre desperdício de água potável.

Parágrafo único. A Campanha será promovida pela sociedade civil organizada, mediante:

I – ações educativas para conscientização sobre o desperdício de água potável decorrente da prática de lavar calçadas e quintais com mangueira aberta;

II – divulgação de alternativas e sistemas arquitetônicos em imóveis para captação e reúso de água da chuva.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove,

e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.290, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga as Leis 2.022/1973, 2.093/1975, 2.116/1975 e 2.185/1976 (aprovadas na 7ª Legislatura – 31/01/1973 a 31/01/1977).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. São revogadas as seguintes leis:

I – nº 2.022, de 07 de novembro de 1973, que cria a Comissão de Assistência ao Estudante-Case;

II – nº 2.093, de 25 de março de 1975, que dispõe sobre organização e atribuições da Comissão Municipal de Trânsito;

III – nº 2.116, de 20 de junho de 1975, que institui a “Semana do Sorriso”; e

IV – nº 2.185, de 06 de julho de 1976, que oficializa o “Baile da Palheta”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA N.º 218, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.962-0/2019, -----

R E S O L V E convalidar os efeitos do uso, a título precário e gratuito, do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, pelo CLUBE DO CARRO ANTIGO DE JUNDIAÍ, para a realização do evento 37º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE JUNDIAÍ, no dia 25 de agosto de 2019, das 08h00 às 17h00.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA N.º 220, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.974-5/2018, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO TUTELAR DE JUNDIAÍ**, em conformidade com o art. 26, § 3º, inciso I da Lei Municipal nº 8.372, de 29 de dezembro de 2014, e art. 36 do Decreto Municipal nº 26.717, de 28 de novembro de 2016, ARIANE ZANATTA BAGNAROL SIQUEIRA, na qualidade de titular, no período de 23 de setembro a 12 de outubro de 2019, em substituição a ADILSON SANTOS DE AZEVEDO, designado por meio da Portaria nº 218, de 13 de novembro de 2015, em gozo de férias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal



PORTARIAS

DECRETOS

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 221, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.169-3/2009, -----

D E S I G N A, para integrar o GRUPO DE ANÁLISE CONJUNTA DE PROJETOS ESPECIAIS, criado por meio do Decreto nº 25.735, de 13 de maio de 2015, e suas alterações, para execução do Programa *DESENVOLVE JUNDIAÍ*, composto nos termos das Portarias nº 45, de 02 de março de 2017; nº 140, de 29 de maio de 2017; e nº 291, de 24 de outubro de 2017, SYLVIA BARBOSA ANGELINI, titular, representante da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em substituição a VIVIANE DE CÁSSIA OLIVATTO GALIANO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 222, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.168-0/2019, -----

R E S O L V E autorizar à TV ALIANÇA PAULISTA LTDA., a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado de 8ª EDIÇÃO DO ESTIMACÃO JUNDIAÍ 2019, no dia 29 de setembro de 2019, das 09h00 às 13h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no período de 26 a 28 de setembro de 2019, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 29 de setembro de 2019, das 13h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.489, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTAS DE ENERGIA DOS CONSELHOS TUTELARES SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 823 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO DE AVCB DO CENTRO POP SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 825 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 16.700,83 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	6.154,99
15.01.08.244.0199.2110	PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PARA POPUL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.545,84
		TOTAL....R\$	16.700,83

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.241.0199.2095	PROTEÇÃO BÁSICA - CRIIU: CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOAS IDOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.545,84
15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	6.154,99

TOTAL....R\$ 16.700,83

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.28.490, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTAS DE ENERGIA DOS CRAS. REF. SOLICITAÇÃO 824 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 7.583,32 (SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 7.583,32
TOTAL...RS 7.583,32

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2096 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 7.583,32

TOTAL...RS 7.583,32

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.28.491, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A CAPACITAÇÃO REGIONAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. REF. SOLICITAÇÃO 826 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5161 MDS/SUAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ

RS 2.000,00

TOTAL...RS 2.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.28.492, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS AQUISIÇÃO DE JAQUETAS PARA OS MOTOCICLISTAS DA UGSM/GM, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 819 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 45.720,00 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2209 APARELHAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

RS 45.720,00

TOTAL....RS 45.720,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

RS 45.720,00

TOTAL....RS 45.720,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.28.493, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PRAÇAS: ATMOSFERA, CIDADE JARDIM, TARUMA E BELA VISTA. REF. SOLICITAÇÃO 816 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.837,52 (CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0903 ROYALTIES

RS 5.837,52

TOTAL....RS 5.837,52

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.494, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES PARA ADEQUAÇÃO DO SVO - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS EM CUMPRIMENTO AO IC 002124.2014.150007-17 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15 REGIÃO. REF. SOLICITAÇÃO 814 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUNDIAÍ MIRIM, COM PREVISÃO DE INAUGURAÇÃO ATÉ O FINAL DO PRESENTE EXERCÍCIO. REF. SOLICITAÇÃO 815 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA A UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM DO LAGO, COM PREVISÃO DE INAUGURAÇÃO ATÉ O FINAL DO PRESENTE EXERCÍCIO. REF. SOLICITAÇÃO 818 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ELETRODOS UTILIZADOS NOS DESFIBRILADORES DA REDE DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 817 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 171.119,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		RS	113.904,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		RS	15.745,00
14.01.10.301.0191.2189	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		RS	31.490,00
14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS		
		RS	9.980,00
		TOTAL....RS	171.119,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

TOTAL....RS 940,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.495, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA PARA USO NO PARQUE DA UVA "COMENDADOR ANTONIO CARBONARI". REF. SOLICITAÇÃO 807 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA PARA USO NO PARQUE DA UVA "COMENDADOR ANTONIO CARBONARI". REF. SOLICITAÇÃO 808 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 940,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2208	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO CARBON		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5703	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 8.360/2014		
		RS	70,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5703	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 8.360/2014		
		RS	870,00
		TOTAL....RS	940,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.23.695.0188.2057	FOMENTO AO TURISMO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5703	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 8.360/2014		
		RS	940,00

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.496, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO. REF. SOLICITAÇÃO 831 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.355,00 (DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0190.2076	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PROCONJUNDIAÍ J	R\$	10.355,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR		
	TOTAL....R\$		10.355,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL Nº 375, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica**,

FAZ SABER que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, a partir de **SETEMBRO/2019**, o benefício aos seguintes servidores:

Adicional de Formação Acadêmica (5%)

CÓDIGO	NOME
17780.01	ADRIANA ARRUDA MACEDO
25687.01	ADRIANA FILOMENA CARASOLLI
27657.01	ERIKA ROSARIO FRANCO LEITE DA SILVA
27422.01	IARA BEZERRA DE SA SOUZA
27835.01	JULIANA LIMA DE BRITO
27989.01	KARINA LAIS GALVAO TRIENTINI
22150.01	KATIA JESUS SANTOS DE CERQUEIRA
13116.01	MARIA ANGELICA TURATO LOTTI
18729.01	NEIDE MARIA DE CARVALHO
27454.01	SUELI FRANCISCA DE OLIVEIRA SOARES
19035.01	SUZANA JACINTO FERREIRA
23126.01	THAIS ANGELICA MARIN
22176.01	VANIA CORREA ERCOLIN
28047.01	VILMA MOTA RODRIGUES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1233, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia DILMA PEREIRA DE SOUZA GUIMARAES RIBEIRO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 337/2019.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1250, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
5272-8/2019	ADRIANA APARECIDA MACANO	01/10/2019	31/10/2019
18880-9/2016	ADRIANA CRISTINA MORAES	01/10/2019	31/10/2019
26927-2/2019	ADRIANO DE OLIVEIRA	01/10/2019	31/10/2019
36008-1/2018	AGNALDO ALVES DE OLIVEIRA ROSA	01/10/2019	31/10/2019
26239-2/2019	ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA	01/10/2019	31/10/2019
28401-6/2019	ANA MARIA MANTOVANI PEDRO LISKE	01/10/2019	31/10/2019



GESTÃO DE PESSOAS

outubro de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 1258, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa o servidor MAURO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR, Subinspetor, para exercer em substituição ao cargo de Subcomandante da Guarda Municipal, símbolo "DAC 3", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, durante o impedimento do titular SANDRO DONIZETE VILAS BOAS, em gozo de férias regulamentares, no período 07 de outubro de 2019 a 26 de outubro de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 1259, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Resolve revogar a designação da servidora TATILA DE LIMA COSTA STORANI, na função de Chefe da Seção de Avaliação e Execução Orçamentária, símbolo "FC-2", junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, publicada pela Portaria nº 330, de 07 de março de 2019, a partir de 01 de outubro de 2019.

PORTARIA N.º 1261, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa a servidora TATILA DE LIMA COSTA STORANI, para exercer a função de Coordenador de Modalidade, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, atribuindo-lhe "FC-2", a partir de 01 de outubro de 2019.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4576, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA N.º 820, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

ONDE SE LÊ: "Resolve conceder à servidora DEBORA REIS GARCIA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos..."
LEIA-SE: "Resolve prorrogar a licença sem vencimentos concedida a servidora DEBORA REIS GARCIA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário..."

DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

PORTARIA N.º 1260, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 23.679-9/2019-----

FAZ SABER, que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
2813901	CARLA DANIELLA BORGES M SOARES	10/10/2019
2814001	IVONE AP DE MORAIS SANTOS	10/10/2019
2814101	JOSIVANE SANTOS DE CARVALHO	10/10/2019
2814201	MONICA APARECIDA FERREIRA	10/10/2019
2814301	SANDRA REGINA SANTOS	10/10/2019

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1262, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 1185, de 19 de setembro de 2019, que nomeou ISABELA NOGUEIRA REIS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

CASA CIVIL

EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 04/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ - GUARDINHA, objetivando apoiar a gestão da Incubadora de Comércio e Serviços.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 50.049.093/0001-39

PRESIDENTE: Antônio Salvador Soares - CPF nº 033.400.168-44

PROCESSO: nº 17.496-9/2019

OBJETO: Apoiar a gestão da Incubadora de Comércio e Serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da ordem de início da execução do ajuste.

ASSINATURA: 24/09/2019

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO Nº 01/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM ÁLCOOL E DROGAS - CEAD. PROCESSO: nº 33.705-9/2016

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho, retifica as Cláusulas Quinta e Sétima do Convênio e passam a fazer parte do Convênio, para fins de Prestação de Contas, os Anexos II-A a Anexos II-E.

ASSINATURA: 26/09/2019

EXTRATO

TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO Nº 07/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDACC.

PROCESSO: nº 22.203-4/2018

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência disposta na Cláusula Nona do Convênio para vigorar até 31 de dezembro de 2019.

ASSINATURA: 26/09/2019

IPREJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 9912362726

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Processo: 28.068-3/2019

Assinatura: 17/09/2019

Valor Global: R\$ 4.038,00 (Quatro mil e trinta e oito reais).

Objeto: Prestação de serviços de postagens e fornecimento de produtos.

Modalidade: Inexigibilidade

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir de 08/10/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 584/2019

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Valor Global: R\$ 4.038,00 (Quatro mil e trinta e oito reais).

Objeto: Prestação de serviços de postagens e fornecimento de produtos.

Modalidade: Inexigibilidade

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 1.156-7/2019)

Objeto: Execução de obra de construção do prédio de escritórios da sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN.

Homologo para a concorrência nº 01/2019 para a empresa abaixo:

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI –

R\$ 4.286.131,89

A íntegra da homologação do presente certame encontra-se disponível na recepção do Iprejun (art. 16 da L. F. nº 8.666/93 e suas alterações).

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

PORTARIA Nº 635 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo ARIIVALDO RODRIGUES DE SOUZA portador do CPF nº 068.691.708-19, PIS nº 1219045079-0, ocorrido em 14/09/2019 a sua esposa MARIA DA GLORIA MACHADO SOUZA portadora do CPF nº 068.886.948-36, PIS nº 1209404741-7 a partir de 15/09/2019, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.



IPREJUN

PORTARIA Nº 636 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora ativa REJANE APARECIDA FIRBIDA SANTOMO portadora do CPF nº 272.404.358-81, PIS nº 1084933445-1, ocorrido em 12/09/2019 ao seu esposo VICENTE SANTOMO portador do CPF nº 042.363.838-61, PIS nº 1063480647-2 à partir de 13/09/2019, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 RERRATIFICAÇÃO

Justificativa para Inexigibilidade, Processo SEI nº 01499/2019, Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação do espaço junto a organizadora, serviço de energia, limpeza na montagem e desmontagem do estande, fornecimento de extintores, internet e incluídas as taxas de Licença de localização, instalação e funcionamento pela Prefeitura do Município de São Paulo - SP, para a participação da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN como expositora no evento "Conferência e Feira de Tecnologia da Informação WEB Connection" que acontecerá no período de 24 a 26 de outubro de 2019, na cidade de São Paulo no Centro de Exposições Expo Center Norte, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência

Na Justificativa para Inexigibilidade publicada na Edição 4612 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá, de 25 de setembro de 2019, páginas 29 e 30;

Onde se lê:

- Jundiá, 23 de setembro de 2018

Leia-se:

- Jundiá, 23 de setembro de 2019

Jundiá, 25 de setembro de 2019.
CLAUDIA SIMONE MARINS DE PAULO
Assessor Executivo

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 RERRATIFICAÇÃO

No EXTRATO DE CONTRATO, Termo Aditivo I que se faz ao Contrato nº 143, SEI nº 0076562, Objeto: Locação de nobreaks, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I, publicado na Edição 4612 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá, de 25 de setembro de 2019, página 29;

Onde se lê:

- Termo Aditivo I que se faz ao Contrato nº 143, SEI nº 0076562, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN e a empresa MGL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Leia-se:

- Termo Aditivo I que se faz ao Contrato nº 143, SEI nº 0076562, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN e a empresa MECANOGRÁFICA E LASER LTDA.

Jundiá, 25 de setembro de 2019.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

PORTARIA Nº 066, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

ARMANDO MIETTO JUNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria DAE N.º 016 de 19 de março de 2019 e alterada pela Portaria DAE N.º 045 de 13 de junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Luciane Pagotto para compor como membro na Comissão de Sindicância Administrativa, em substituição a servidora Marluce Cardoso de Sá Sanches;

Artigo 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 725-0/2019 passa, então, a ter a seguinte composição:

Leila Mara bestetti	Presidente
Luciane Pagotto	Membro
Marilene Mendes da Silva Barros	Membro
Pedro Humberto Naba	Membro
Fábio Roncoleta	Membro Representante do Sindicato

Artigo 3º - Fica mantido o servidor Pedro Humberto Naba para secretariar a referida comissão.

DAE

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JUNIOR
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Dispensa Obra nº 019/2019

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Contrato nº 099/2019, assinado em 23/09/2019, Processo DAE nº 3931/2019.

Objeto: Execução de obra de contenção e estabilização de processo erosivo às margens do córrego do Ivofurucaia, no município de Jundiá - SP.

Valor: R\$ 22.750,00

Prazo: 45 DIAS

Classificação dos recursos: 8.6.3.13 - Diretoria de Mananciais (DIM).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 058/2019 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 058/2019, para a aquisição de materiais diversos em Fo.Fo, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 20/09/2019: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame às licitantes vencedoras: Lote 01: AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA, pelo valor total de R\$ 117.000,00; Lote 03: NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME, pelo valor total de R\$ 79.900,00; Lotes 05, 07, 08 e 10: PHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 22.250,00; Lote 06: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pelo valor total R\$ 3.180,00 e Lote 09: LOT METAIS EIRELI - ME, pelo valor total R\$ 20.990,00. Restaram fracassados os Lotes 02 e 04.

25/09/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Dispensa Obra nº 016/2019

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GREEN HOUSE ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA.
Contrato nº 092/2019, assinado em 16/09/2019, Processo DAE nº 3713/2019.

Objeto: Execução de reforma de cobertura e estruturas da casa de sombra e estufa de germinação e estruturas da área de rustificação.

Valor: R\$ 90.515,00

Prazo: 60 DIAS

Classificação dos recursos: 9.3.1.0070 - IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO-PARQUE (DIM).

25/09/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 041/2019

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Contratada: WIND COMÉRCIO ATACADISTA DE TUBOS EIRELI.
Termo de Aditamento nº 063/2019 assinado em 16/09/2019, Processo DAE nº 1714/2019.

Objeto: Aquisição de tubos Fo.Fo. DN800 - K9 (diversos diâmetros) e acessórios para substituição e reforço do barrilete da saída da caixa de equalização da ETA-A até os reservatórios R5/ R6 e R6A.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 066/2019 para prorrogação contratual por mais 51 (cinquenta e um) dias.

25/09/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/19 Edital Retificado de 27/08/19

OBJETO: Aquisição de tubos, conexões e equipamentos para manutenções e obras em PEAD. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote. ABERTURA: às 14:30 hs do dia 17/10/19. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiá, 25 de setembro de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo



PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL N.º 473, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/07/19.

Autuado: CRONNOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS ELASTOMERICOS EIRELI
CNPJ: 07.500.508/0001-06
Atividade: Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
CNAE Fiscal: 22.19-6-00
Processo nº: 16.172-7/2019-1

Termo de Notificação nº 971 de 22/05/19

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após fiscalização, por técnico legalmente habilitado deste CEREST, ficou apurado que ao manusear o molde para vulcanizar uma peça, o mesmo abriu e bateu no dedo do operador. Tal fato originou acidente de trabalho, notificado por estabelecimento de saúde em 01/05/19, culminando em contusão do 1º dedo da mão esquerda. A empresa tomou as medidas necessárias para prevenir acidentes com as mesmas características atendendo integralmente o Termo de Notificação supracitado. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 474, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/07/19.

Autuado: CRONNOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS ELASTOMERICOS EIRELI
CNPJ: 07.500.508/0001-06
Atividade: Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
CNAE Fiscal: 22.19-6-00
Processo nº: 7.639-8/2018-1

Termo de Notificação nº 622 de 02/03/18

Auto de Infração nº 1130 de 01/03/18

Auto Imposição de Penalidade de Multa nº 803 de 03/05/18

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 92, 29, 30 – incisos I e III, 122 – inciso VII e XIX, 112 – inciso III. Associados as Normas Regulamentadoras – NR 06, NR 07, NR 10 e NR 35 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: A presente autuação fora motivada por notícia de acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador em 01/03/18. Após a devida fiscalização ficou apurado que o acidente ocorreu quando o trabalhador, terceirizado, posicionou a escada móvel na parede vindo a cair de altura aproximada de 4 metros. Em 29/06/18 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 742, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epígrafado. Assim declaro ENCERRADA a ação em epígrafe. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 475, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/08/19.

Autuado: DISKTRANS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 66.616.970/0001-24
Atividade: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Fiscal: 77.39-0-99
Processo nº: 25.680-8/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu a trabalhadora, cozinheira (terceirizada), em 16/07/19 ocorreu quando por descuido a panela de arroz, de aproximadamente 7 kgs, escapou caindo sobre a mão. O acidente culminou em ferimento de dedos da mão direita. Investigação concluída após a devida orientação ao trabalhador vítima. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 476, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 29/05/19.

Autuado: DURATEX S.A.
CNPJ: 97.837.181/0021-90
Atividade: Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
CNAE Fiscal: 28.13-5-00
Processo nº: 15.202-3/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após investigação, por técnico legalmente habilitado deste CEREST, a empresa tomou as medidas necessárias para prevenir acidentes com as mesmas características do noticiado por estabelecimento de saúde após atendimento do trabalhador acidentado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 477, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30/07/19.

Empresa: ECOFABRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.308.527/0001-88
Atividade: Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
CNAE Fiscal: 20.40-1-00
Processo nº: 21.745-3/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador em 08/06/19, ocorreu quando ao carregar lenha em uma carretinha de transporte pensou o 5º dedo da mão esquerda. Por tratar-se de movimentação manual de carga, não envolvendo máquina ou equipamentos encerramos a presente investigação. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 478, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador



PROMOÇÃO DA SAÚDE

da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/08/19.

Empresa: ECOFABRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.308.527/0001-88
Atividade: Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
CNAE Fiscal: 20.40-1-00
Processo n.º: 25.242-7/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador em 03/07/19, ocorreu quando ao auxiliar na montagem de uma esteira na linha de produção bateu o martelo no 2º dedo da mão direita fraturando o mesmo. Por tratar-se de atividade manual executada pelo trabalhador encerramos a presente investigação. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 479, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/07/19.

Atuado: FABRICA DE COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO THERMOGEL EIRELI
CNPJ: 07.204.011/0001-32
Atividade: Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
CNAE Fiscal: 27.90-2-99
Processo n.º: 17.640-2/2019-1

Termo de Notificação n.º 974 de 27/05/19

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após fiscalização, por técnico legalmente habilitado deste CEREST, ficou apurado que durante o exercício da função a trabalhadora não retirou o pé do pedal de acionamento da máquina para fazer a regulagem. Tal fato originou acidente de trabalho, notificado por estabelecimento de saúde em 09/05/19. A empresa atendeu integralmente o solicitado no Termo de Notificação supracitado. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 480, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30/07/19.

Atuado: FARKON IND. E COMERCIO QUIMICO LTDA
CNPJ: 51.920.650/00001-96
Atividade: Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
CNAE Fiscal: 20.29-1-00
Processo n.º: 22.069-7/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu a trabalhadora em 28/05/19, ocorreu após tombamento da cadeira no posto de trabalho culminando em fratura da extremidade distal do radio. Por se tratar de

movimento ocasional da própria trabalhadora investigação concluída. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 481, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/08/19.

Atuado: FEDRIGONI BRASIL PAPEIS LTDA
CNPJ: 02.364.069/0001-20
Atividade: Fabricação de papeis
CNAE Fiscal: 17.21-4-00
Processo n.º: 16.150-5/2018-1

Termo de Notificação n.º 822 de 05/07/18

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após fiscalização, por técnico legalmente habilitado deste CEREST, ficou apurado que durante o exercício da função a trabalhadora prensou o dedo na laminadora. Tal fato originou acidente de trabalho, notificado por estabelecimento de saúde em 16/05/18. A empresa atendeu integralmente o solicitado no Termo de Notificação supracitado a fim de evitar acidentes com a mesma características. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 482, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/08/19.

Empresa: FENIX CP – CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 03.893.627/0001-07
Atividade: Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Fiscal: 81.22-2-00
Processo n.º: 27.110-4/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador em 29/07/19, ocorreu quando, ao subir no telhado, para instalar uma linha da vida a fim de prender o cinto de segurança e limpar a caixa d'água pisou em telha de fibrocimento que quebrou provocando a queda. Trabalhador informou que não tinha como instalar andaime e que o trabalho já foi finalizado. Investigação encerrada. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 483, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 05/06/19.

Atuado: FIAÇÃO FIDES LTDA
CNPJ: 50.391.150/0003-03
Atividade: Fabricação de tecidos de malha
CNAE Fiscal: 13.30-8-00
Processo n.º: 16.640-3/2019-1



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Termo de Notificação nº 976 de 27/05/19

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após fiscalização, por técnico legalmente habilitado deste CEREST, ficou apurado que o acidente noticiado pelo estabelecimento de saúde que atendeu o trabalhador em 07/05/19 ocorreu na saída de sua residência para o trabalho prendendo dedo da mão direita no portão. A empresa atendeu integralmente o solicitado no Termo de Notificação supracitado. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 484, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/07/19.

Autuado: FIAÇÃO FIDES LTDA
CNPJ: 50.391.150/0003-03
Atividade: Fabricação de tecidos de malha
CNAE Fiscal: 13.30-8-00
Processo nº: 21.741-2/2019-1

Termo de Notificação nº 980 de 24/06/19

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador (menor) no em 16/07/19, ocorreu quando no trajeto para o trabalho na garupa de moto de familiar (tio) teve um mal súbito vindo a queda. O acidente culminou contusão em contusões e escoriações. Processo arquivado.

Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após fiscalização, por técnico legalmente habilitado deste CEREST, ficou apurado que o acidente noticiado pelo estabelecimento de saúde que atendeu o trabalhador em 06/06/19 ocorreu ao realizar a manutenção preventiva máquina teve o polegar preso na engrenagem. A empresa atendeu integralmente o solicitado no Termo de Notificação supracitado a fim de evitar acidentes com as mesmas características. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 485, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/06/19.

Autuado: FOCO RETIFICA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 22.734.592/0001-08
Atividade: Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
CNAE Fiscal: 29.50-6-00
Processo nº: 12.878-3/2019-1

Termo de Notificação nº 913 de 13/05/19

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de

trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador (menor) em 10/04/19, ocorreu quando em treinamento com máquina recém adquirida vapor de água atingiu a mão direita do mesmo. O acidente culminou em queimadura de 1º grau em dedos da mão direita. A empresa atendeu integralmente o solicitado no Termo de Notificação supracitado a fim de evitar acidentes com as mesmas características. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 487, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 24/06/19.

Autuado: GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CANCER - GRENDACC
CNPJ: 00.797.397/0001-94
Atividade: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
CNAE Fiscal: 86.10-1-01
Processo nº: 21.281-9/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu a trabalhadora, analista de recursos humanos, em 30/05/19, ocorreu quando por descuido, ao descer a escada torceu o pé direito. O acidente culminou em fratura do osso cuneiforme do pé direito. Investigação concluída após a devida orientação a trabalhadora vitimada. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 488, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/08/19.

Autuado: HANAH CARVALHO DE MENDONÇA TRALDI FURLAN DE SOUZA
CNPJ: 05.411.369/0001-00
Atividade: Hotéis
CNAE Fiscal: 55.10-8-01
Processo nº: 17.242-9/2018-1

Termo de Notificação nº 824 de 05/07/18

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após fiscalização, por técnico legalmente habilitado deste CEREST, ficou apurado que o acidente noticiado pelo estabelecimento de saúde que atendeu o trabalhador, cozinheira, em 29/05/19 no exercício de sua função prendeu a mão no cilindro de massa. A empresa atendeu integralmente o solicitado no Termo de Notificação supracitado a fim de evitar acidentes com as mesmas características. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 489, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/08/19.



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Autuado: HELLERMANNTYTON LTDA
CNPJ: 62.895.792/0001-67
Atividade: Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
CNAE Fiscal: 22.29-3-01
Processo nº: 37.421-5/2018-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após fiscalização e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador (menor) em 11/12/18, ocorreu quando no exercício da função de ferramenteiro (aprendiz) prensou o 4º dedo da mão esquerda entre o parafuso e o batoque culminando em ferimento do mesmo. Investigação concluída. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 490, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/06/19.

Autuado: HENKEL LTDA
CNPJ: 02.777.131/0034-73
Atividade: Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
CNAE Fiscal: 46.84-2-99
Processo nº: 16.656-9/2019-1

Termo de Notificação nº 972 de 27/05/18

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após fiscalização, por técnico legalmente habilitado deste CEREST, ficou apurado que o acidente noticiado pelo estabelecimento de saúde que atendeu o trabalhador, auxiliar de produção, em 26/04/19 ocorreu durante a drenagem do misturador aproximando-se da mangueira de descarga com água aquecida usada para limpar o vaso culminando em queimadura de primeiro grau no tornozelo. A empresa atendeu integralmente o solicitado no Termo de Notificação supracitado a fim de evitar acidentes com as mesmas características. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 491, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/08/19.

Autuado: HEXIS CIENTIFICA LTDA
CNPJ: 53.276.010/0001-10
Atividade: Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
CNAE Fiscal: 46.69-9-99
Processo nº: 8.882-3/2018-1

Termo de Notificação nº 868 de 02/01/19

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92

Decisão Final: Após inspeção de rotina e diante da informação técnica, exarada nos autos em questão, de que a empresa atendia no momento da fiscalização o preconizado na legislação específica quanto as normas de segurança e medicina do trabalho, declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 492, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/07/19.

Empresa: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 50.944.198/0001-30
Atividade: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento e urgências
CNAE Fiscal: 86.10-1-01
Processo nº: 21.733-9/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador, médico ortopedista, em 27/05/19, ocorreu após tropeço no degrau da escada de acesso culminando em queda da própria altura com fratura da mão direita. Investigação concluída. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente Cerest

EDITAL N.º 493, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/08/19.

Empresa: IRMÃOS BOA LTDA
CNPJ: 50.948.371/0010-69
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
CNAE Fiscal: 47.11-3-02
Processo nº: 25.314-4/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após a devida investigação e segundo informações prestadas a autoridade sanitária representante deste serviço, que o acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador, atendente de açougue, em 07/08/19, ocorreu quando, por descuido, deixou cair uma faca culminando em ferimento no 3º dedo da mão esquerda. Investigação concluída. Processo arquivado.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Médica - Gerente Cerest

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

ATO NORMATIVO FMJ- 019/2019, de 26/09/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.118 de 14 de dezembro de 2018 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 27.952, de 03/01/2019.

CONSIDERANDO o Convênio Rede Cegonha entre a Prefeitura do Município de Jundiaí e a Faculdade de Medicina de Jundiaí, visando "Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a adequação das Unidades Neonatais do Hospital Universitário",

R E S O L V E,

Artigo 1º - CRIAR novos elementos de Despesas no Orçamento vigente nas seguintes dotações:

CÓDIGO:

51.01.10.302.0191.8.516 – Manutenção do Hospital Universitário e Policlínica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Fonte: 5077 – MS/UTIN
51.01.10.302.0191.8.516 – Manutenção do Hospital Universitário e Policlínica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte: 5078 – MS/UCINCA
51.01.10.302.0191.8.516 – Manutenção do Hospital Universitário e Policlínica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte: 5079 – MS/UCINCO

Artigo 2º - FICA aberto na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.574.600,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

CÓDIGO: VALOR:
51.01.10.302.0191.8.516 – Manutenção do Hospital Universitário e Policlínica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte: 5077 – MS/UTIN. R\$ 1.000.000,00
51.01.10.302.0191.8.516 – Manutenção do Hospital Universitário e Policlínica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte: 5078 – MS/UCINCA. R\$ 156.600,00
51.01.10.302.0191.8.516 – Manutenção do Hospital Universitário e Policlínica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte: 5079 – MS/UCINCO. **R\$ 418.000,00**
TOTAL R\$ 1.574.600,00

Artigo 3º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.
Artigo 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (26/09/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias de setembro de dois mil e dezenove (26/09/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 159/2019, de 26/09/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e “m” da Instrução nº 02/2002;

2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor abaixo nominado, no mês de SETEMBRO de 2019, o seguinte benefício:

SETEMBRO/2019		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
ERICSON BAGATIN	CELETISTA	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 13/9/2019 (30%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (26/09/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

PORTARIA FMJ- 160/2019, de 26/09/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02/12/2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá);
b) A avaliação de Desempenho de Estágio Probatório satisfatória aprovada pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

R E S O L V E

Artigo 1º - Tornar público que adquiriu estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal a servidora abaixo nominada, a partir da data indicada:

- PROCESSO NOME DATA
219/17 NANCY STEFANELLI DO VAL 20 de setembro de 2019

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias de setembro de dois mil e dezenove (26/09/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias de setembro de dois mil e dezenove (26/09/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (26/09/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 161/2019, de 26/09/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e no Regulamento para PROGRESSÃO de Servidores, estabelecido com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013;
b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

R E S O L V E

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2019, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores que seguem relacionados:

✓ **SETEMBRO**

PROCESSO	NOME
229/10	ALCIONE VENDRAMIN GATTI
282/11	EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
248/10	ELISABETE SANDANIEL DA SILVEIRA HENTZ
201/15	GILBERTO LAZARONI THEODORO DA CUNHA
350/10	HELENA CRISTINA FRANCO
192/19	NANCY STEFANELLI DO VAL
305/10	PAULO ROWILSON CUNHA
319/10	SIMONE NAOMI ISUKA

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias de setembro de dois mil e dezenove (26/09/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias de setembro de dois mil e dezenove (26/09/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 026/2019 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 026/2019, de 06/06/2019, de abertura do concurso público; de 13/09/2019, de divulgação de resultado publicado em 18/09/2019; 2) o que consta do Processo FMJ- 161/2019;

1. HOMOLOGA o concurso público realizado nos dias 11 e 12/09/2019 e CONVOCA o candidato abaixo nominado, a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiá. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO NOME R.G.
1º EDSON HIROSHI SALGADO URAMOTO 4216576-PA

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias de setembro de dois mil e dezenove (26/09/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO EDITAL UGPUMA 32/2019 de 30/08/2019

CADASTRAMENTO AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CGSJ – Conselho de Gestão da Serra do Japi

A Prefeitura do Município de Jundiá, em atendimento à Lei Complementar 417/04, artigo 18, e face ao que consta no Processo nº 6.464-4/2017, comunica às entidades da sociedade civil, as normas para o cadastramento dos interessados em participar do Conselho Gestor da Serra do Japi – **Gestão 2019-2021**.

1 - Participação da Sociedade Civil – 10 (dez) representantes titulares, e, 1 (um) representante suplente, a saber:

- 3 (três) representantes titulares de profissionais liberais, indicados pelas associações de classe e sindicatos;
- 4 (quatro) representantes titulares dos proprietários das áreas da Serra do Japi, dos quais 2 (dois) deverão ser indicados por associações de moradores;
- 3 (três) representantes titulares da sociedade civil (organizações não governamentais, sociedades amigos de bairros e associações comunitárias);

2 - Do Cadastramento

a) Para participar do processo de composição do Conselho de Gestão da Serra do Japi, as entidades relacionadas no item “1” deverão cadastrar-se, exclusivamente, na Plataforma da Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente <https://jundiá.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/conselhos/conselho-de-gestao-da-serra-do-japi/>, no período de **01 a 30 de setembro de 2019**.

b) Somente poderão cadastrar-se entidades regularmente constituídas há mais de 2 (dois) anos no Município de Jundiá;

c) As entidades que já participaram ou participam do CGSJ, também deverão efetuar seus cadastros para participar do atual processo sucessório conforme item “2a”.

d) No ato do cadastramento deverão ser anexados ou enviados para o endereço eletrônico cgsj.jundiá@gmail.com os seguintes documentos em formato digital:

d.1 - Da entidade

- Indicação do candidato a representar a entidade, devidamente assinada pelo Representante/Procurador da mesma;
- Cópia do CNPJ da entidade;
- Cópia do Estatuto da entidade;
- Cópia da ata que elegeu o atual responsável pela entidade e sua diretoria;
- Comprovante de endereço da entidade em Jundiá;

d.2 - Do representante indicado pela entidade

- Cópia do RG;
- Comprovante de endereço em Jundiá;

d.3 - Do proprietário de áreas da Serra do Japi

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

- Cópia do RG;
- Cópia do comprovante de endereço residencial;
- Cópia atualizada da matrícula do imóvel;

3) Da data de divulgação das entidades com cadastro aprovado

A divulgação das inscrições aprovadas na fase de cadastramento ocorrerá na Imprensa Oficial do Município a partir de 02 de outubro de 2019.

4) Da eleição das entidades com cadastro aprovado

Se a quantidade de entidades com cadastro aprovado pela UGPUMA for maior que o número de vagas disponíveis, será realizada uma eleição entre os candidatos com inscrições aprovadas, para escolha dos membros que ocuparão as 10 (dez) vagas titulares e, 1 (uma) vaga de suplente por segmento.

Em caso de eleição somente terão direito a voto os candidatos com cadastro aprovado e para o respectivo segmento.

A eleição e a posse se darão no dia 02 de outubro de 2019 às 18h00 no auditório do 8º andar do Paço Municipal na Nova Jundiá à Avenida Liberdade s/nº.

A ficha de cadastro abaixo é para simples conhecimento das informações a serem prestadas e NÃO tem valor algum para efetivação do cadastramento previsto no presente edital.

FICHA DE CADASTRO PARA PROCESSO SUCESSÓRIO DO CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI - GESTÃO 2019-2021

Vaga pleiteada (assinale somente uma opção)

- () representante de profissionais liberais, indicados pelas associações de classe e sindicatos.
- () representante dos proprietários das áreas da Serra do Japi.
- () representante dos proprietários das áreas da Serra do Japi indicados por associações de moradores.
- () representante da sociedade civil, organizações não governamentais, sociedades amigos de bairros e associações comunitárias.

1-) DADOS DA ENTIDADE

Nome
CNPJ Nº
Endereço
Nº.....Complemento:.....
Município:.....Estado:.....
CEP:.....Caixa Postal:.....
Tel.: ().....
email.....

2-) DADOS DO REPRESENTANTE

Nome do representante.....
RG.....
Endereço.....
Nº.....Complemento:.....
Município:.....Estado:.....
CEP:.....Caixa Postal:.....
Tel.: ().....
email.....

3-) DADOS DO PROPRIETÁRIO (A) DE ÁREA DA SERRA DO JAPI

Nome do representante.....
RG.....
Endereço.....
Nº.....Complemento:.....
Município:.....Estado:.....
CEP:.....Caixa Postal:.....
Tel.: ().....
email.....

Jundiá, 27 de setembro de 2019
Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 151/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Interessado	Processo
Saeichh Terapias e Estéticas	29.988-1/2019-1
Sandra Marcia Duarte Passos	24.606-4/2019-1
Octavio Seraphico Peixoto da Silva	26.019-8/2019-1

27 de setembro de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 152/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Agropecuaria Qualinivel Ltda	26.797-9/2019-1
Bom Jardim Incorporação Imob SPE Ltda	31.777-2/2015-1

27 de setembro de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO 4607 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019
EDITAL UGPUMA 36/2019 DE 10/09/2019

ONDE LÊ-SE: processo administrativo nº 28.474-0/2019 ...
LEIA-SE: processo administrativo nº 28.475-0/2019...

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 339/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 31457-3/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Capitão Curado 278 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 340/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 31455-7/2019-1 para supressão de duas árvores na R. Arcangelo Bianchini 254 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 341/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 31456-5/2019-1 para supressão de duas árvores na R. Santo Rafael 119 – EMEB Profa. Dina

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rosete Zandona Cunningham foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 342/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 25269-0/2019-1 para supressão de uma árvore na Av. Brigido Marcassa 597 foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 343/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 29968-3/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Moacir Lopes 265 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 344/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 31019-1/2019-1 para supressão de duas árvores, na R. Florianópolis 173 e de frente, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas nos locais, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 345/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 24467-1/2019-1 para supressão uma árvore na R. Arderico Fossen 120 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 346/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 5840-2/2019-1 para supressão uma árvore na R. Pe Norberto Mojola 498 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 25/09/2019
00546/2019 00546/2019

EM TRAMITAÇÃO Data: 25/09/2019
00552/2019 00552/2019
00551/2019 00551/2019

INDEFERIDO Data: 25/09/2019
00550/2019 00550/2019
00475/2019 00475/2019
00474/2019 00474/2019

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 25/09/2019
(1ª reunião)
00564/2019 00564/2019

EM TRAMITAÇÃO Data: 25/09/2019
(1ª reunião)
00554/2019 00554/2019
00553/2019 00553/2019

INDEFERIDO Data: 25/09/2019
(1ª reunião)
00563/2019 00563/2019
00561/2019 00561/2019
00555/2019 00555/2019

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 25/09/2019
00581/2019 00581/2019

INDEFERIDO Data: 25/09/2019
00580/2019 00580/2019
00579/2019 00579/2019
00578/2019 00578/2019
00577/2019 00577/2019
00576/2019 00576/2019
00565/2019 00565/2019

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 25/09/2019
(1ª reunião)
01034/2019 01034/2019
01012/2019 01012/2019
01001/2019 01001/2019
00991/2019 00991/2019
00917/2019 00917/2019
00875/2019 00875/2019

INDEFERIDO Data: 25/09/2019
(1ª reunião)

MOBILIDADE E TRANSPORTE

01047/2019	01047/2019
01046/2019	01046/2019
01045/2019	01045/2019
01043/2019	01043/2019
01041/2019	01041/2019
01039/2019	01039/2019
01038/2019	01038/2019
01036/2019	01036/2019
01032/2019	01032/2019
01031/2019	01031/2019
01030/2019	01030/2019
01029/2019	01029/2019
01028/2019	01028/2019
01027/2019	01027/2019
01026/2019	01026/2019
01025/2019	01025/2019
01024/2019	01024/2019
01022/2019	01022/2019
01021/2019	01021/2019
01020/2019	01020/2019
01019/2019	01019/2019
01018/2019	01018/2019
01017/2019	01017/2019
01016/2019	01016/2019
01015/2019	01015/2019
01013/2019	01013/2019
01011/2019	01011/2019
01010/2019	01010/2019
01009/2019	01009/2019
01006/2019	01006/2019
01005/2019	01005/2019
01002/2019	01002/2019
01000/2019	01000/2019
00998/2019	00998/2019
00997/2019	00997/2019
00995/2019	00995/2019
00994/2019	00994/2019
00974/2019	00974/2019
00968/2019	00968/2019
00961/2019	00961/2019
00939/2019	00939/2019
00840/2019	00840/2019

CULTURA

CONCURSO nº 005/2019 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE TEATRO PARA O PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA

Processo Administrativo nº 25.049-6/19.

A Comissão de Análise de Documentos para Fins de Habilitação - CADH, conforme itens 10.2 e 10.3 do Edital nº 005/2019, após recebimento dos recursos relativos ao envelope nº 1 – Projeto Técnico e devida análise, resolve publicar a lista dos Projetos Tecnicamente Classificados, que prosseguem no certame e que serão avaliados pela CASP – Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

PROJETOS TECNICAMENTE CLASSIFICADOS:

1. Proponente: Lisete Maria Pecoraro – Projeto: Mundo Redondinho – Módulo 2 – Circulação e Difusão de Espetáculo
2. Proponente: Bárbara Guilherme Maciel – Projeto: Espetáculo Infantil A Locomotiva – Módulo 1 – Produção de Espetáculo Inédito
3. Proponente: Caroline Ungaro – Projeto: Convite para Minha Festa de Aniversário – Módulo 1 – Produção de Espetáculo Inédito
4. Proponente: Cia Paulista de Artes – Projeto: Viúva Porém Honesta – Módulo 1 – Produção de Espetáculo Inédito
5. Proponente: Alexandre Tomás Ferreira – Projeto: Vincent Willem Van Gogh – Módulo 2 – Circulação e Difusão de Espetáculo

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí. Assim, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões de recurso.

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Cultura da Prefeitura de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.



CULTURA

MARCELO PERONI

Gestor da Unidade de Cultura

CONCURSO nº 06/2019 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL PARA O PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA

Processo Administrativo nº 25.053-8/2019

A Comissão de Análise de Documentos para fins de Habilitação - CADH, conforme itens 10.2. e 10.3 do Edital nº 06/2019, após recebimento dos recursos relativos ao envelope nº 1 – Projeto Técnico e devida análise, resolve publicar a lista dos Projetos Tecnicamente Classificados, que prosseguem no certame e que serão avaliados pela CASP – Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

PROJETOS TECNICAMENTE CLASSIFICADOS:

1. Proponente: Leticia Maria Nogueira - Curta Metragem – “A vida é essas coisas” – Módulo 01 – Produção inédita de obra audiovisual ficcional e/ou animação
2. Proponente: Tomada Cultural Produções Eireli - “Brm Tv – Minidocumentários – Módulo 2 – Produção Inédita de Obra Audiovisual de Documentário.
3. Proponente: Marcelo da Silva - O Convite - Módulo 01 – Produção inédita de obra audiovisual ficcional e/ou animação.
4. Proponente: Produtora Jogando na Tv Ltda Me- Cine Humor & Outra Histórias - Módulo 2 – Produção Inédita de Obra Audiovisual de Documentário”.
5. Proponente: Valerio Dias de Oliveira - A Pérola de Jundiahy - Módulo 01 – Produção inédita de obra audiovisual ficcional e/ou animação”.
6. Proponente: Aislan A. Ferreti - Resgate – Módulo 01 – Produção inédita de obra audiovisual ficcional e/ou animação”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site o Município de Jundiaí. Assim, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões de recurso

MARCELO PERONI

Gestor da Unidade de Cultura

CONCURSO nº 008/2019 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE PATRIMÔNIO CULTURAL PARA O PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA

Processo Administrativo nº 25.061-1/19

A Comissão de Análise de Documentos para Fins de Habilitação - CADH, conforme itens 10.2 e 10.3 do Edital nº 008/2019, após recebimento dos recursos relativos ao envelope nº 1 – Projeto Técnico e devida análise, resolve publicar a lista dos Projetos Tecnicamente Classificados, que prosseguem no certame e que serão avaliados pela CASP – Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

PROJETOS TECNICAMENTE CLASSIFICADOS:

1. Proponente: Renato Reis Trippe – Projeto: Viagens Inimagináveis – Módulo 1 – Preservação e Resgate do Patrimônio Cultural Imaterial.
2. Proponente: Gabinete de Leitura Ruy Barbosa – Projeto: Gabinete de Leitura – Muitas Histórias – Módulo 2 – Preservação e Resgate do Patrimônio Cultural Material.
3. Proponente: Instituto Envelhecer – Projeto: Ação Emergencial na Estaçãozinha – Módulo 2 – Preservação e Resgate do Patrimônio Cultural Material.
4. Proponente: Cine a Vapor Produções Culturais Ltda.ME – Projeto: Se Meu Bairro Falasse – Módulo 2 – Preservação e Resgate do Patrimônio Cultural Material.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí. Assim, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões de recurso.

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Cultura da Prefeitura de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

MARCELO PERONI

Gestor da Unidade de Cultura

CONCURSO nº 009/2019 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE LITERATURA

PARA O PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA

Processo Administrativo nº 25.050-4/2019

A Comissão de Análise de Documentos para fins de Habilitação - CADH, conforme item 10.2 e 10.3 do Edital nº 009/2019, após recebimento dos recursos relativos ao envelope nº 1 – Projeto Técnico e devida análise, resolve publicar a lista dos Projetos Tecnicamente Classificados, que prosseguem no certame e que serão avaliados pela CASP – Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

PROJETOS TECNICAMENTE CLASSIFICADOS:

1. Proponente: Thaís Leal - Projeto: A história de João Ninguém - Módulo 2: Difusão Literária.
2. Proponente: Vladimir Camargo Junior - Projeto: Poemas Para Pessoas - Módulo 2: Difusão-Literária.
3. Proponente: André Telucazo Kondo - Projeto: Selo Jundiaí - Módulo 1: Publicação de obra literária inédita.
4. Proponente: Mayara Rodrigues Manga - Projeto: Cultivo ao Jardim do Sonho
Módulo 1: Publicação de obra literária inédita.
5. Proponente: Sueli Patelli - Projeto: “Contando histórias com riscos e rabiscos coloridos” - Módulo 2: Difusão Literária.
6. Proponente: Stella Pinheiro Câmara - Projeto: “Erê e os rios da cidade” – Módulo 2: Difusão Literária.

Os proponentes abaixo não apresentaram recurso no prazo estabelecido, permanecendo como PROJETOS TECNICAMENTE DESCLASSIFICADOS:

1. Proponente: Editora In House - Projeto: Versos Lobatianos, a prosa em poesia – Módulo 1: Publicação de obra literária inédita.
2. Proponente: Gustavo Diniz de Faria - Projeto: O amigo dos Gafanhotos e outras Histórias - Módulo 1: Publicação de obra literária inédita.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site o Município de Jundiaí. Assim, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões de recurso.

MARCELO PERONI

Gestor da Unidade de Cultura

CONCURSO nº 010/2019 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTES VISUAIS PARA O PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA

Processo Administrativo nº 25.751-5/19

A Comissão de Análise de Documentos para fins de Habilitação - CADH, conforme itens 10.2. e 10.3 do Edital nº 010/2019, após recebimento dos recursos relativos ao envelope nº 1 – Projeto Técnico e devida análise, resolve publicar a lista dos Projetos Tecnicamente Classificados, que prosseguem no certame e que serão avaliados pela CASP – Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

PROJETOS TECNICAMENTE CLASSIFICADOS:

- Módulo 1** – Exposição de Obras e Intervenção Urbanas
- 1 - Projeto: Poesia Viva / Proponente: Mauro Fioravanti Taschetto
 - 2 – Projeto: Fragmentos do Feminino / Proponente: Vera Regina Gaspari Lucchini
 - 3 – Projeto: As Tarcilas / Proponente: Gislaíne Cristina da Silva
 - 4 – Projeto: Olhares para Jundiaí/ Proponente: Grace Kelly Sanches Manha
 - 5 - Projeto Renan Cavolik / Proponente: Gustavo Henrique dos Santos Koch
 - 6 – Referências de Jundiahy em Foco / Proponente: Regina

Módulo 2 – Publicação de Livro de Arte:

- 1 – Projeto: Heróis de Verdade / Proponente Jô: Ignez Aparecida de Castro
- 2 – Projeto: Jundiaí em Tons de Vinho / Proponente: Ede Galileu da Silva

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site o Município de Jundiaí. Assim, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões de recurso.



CULTURA

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

CONCURSO nº 011/2019 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE MÚSICA PARA O PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA

Processo Administrativo nº 25.064-5/2019

A Comissão de Análise de Documentos para fins de Habilitação - CADH, conforme itens 10.2. e 10.3 do Edital nº 011/2019, após recebimento dos recursos relativos ao envelope nº 1 – Projeto Técnico e devida análise, resolve publicar a lista dos Projetos Tecnicamente Classificados, que prosseguem no certame e que serão avaliados pela CASP – Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

PROJETOS TECNICAMENTE CLASSIFICADOS:

Módulo 1 – Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito:

- 1 - Projeto: Gravação do Álbum Melancolia / Proponente: Arthur Queiroz Gil
- 2 – Projeto: Oxum Apará / Proponente: João José Fernandes Silva
- 3 - Projeto Kekeê de mil Sóis / Proponente: Joelma Marcolino
- 4 – Projeto: Paixão Country / Proponente: Carla C. Mantovani
- 5 - Projeto Renan Cavolik / Proponente: Gustavo Henrique dos Santos Koch
- 6 - Projeto: Gravação do Álbum da Banda NDK / Proponente: Kleber Gimenes Cavalcante
- 7 - Projeto: Nill – Good Smell vol. 2 / Proponente: Thiago Moreira Santos
- 8 - Projeto Ana & Lunny / Proponente: Rosângela Fatima Arregolão
- 9 - Projeto: Toca do Canário / Proponente: Emília de Oliveira Santos
- 10 - Projeto Orum Aye / Proponente: Francisco Jonathan de O. Rolim

Módulo 2 – Circulação de Espetáculo de Música:

- 1 - Projeto Velho Não! Vivido / Proponente Jô Martins Artes Cênicas
- 2 – Projeto: MPB para Crianças em Prosa e Canção / Proponente: Elisséia Cláudia Viotto Duarte
- 3 - Projeto: Coração Caipira / Proponente: Fabio Luiz Porte
- 4 - Projeto: Ary Barroso no Coração do Brasil / Proponente: Fredimir Clóvis da Silva

O proponente abaixo não apresentou recurso no prazo estabelecido, permanecendo como PROJETO TECNICAMENTE DESCLASSIFICADO:

- 1 - Projeto Educasound / Proponente: Lucas Henrique S. Castrovieira

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá. Assim, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões de recurso.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

CONCURSO nº 011/2019 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE MÚSICA PARA O PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA

Processo Administrativo nº 25.064-5/2019

A Comissão de Análise de Documentos para fins de Habilitação - CADH, conforme item 7.2.2. do Edital nº 011/2019, após análise do recurso do Proponente: Robson Póvoa ME / Projeto: Uma Década de Forró, resolve manter o indeferimento do citado projeto, permanecendo o mesmo como PROJETO INDEFERIDO.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

CONCURSO nº 012/2019 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE DANÇA PARA O PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA

Marcelo Peroni, Gestor de Cultura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que não houve a interposição de recurso no prazo concedido, conforme termos do Edital de Concurso nº012 – Processo nº25.066-0/2019, resolve publicar a lista definitiva dos PROJETOS TÉCNICAMENTE CLASSIFICADOS,

que prosseguem no certame.

PROJETOS TECNICAMENTE CLASSIFICADOS:

- 1.Proponente: Ellen Karine de Souza Prestes - “Feminina” – Módulo 02 – Circulação e Difusão de Espetáculo.
- 2.Proponente: Jo Martin Artes Cênicas S/C Ltda Me - “Ensaio Sobre a Identidade Criação e Circulação da obra “Quem Me Diz Quem Sou?” - Módulo 1 – Produção de Espetáculo Inédito.
- 3.Proponente: Lux Produções Artísticas Eireli (Escola e Cia. De Dança Kahal) – “Politicamente In(correto)” - Módulo 1 – Produção de Espetáculo Inédito”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove na Imprensa Oficial online no site o Município de Jundiá.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

CONCURSO nº 013/2019 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE CIRCO PARA O PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA

Processo Administrativo nº 25.068-6/19

A Comissão de Análise de Documentos para Fins de Habilitação - CADH, conforme itens 10.2 e 10.3 do Edital nº 013/2019, após recebimento dos recursos relativos ao envelope nº 1 – Projeto Técnico e devida análise, resolve publicar a lista dos Projetos Tecnicamente Classificados, que prosseguem no certame e que serão avaliados pela CASP – Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

PROJETOS TECNICAMENTE CLASSIFICADOS:

1. Proponente Eleve – Circo e Arte LTDA-ME
Projeto “Probabilidades”.
2. Proponente Luan Henrique da Silva
Projeto Espetáculo “A Refeição”.
3. Proponente U.Vertuan Artes Cênicas –ME
Projeto “Curuquim, o Índio Gigante de Jundiá”:

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá. Assim, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões de recurso.

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

MINUTA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PATROCÍNIO Processo nº 27.578-2/2019

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, CNPJ nº 45.780.103/0001-50, situada à Av. da Liberdade, s/n, Jardim Botânico, por meio da Unidade de Gestão de Cultura, situada à Av. União dos Ferroviários, nº 1760, Ponte de Campinas, torna público que entre os dias 30 (trinta) de setembro e 07 (sete) de outubro de 2019, das 8 às 17 horas, receberá as propostas das empresas interessadas em patrocinar o evento denominado **30º ENCONTRO DE CORAIS DE JUNDIAÍ**, a ser realizado na cidade de Jundiá no período de 11 a 31 de outubro de 2019.

1. FINALIDADE

A presente convocação, regida pelo §2º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, tem por finalidade tornar públicas as regras para a obtenção de patrocínio por pessoa jurídica de direito privado, pelo Município, referente ao evento/projeto denominado **30º ENCONTRO DE CORAIS DE JUNDIAÍ**.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, por meio de serviços e doações para atender as demandas do evento conforme abaixo:

- 2.1.1. Montagem da estrutura necessária para a Mostra Alternativa do Encontro de Corais, visando a realização de apresentações dos corais em áreas de grande fluxo de pessoas, abertas ao público
- 2.1.2. Confecção de 30 camisetas com a identificação visual do Encontro de Corais
- 2.1.3. Doação de 2.500 kit lanches

CULTURA

2.1.4. Doação de lanche coletivo para 100 pessoas.

O ENCONTRO DE CORAIS DE JUNDIAÍ que faz parte do Calendário Municipal de Eventos, Lei nº 3.868 de 20 de dezembro de 1991, tem por objetivos:

- Intercâmbio entre os coros participantes, com o fim de estimular, desenvolver e aprimorar a prática do canto coral na Cidade de Jundiá, com participação de corais de outros municípios e estados;
- Conscientizar a comunidade sobre as importâncias sociais, educativas e culturais do canto coral;
- Incentivar a criação de um mercado de trabalho para regentes, professores de canto e música;
- Difundir o trabalho dos corais.

A programação contemplará locais variados conforme segue abaixo:

- 11/out/2019 - 18h00 – Abertura do Encontro no evento Sexta no Centro
- 15/out/2019 - 20h30 - Catedral Nossa Senhora do Desterro
- 16/out/2019 - 20h30 - Sala Jundiá - Complexo Fepasa
- 17/out/2019 - 20h30 - Igreja da Barreira
- 18/out/2019 - 20h30 - Centro Comunitário da Vila Hortolândia
- 19/out/2019 – 16h00 – Mostra Alternativa (a ser definido)
- 20/out/2019 – 16h00 - Mostra Alternativa (a ser definido)
- 21/out/2019 - 20h30 - Sala Jundiá □ Complexo Fepasa
- 22/out/2019 – 20h30 – Teatro Polytheama
- 25/out/2019 – 20h30 – Teatro Polytheama
- 26/out/2019 – 15h00 – Teatro Polytheama
- 26/out/2019 - 19h00 - Hélio Ziskind □ SESC Jundiá
- 27/out/2019 – 15h00 e 20h30 – Teatro Polytheama
- 29/out/2019 - 20h30 - EMEB Carlos Foot Guimarães
- 30/out/2019 – 20h30 – CECE Francisco Dal Santo
- 31/out/2019 – 20h30 – EMEB Beatriz Pupo
- 31/out/2019 - 20h30 - Coral Municipal de Jundiá - SESC Jundiá

2.2. O patrocínio poderá ser proposto na forma de cotas, conforme tabela a seguir:

Grupo de Cotas	Recursos esperados	Contrapartida do Município
MÓDULO 1	Confeção de 30 camisetas para a equipe de trabalho do Encontro de Corais de Jundiá: 6 tamanho P 6 tamanho M 6 tamanho G 6 tamanho GG 6 tamanho EXG	Direito à exploração publicitária da logomarca da empresa que representa nas camisetas, conforme estabelecidos no Anexo II.
MÓDULO 2	Fornecimento da estrutura necessária ao espetáculo conforme abaixo: - Palco em degraus – 2 patamares - P.A compatível com o local (JBL, QSC, Yamaha, ou similar) - 2 monitores de palco - Mesa de som digital (Yamaha 01V ou superior) - 4 Microfones de ambiência tipo shotgun (Rode, Sennheiser, ou similar) - 2 Microfones sem fio tipo Shure SM58 - 4 Direct Box (para teclado e violão) - Pedestais de microfone e cabos para ligar todo o sistema	Direito à exploração publicitária da logomarca da empresa que representa, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo II. A marca será verbalmente proferida pelo apresentador em todos os locais da mostra 2 apresentações gratuitas de corais da Mostra, em espaço definido pelo apoiador com anuência da Comissão Organizadora do 30º Encontro de Corais de Jundiá
MÓDULO 3	Doação de 2.500 KIT LANCHE contendo: - 1 lanche misto frio com pão de batata (com peso mínimo de 70 gramas), acondicionado individualmente em saco plástico lacrado, com 02 fatias de queijo prato com 15 a 20 gramas e 02 fatias de presunto cozido com 15 a 20 gramas. - 01 suco contendo 200 ml (caixa com canudinho) - 01 barrinha de cereais	Direito à exploração publicitária da logomarca da empresa que representa, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo II. A marca será verbalmente proferida pelo apresentador em todos os locais da mostra Direito à exploração publicitária da logomarca da empresa que representa, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo II.

MÓDULO 4	Fornecimento de lanche coletivo para 100 coralistas, contendo sucos, frutas, bolachas, salgadinhos, sanduíches e café	Direito à exploração publicitária da logomarca da empresa que representa, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo II. A marca será verbalmente proferida pelo apresentador em todos os locais da mostra
----------	---	---

2.3. Como forma de patrocínio no Módulo 1, a empresa deverá realizar a confecção de 30 camisetas para o “30º Encontro de Corais de Jundiá”
2.3.1. Confeção e entrega de 30 (trinta) camisetas silcadas básicas, gola V, 100% (cem por cento) algodão, preta, serigrada na frente em dourado, com a logomarca do Encontro de Corais na frente e nas costas a logomarca da empresa optante pelo Módulo 1 e da Prefeitura de Jundiá. A arte será fornecida pela Unidade de Gestão de Cultura. Valor total estimado deste item para investimento do patrocinador tendo como base orçamentos de mercado: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

- Tamanhos das camisetas:

- 6 tamanho pequeno - P
- 6 tamanho médio - M
- 6 tamanho grande - G
- 6 tamanho extra grande - GG
- 6 tamanho extra grande maior – EXG



2.4. Fornecimento de estrutura de som e palco com técnico que opere toda o equipamento de sonorização, conforme descrito no item 2.2 – Módulo 2, bem como disponibilização de 2 (duas) datas em local de grande circulação de pessoas, adequada ao recebimento dos grupos corais e do público presente.

2.5. Fornecimento de 2.500 kits lanche, conforme descrito no item 2.2 – Módulo 3, acondicionados individualmente em saco plástico lacrado, entregues de forma fracionada, de acordo com a programação do evento, nos endereços e horários estipulados pela Unidade de Gestão de Cultura

2.5. Fornecimento de itens alimentícios conforme descrito no 2.2 – Módulo 4, para um café coletivo para 100 (cem) pessoas, a ser entregue na totalidade em local, dia e horário estipulado pela Unidade de Gestão de Cultura.

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser entregue em mãos ou remetida por correspondência, para conhecimento até às 17h00 do dia 07 (sete) de outubro, na Unidade de Gestão de Cultura de Jundiá, situada no Complexo FEPASA, na Av. União dos Ferroviários, 1.760, Bairro Ponte de Campinas, Jundiá, SP.

3.2. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, assinada na última página e rubricadas as demais pelo representante legal da empresa, contendo os documentos exigidos e a especificação de proposta conforme item 2 desta Convocação, na qual também deverá constar, no caso de patrocínio na forma de serviços, no mínimo, as exigências do §1º do art. 22 da Lei nº 8.901, de 2018, quais sejam:

- Identificação do objeto a ser executado;
- Metas a serem atingidas;
- Etapas ou fases de execução;
- Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas
- Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados pelo patrocinador.

3.3. No mesmo envelope deverão constar os seguintes documentos:

- Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
- Existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no



CULTURA

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ;

c) Ata de eleição do quadro dirigente atual e, se o caso, instrumento de procuração outorgando poderes a representante legal;

d) Certidão de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, sendo esta expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, por elas administrados;

e) Certidões de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e de débitos trabalhistas;

f) No caso de patrocínio na forma de serviços, experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto do patrocínio ou de natureza semelhante;

g) Na hipótese de patrocínio na forma de serviços, alvará de funcionamento expedido pelo órgão público competente;

3.4. Não poderão participar deste procedimento de seleção, conforme art. 8º da Lei nº 8.901, de 2018:

a) Pessoas jurídicas que não cumpram as exigências do presente Edital, inclusive no tocante à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;

b) Pessoas jurídicas que comercializem tabaco, material de conteúdo pornográfico, político-ideológico ou desenvolvam outras atividades incompatíveis com a natureza da finalidade do patrocínio almejado.

c) Pessoas jurídicas que tenham sido condenadas, administrativa ou judicialmente, com a sanção de impedimento de contratação com o Município, enquanto perdurar os seus efeitos.

3.5. As empresas que são fornecedoras do Município poderão participar da seleção de que trata a presente Convocação sem que isso resulte em qualquer vantagem ou vínculo entre esses processos e o contratado que está sendo executado, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os documentos serão conferidos e as propostas classificadas pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios fixados pelo Anexo I desta Convocação, devendo a proposta se adequar necessariamente aos itens dispostos neste edital, bem como à Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

4.2. Caso haja eventual empate entre as propostas, mesmo utilizando-se dos critérios fixados no Anexo, a solução final para o desempate será o sorteio, ressalvando a hipótese de que trata o item 4.3.

4.3. Não havendo exigência de exclusividade por parte do vencedor da cota integral, poderão ser selecionados outros patrocinadores, conforme critérios fixados neste edital, a critério da Unidade de Gestão de Cultura e ponderadas as disponibilidades conforme as propostas.

4.4. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados nesta Convocação serão cedidos ao Município, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outras Convocações Públicas com o mesmo ou similar objeto.

4.5. Aos autores e responsáveis pela proposta não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

4.6. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores: João Carlos Brugnolli De Luca, Valéria Ignácio de Paula, Priscila Bonifácio, Carina Boni e William Ramos, designados por meio da Portaria UGC nº 02/2019.

4.7. Cotejo do valor do serviço com o da exploração publicitária:

Módulo	Serviço	Valor do serviço	Valor da exploração publicitária
Patrocinador Cota Integral	Doação de 25 camisetas Local e estrutura de som e de palco para 2 dias Doação de 2.500 kit lanches Fornecimento de lanche para 100 pessoas	R\$ 31.300,00	R\$ 9.400,00
Patrocinador Módulo 1	Doação de 25 camisetas	R\$ 800,00	R\$ 500,00
Patrocinador Módulo 2	Local e estrutura de som e de palco para 2 dias	R\$ 4.000,00	2.800,00
Patrocinador Módulo 3	Doação de 2.500 kit lanches	R\$ 25.000,00	3.300,00
Patrocinador Módulo 4	Fornecimento de lanche para 100 pessoas	R\$ 2.000,00	2.800,00

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Compete ao patrocinador, nos 4 (quatro) módulos de cotas, sem ônus financeiro para o Município:

5.1.1. Garantir a realização do objeto desta Convocação na forma e locais indicados;

5.1.2. Informar à Unidade de Gestão de Cultura, por escrito, eventuais

omissões no decorrer dos trabalhos, principalmente se estas dificultarem a execução do programa;

5.1.3. Planejar e executar a montagem das estruturas solicitadas;

5.1.4. Disponibilizar a equipe necessária para a execução dos trabalhos;

5.1.5. Planejar as ações e disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para a consecução do objeto desta Convocação;

5.1.6. Avaliar e ajustar a implantação do programa/projeto em conjunto com a equipe do Município;

5.2. Compete ao Município, por intermédio da Unidade de Gestão de Cultura:

5.2.1. Elaborar e apresentar o projeto geral de comunicação ao patrocinador, definindo a forma de exploração publicitária da logomarca que deverá ser proporcional ao patrocínio concedido, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo II;

5.2.2. Indicar os locais/unidades onde os serviços serão prestados e suas equipes individuais (Diretores, Supervisores, Coordenadores, etc.) que participarão do projeto;

5.2.3. Viabilizar a participação dos servidores, chefias e suas equipes individuais selecionadas;

5.2.4. Definir e disponibilizar os locais onde o serviço será desenvolvido, bem como os locais de apresentações;

5.2.5. Definir, em conjunto com o patrocinador o cronograma do projeto e as datas de realização do serviço;

5.2.6. Eleger representantes da Unidade de Gestão de Cultura para participar e acompanhar a implantação do projeto;

5.2.7. Avaliar e ajustar a implantação da proposta em conjunto com o patrocinador;

5.2.8. Providenciar para que o patrocinador tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto desta Convocação, mediante prévia autorização do Gestor da Unidade de Cultura;

5.3. As partes serão responsáveis pela conduta moral e profissional de seus representantes, prepostos e empregados que atuarão na execução do patrocínio ofertado, obrigando-se a substituírem, imediatamente, aqueles que forem inconvenientes ou inadequados para o seu desenvolvimento.

5.4. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho serão de responsabilidade de cada parte, naquilo que lhe couber. As partes obrigam-se a cumprir as disposições contidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

5.5. A divulgação dos símbolos do Município somente será permitida mediante prévia autorização, por escrito, da Unidade de Gestão de Cultura, sendo que tal divulgação, se autorizada, deverá seguir rigorosamente os padrões previamente estabelecidos.

5.6. O Termo de Patrocínio será celebrado em caráter gratuito, não havendo, em qualquer hipótese, repasses de recursos financeiros entre as partes.

5.7. O Termo de Patrocínio, na forma da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, será celebrado por intermédio do Instrumento constante no Anexo III deste Edital.

5.8. A fiscalização por parte do Município não exime o patrocinador das responsabilidades previstas neste Edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Unidade de Gestão de Cultura de Jundiá, situada no Complexo FEPASA, Av. União dos Ferroviários, 1760, Ponte de Campinas, Jundiá, SP, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, pelo telefone: (11) 4585-9750, ou pelo e-mail: patrocínio.cultura@jundiá.sp.gov.br

6.2. Casos omissos, não expressamente contidos neste Edital, serão analisados e decididos pela Unidade de Gestão de Cultura de Jundiá.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Impugnações ou recursos deverão ser entregues à Unidade de Gestão de Cultura, e protocolados no horário das 8h00 às 17h00, no seguinte endereço: Av. União dos Ferroviários, 1760, Jundiá-SP, no prazo improrrogável de até o 2º dia útil anterior à data para o encerramento do recebimento das propostas ou no prazo improrrogável de 3 (três) dias a contar da ciência ou publicação dos demais atos relativos à presente Convocação, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

7.2. Caberá recurso em relação à seleção até a divulgação do resultado.

7.3. Caberá à Unidade de Gestão de Cultura, analisar e julgar as impugnações e recursos interpostos.

7.4. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde o momento de sua interposição até a data de publicação de seu julgamento.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiá, 27 de setembro de 2019.

Marcelo Peroni

Assinado Digitalmente



CULTURA

Gestor da Unidade de Cultura

PORTARIA Nº 06 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Marcelo Peroni, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.578-2/2019-1.

DESIGNA, para integrar a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, prevista no §1º do artigo 5º da Lei nº 8.901, de 08 de Fevereiro de 2018, JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA, VALÉRIA DE PAULA IGNÁCIO, PRISCILA BONIFÁCIO, CARINA BONI e WILLIAM RAMOS, lotados na Unidade de Gestão de Cultura, para desempenhar as funções legais no procedimento de escolha das empresas em decorrência da publicação do **Edital de Convocação Pública para PATROCÍNIO PRIVADO UGC nº 018/2019**, nos autos em epígrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Peroni
Gestor da Unidade de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos 27 dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

João Carlos Brugnolli de Luca
Diretor do Departamento de Cultura

Anexo I Critérios de avaliação e classificação

As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas pela Comissão de Seleção, seguindo os critérios:

1. Caso haja uma proposta de patrocínio integral de pessoa jurídica que cumprir com toda a documentação solicitada e que atender a todos os itens dos 4 (quatro) Módulos do Edital, essa empresa será exclusiva.
2. No caso de não haver proposta de patrocínio integral, será a primeira colocada a pessoa jurídica que cumprir com toda a documentação solicitada e que atender a todos os itens solicitados em pelo menos 2 (dois) Módulos do Edital de Patrocínio nº 018/2019 do 30º Encontro de Corais de Jundiá.
3. Serão classificadas em ordem crescente as pessoas jurídicas que cumprirem com toda a documentação e apresentarem a oferta conforme abaixo:

- 1º lugar Patrocinador que atender a 2 (dois) módulos ou mais
- 2º lugar Patrocinador Módulo 3 - Doação de 2.500 kit lanche
- 3º lugar Patrocinador Módulo 4 - Doação de lanche coletivo para 100 coralistas
- 4º lugar Patrocinador Módulo 2 - Fornecimento de estrutura de som, palco e luz
- 5º lugar Patrocinador Módulo 1 - Confecção de 30 camisetas

4. No caso de empate das propostas apresentadas, será realizado sorteio público no dia 08 de outubro de 2019 às 17h na Unidade de Gestão de Cultura, sita à Av. União dos Ferrovários, 1760 - Jundiá.

ANEXO II PROJETO GERAL DE COMUNICAÇÃO - PATROCINADOR

1. A inserção da logomarca da empresa parceira em todo material gráfico (panfleto virtual, panfleto, banners etc) (total do valor estimado deste item tendo como base orçamentos de mercado: R\$ 1.000,00);
2. A inserção da logomarca da empresa parceira em todas as peças publicitárias (entrevistas em rádios e TVs) (total do valor estimado deste item tendo como base orçamentos de mercado: R\$ 1.000,00);
3. A inserção da logomarca da empresa parceira nas camisetas do Encontro de Corais (total do valor estimado deste item tendo como base orçamentos de mercado: R\$ 500,00);
4. Citação da logomarca da empresa parceira pelo apresentador do evento nos espetáculos do Encontro (total do valor estimado deste item tendo como base orçamentos de mercado: R\$ 800,00);
5. Destaque da logomarca da empresa parceira na Mostra Oficial do Teatro Polytheama (total do valor estimado deste item tendo como base orçamentos de mercado: R\$ 500,00).

TIPOS DE PATROCINADORES

- 1- A Classificada denominada PATROCINADOR COTA INTEGRAL será a empresa que atender os 4 (quatro) Módulos, conforme consta no edital e terá sua logomarca aplicada em todos os itens do Projeto Geral de Comunicação;

- 2- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 1 terá a aplicação da sua logomarca, de acordo com os itens 3 do Projeto Geral de Comunicação;
- 2- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 2 terá a aplicação da sua logomarca, de acordo com os itens 1, 2 e 4 do Projeto Geral de Comunicação;
- 3 - A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 3 terá a aplicação da sua logomarca, de acordo com os itens 1, 2, 4 e 5 do Projeto Geral de Comunicação;
4. A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 4 terá a aplicação da sua logomarca, de acordo com os itens 1, 2 e 4 do Projeto Geral de Comunicação.

Anexo III Termo de Patrocínio

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 004/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIÁ** e a _____ (NOME DA EMPRESA), com o objetivo de patrocinar o evento/projeto denominado "**30º Encontro de Corais de Jundiá**", a ser realizado na cidade de Jundiá no período de 11 a 31 de outubro de 2019.

Processo nº 27.578-2/2019

Edital de Convocação Pública nº 018/2019

O **MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Cultura, Sr. Marcelo Peroni, por força da Lei nº 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro, _____, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, _____-SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante designada simplesmente **PATROCINADORA**, celebram o presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, decorrente do edital de convocação pública ou convite nº /2019, na Edição nº _____ da Imprensa Oficial do Município de _____ de 2019, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE PATROCÍNIO** tem por objeto a obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, por meio de serviços para a montagem da estrutura necessária à Mostra Alternativa do Evento, fornecimento de kit lanche e itens para café coletivo, bem como confecção de camisetas com a identificação visual do Evento.

Parágrafo único - Os aspectos quantitativos e qualitativos do patrocínio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, e após proposta previamente justificada pelo **MUNICÍPIO** ou pela **PATROCINADORA** e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do **MUNICÍPIO**:

- a) receber o patrocínio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- b) emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela **PATROCINADORA**;
- c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- d) exigir da **PATROCINADORA** a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- e) elaborar o relatório, na forma do Anexo ___ e nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- f) quando o patrocínio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis;
- g) elaborar e apresentar o projeto geral de comunicação;
- h) definir e disponibilizar os locais onde o serviço será desenvolvido;
- i) locais para reuniões de apresentações, com a infraestrutura necessária para os encontros.

II – Da **PATROCINADORA**:

- a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- b) assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja re-



CULTURA

alizada com o consentimento prévio e formal do **MUNICÍPIO**, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;

c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **PATROCINADORA** em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

d) no caso de patrocínio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:

d.1) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;

d.2) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;

d.3) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;

d.4) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo **MUNICÍPIO**;

d.5) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;

e) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

f) Como forma de patrocínio no Módulo 1, deverá realizar a confecção de camisetas para o 30º Encontro de Corais de Jundiá

g) Como forma de patrocínio no Módulo 2, deverá realizar a contratação e a montagem da estrutura e ainda fornecer o local, para o palco da Mostra Alternativa do 30º Encontro de Corais de Jundiá , conforme cronograma determinado pela Unidade de Gestão de Cultura da Prefeitura de Jundiá, e que deverá compreender os seguintes itens:

- Palco em degraus – 2 patamares
 - P.A compatível com o local (JBL, QSC, Yamaha, ou similar)
 - 2 monitores de palco
 - Mesa de som digital (Yamaha 01V ou superior)
 - 4 Microfones de ambiência tipo shotgun (Rode, Sennheiser, ou similar)
 - 2 Microfones sem fio tipo Shure SM58
 - 4 Direct Box (para teclado e violão)
 - Pedestais de microfone e cabos para ligar todo o sistema
- h)** Como forma de patrocínio no Módulo 3 deverá fornecer 2.500 kits lanches contendo:
- 1 lanche misto frio com pão de batata (com peso mínimo de 70 gramas), acondicionado individualmente em saco plástico lacrado, com 02 fatias de queijo prato com 15 a 20 gramas e 02 fatias de presunto cozido com 15 a 20 gramas.
 - 01 suco contendo 200 ml (caixa com canudinho)
 - 01 barrinha de cereais

i) Como forma de patrocínio no Módulo 4 deverá fornecer itens alimentícios para 100 pessoas contendo sucos, frutas, bolachas, salgadinhos, sanduíches e café

CLÁUSULA TERCEIRA DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a **PATROCINADORA** poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao patrocínio ofertado ao **MUNICÍPIO**, nos termos dos arts. 13 e 16 da Lei nº 8.901, de 2018.

CLÁUSULA QUARTA DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do **MUNICÍPIO** à **PATROCINADORA** e a transferência de quaisquer recursos financeiros da **PATROCINADORA** ao **MUNICÍPIO**.

Qualquer transferência de recurso financeiro à **PATROCINADORA** deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **PATROCINADORA** deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 11 a 31 de outubro de 2019, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente

Termo, nos moldes da legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável;

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o **MUNICÍPIO** e a **PATROCINADORA** responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **PATROCINADORA** apresentar ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo **MUNICÍPIO** durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Cultura, e protocolados no endereço Av. União dos Ferroviários, nº 1760, Jundiá/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Unidade de Gestão de Cultura analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito. Jundiá, de..... de 2019.

Marcelo Peroni
Gestor Cultura

Testemunhas:

1. _____
2. _____

TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIÁ

PORTARIA Nº 08, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

D E S I G N A o Sr. MÁRCIO MIGUEL, para exercer a função de Coordenador Técnico, junto à Fundação Televisão Educativa de Jundiá, atribuindo-lhe "FC1" retroagindo os seus efeitos a 01/09/2019 – revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

ATO NORMATIVO Nº. 13, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES, Superintende da Fundação Serra do Japi, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.382, de 04 de março de 2015 e suas alterações;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para atender a despesas com equipamentos e material permanente da Fundação Serra do Japi;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 9.118, de 14 de dezembro de 2018, e no art.17 do Decreto Municipal nº 27.961, de 08 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Serra do Japi crédito adicional suplementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

59.01.18.541.0185.8037 – Manutenção e Conservação da Base Ecológica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI**

0000 - Fonte Própria.....R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

59.01.04.122.0190.8010 – Despesas com Pessoal e Encargos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0000 - Fonte Própria.....R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Superintendente da Fundação Serra do Japi

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Serra do Japi aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 13 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA JUNDIAI encarregada da execução do processo de escolha dos Conselhos Tutelares 2020/2023, no uso de suas atribuições, nos termos do Item 10.1 do Edital nº 01/2019 publicado na Imprensa Oficial do Município de 05 de abril de 2019, edição 4541, p. 59 a 63,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação das inscrições deferidas dos eleitores do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Jundiá - Gestão 2020 2023, a ser realizada em 06 de Outubro de 2019, das 9h às 12h, no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos (CMEJA) "Prof. Dr. André Franco Montoro", localizado no Complexo Argos – Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Vila Arens – Térreo. Somente terão direito a voto os inscritos previamente e que tiveram suas inscrições deferidas.

1. Inscritos conforme Colégio Eleitoral:

Nome do Eleitor Indicado	Nº da inscrição	RG	Segmento	Organização/ Equipamento Público/ Conselho Municipal
Adauto Medeiros	251	12.110.727-9	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	E.E. Professor José Silva Júnior
Adilson Luizaz Zanotello	235	12.733.884-6	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	ABCJ Associação Beneficente e Cultural de Jundiá
Adriana Aparecida Souza Matos	172	30678113-4	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB Pedro de Oliveira
Adriana Eliza Mendes	103	37.607.869-8	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB Irmã Úrsula Ghelero

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Adriana Lourenço De Almeida Azevedo	11	228425098	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Jundiá
Adriano Mastro-rosa	33	22826847-3	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB PREFEITO MANOEL ANÍBAL MARCONDES
Alba Cotrim Marques Pereira	138	30.728.026-3	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB PROFª MERCEDES BASILE BONITO
Alekssandra Da Cunha Oliveira	141	28.605.410-3	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	Unidade Básica de Saúde São Camilo
Alessandra Ribeiro Miguel	152	34878169	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	Delegacia de Investigações Gerais de Jundiá
Alexandre Bittencourt Moreira	69	45973177-4	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Centro de Reabilitação Jundiá
Alexandre Moreira De Souza	32	20.406.147-7	9 - representante de conselhos municipais.	Conselho Municipal da Assistência Social
Ana Carolina Soares	22	47.841.621-0	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB PROF. NAMAN TAYAR
Ana De Oliveira Maso	148	18.619.603-9	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB PROFESSORA MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA
Ana Laura Dobre Ferreira Hermann	223	285948660	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	Emeb Maria Massarente Klinke
Ana Lúcia Batista	153	309880919	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	Emeb Dr. José Romeiro Pereira



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ana Maria Tonelli Souza	267	44.085.604-8	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB PROFª BRÍGIDA GATTO RODRIGUES	Carolina Gasparotto Bertolo	130	18.895.841-1	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB Profª Melânia Fortarel Barbosa
Ana Paula Freguglia	109	21.545.862	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB Antonino Messina	Caroline Arruda Pereira	285	48557424-X	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB APARECIDO GARCIA
André Aparecido Cazella	9	43141278-9	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB Carla Andressa de Oliveira Sinigaglia	Catarine Green Martins	227	430833921	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB IVO DE BONA
Andrea Da Silva Leite	272	32.172.315-6	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB Prof. Joaquim Candelário de Freitas	Célia Regina Testa	214	10263585-7	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	Centro POP
Andréia Da Silva Ubaldo	218	45.889.250-6	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB PROF. CESARINA FORTAREL GONÇALVES DIAS	Clarice Luana Pereira Dos Santos	194	121.094.398-0	8 - representante de cada grêmio estudantil, desde que maior de dezesseis anos;	E. E. PROFESSOR JOÃO BATISTA CURADO
Ângela Guimarães De Abreu Souza	157	10.798.328-0	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA ANA	Claudete Aparecida Formis	284	13945394-5	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB APARECIDO GARCIA
Angela Maria Godiano	210	8.974.349-0	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	Escola de Educação Infantil Minha Casinha	Cláudia Regina Picelli Da Silva	252	15.891.991-9	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
Anne Schleich Pires Martins	160	320695050	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	Escola de Educação Infantil Melhor Infância	Cléber Aparecido Sanches	117	23132141	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	AMA Associação dos Amigos do Autista de Jundiaí
Atilio Lago Marangon	254	39.185.724-1	8 - representante de cada grêmio estudantil, desde que maior de dezesseis anos;	E. E. Professor José Silva Júnior	Conceição Bernadete Pontes	279	5758038-8	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB MARCOS GASPARIAN
Augusto Benedito Gotardo	132	10425206-6	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	CECE Francisco Dal Santo	Cristiane Aparecida Braido	84	277927985	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Bianca Das Neves Silva	182	34.579.620-2	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB Profª Nilse Moraes Leite	Cristiane Roberta Quequeto Ciconha	136	404548684	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Casulo Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança e do Adolescente
Carmen Lucia Pereira Gomes	185	22259227 - 8	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EE Bairro Fazenda Grande					
Carolina De Azevedo Neves Severiano	264	292074761	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	UNIDADE BASICA DE SAUDE CORRUPIRA					

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Cristiane Vieira Gozzo	177	13.252.849-6	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Doroti De Britto Piovan	145	8.752.872-1	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Lar Creche Wilson de Oliveira
Cristiano Silva De Oliveira	195	37.856.216-2	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB PROFESSOR FLÁVIO D'ANGIERI	Edmilson Imperato	30	172490169	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Associação Almater
Cristina Aparecida Buscato Dos Santos	199	9.311.346-8	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB PROFESSOR FLÁVIO D'ANGIERI	Edneia Martinez Jandotti	198	14.081.968-X	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	E. E. PROFESSOR JOÃO BATISTA CURADO
Daiane Caroline Araújo Silva	178	41.003.672-9	10 - representante de cada entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;	Lar Anália Franco	Elaine Cristina Dos Santos Florêncio Cavalcante	29	305652175	10 - representante de cada entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;	Associação Almater
Daniel Lemos Dias Pereira	228	485446534	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB Anna Rita Alves Ludke	Elaine Rosa Defendi	26	24.118.960-3	6 - representante de cada escola privada de educação básica, do ensino médio e universitário;	EMEB PROF BEATRIZ BLATTNER PUPO
Daniela Martins Chaves	99	32.143.031	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB Irmã Úrsula Ghe-re-lo	Eliane Aparecida Hernandes Hidalgo	102	43.808.983-2	6 - representante de cada escola privada de educação básica, do ensino médio e universitário;	Colégio Memorial
Danielle Cristina Brollo	133	47793738X	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRE-SA-ESCOLA	Eliane Cristina De Campos Ártico	232	23.267.489-9	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB Rotary Club
Debora Jansonis Ribeiro	257	200680626	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB PROFESSOR NASSIB CURY	Eliane Cristina Martineli Aragão	205	27.236.831-3	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB João Maria Gonzaga de Lacerda
Denise Do Carmo Albuquerque	270	18540411	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB PROFESSOR PEDRO CLARISMUNDO FORNARI	Elis Fátia Lourenzon Pavan	255	22708830-x	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB Prof. Odila Richter
Diego Thomas Bernardes	81	11388085	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	UBS TAMOIO	Elizamar Carvalho De Oliveira Amoroso	89	16928623X	10 - representante de cada entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;	CEDECA - CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Dirceu Da Silva Almeida	124	27314956-8	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	2º DISTRITO POLICIAL DE JUNDIAI	Eliziani Castro Haskel	86	46296989-7	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	PAIM - Programa de Atendimento e Integração Maria Tereza Rebelo
Domenica Martinez	100	29.491.403-1	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	Colégio Memorial					

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Ellen Lucas Rozante	21	22.292.985-6	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB PROF. NAMAN TAYAR	Fernanda Megnelli Teodoro Da Silva	231	28.594.816-7	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB Rotary Club
Elvio De Lima Ferreira	144	35.149.790-0	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	Unidade Básica de Saúde Jundiaí Mirim	Fernanda Aparecida De Oliveira Morais Masotti	38	27.237.389-8	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EE Profª Maria José Maia de Toledo
Erica Fernanda O. Menezes	278	28.350.801-2	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB PROF. LÁZARO MIRANDA DUARTE	Fernanda Torres Apollonio	40	30057595-6	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	Centro de Convivência, Cultura, Trabalho e Geração de Renda - CECCO
Eurico Gonçalves De Lima	139	11.056.691-9	9 - representante de conselhos municipais.	Conselho Municipal de Habitação	Flávia Maria Gomes De Sales Machado	225	546427029	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB Maria Lucia Massarente Klinke
Eva Conceição Aparecida Florentino	50	11844526-1	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB PROFA MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO	Flávia Morais Gennari Pinheiro	149	27.215.869-0	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	Ambulatório de Moléstias Infeciosas
Evandro José Segura Y Grioles	128	10427629	6 - representante de cada escola privada de educação básica, do ensino médio e universitário;	Colégio Divino Salvador	Franciane Leite Martins	213	35.642.505-8	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	E.E. PAULO MENDES SILVA
Ezequiel Antonio Pedro	62	4.223.576-5	9 - representante de conselhos municipais.	Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural - COMPAC Jundiaí	Franz Adolfo D. T. Dos Santos C. Herman	222	25804195X	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	Emeb Maria Lúcia Massarente Klinke
Fabiana Bressaglia	14	24366877-3	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho	Frederico De Godoi Da Cruz	70	33002719-0	10 - representante de cada entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;	Centro de Reabilitação Jundiaí
Fabio Sanches	7	46905730-0	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB Carla Andressa de Oliveira Sini-galia	Gabriela Cartier Sena Porto	169	33.000.174-7	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	Colégio São Vicente de Paulo
Fabiola Garcia De Mattos	159	27.406.704-3	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB DR RAMIRO DE ARAÚJO FILHO	Geraldo Vendrame Ribeiro Junior	53	15545327-0	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB LUIZ BARBARO
Fabricia Bugarelli Gonçalves	167	42633462-0	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB Fátima Aparecida Damásio dos Santos Pandolpho	Gessica Tartari Lumazini	242	450087670	10 - representante de cada entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;	ABRAPEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AS PESSOAS COM CANCER
Fabricio Rodrigues Pereira	88	29591337 X	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	CEDECA - CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Gilberte Ângelo De Oliveira	265	28381863-3	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB Profa. Odila Richter
					Gilberto Tavares	212	19.803.655-3	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	E.E. PAULO MENDES SILVA

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Gisele Dos Anjos Rosa	282	307101952	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB Paulo Gonçalves de Mello	Isa Régia Tavares De Melo Barbosa	151	52.358.390-4	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB PROFESSORA MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA
Giulia Raquel Belmonte	43	58.008.150-3	8 - representante de cada grêmio estudantil, desde que maior de dezesseis anos;	EE Profª Cecília Rolemberg Porto Guelli	Isabel Cristina Chiesa Da Silva	245	13.604.308-2	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB VE-READOR JOSÉ PEDRO RAYMUNDO
Glauca Gabriela De Lima	76	27.931.117-5	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Casa Transi-tória Nossa Senhora Aparecida	Isabel Cristina Ferreira Accierri	110	171728154	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB AMÉRICO MENDES
Glauca Zoe Da Silva Nitsch	52	23327726-2	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB LUIZ BARBARO	Isabel Madalena Silveira Franco	101	15.892.202-5	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB Irmã Úrsula Ghe-re-lo
Gleice Luiza De Frias Santos	96	33738099-5	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	Nova UBS Vila Maringá	Isis Stella Maia	121	277875079	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	ATEAL
Haroldo Possari	45	16.209.220-9	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EE Profª Maria José Maia de Toledo	Ismenia Karla De Almeida Cerezer	249	36.091.919-4	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EE. JURANDYR DE SOUZA LIMA
Ibrahim Khawali Neto	123	9815838-7	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Associação Lourdes Feres Khawali	Ivanilde Oliveira De Jesus	1	281325376	9 - representante de conselhos municipais.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Ieda He-loisa Da Silva Vas-concelos	240	25829782-7	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB VE-READOR JOSÉ PEDRO RAYMUNDO	Ivone Alves Pontes	42	16.795.288-90	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EE Profª Cecília Rolemberg Porto Guelli
Ioana Da Cunha P. Yacalos Spinucci	120	59596365-1	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB Maria de Lourdes Gonçalves Barros	Jander Silva Oliveira	146	1,595E+09	8 - representante de cada grêmio estudantil, desde que maior de dezesseis anos;	EE DIÓGENES DUARTE PAES
Ir. Maria Cleia Franco Santos	140	588084852	10 - representante de cada entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;	ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE	Janete Ap Da Silva Marini	51	22438019-9	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB LUIZ BARBARO
Irene Gomes Lepore	208	262715442	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB PROFª ABIGAIL A. F. BORIM	Jaqueline Attolini Muraro	116	20210051 - 6	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	AMA Associação dos Amigos do Autista de Jundiaí
					Jessica Amdi Dias	273	27.917.142-0	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	JR Dias Escola de Educação Infantil - Baby & Kids



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Jessica Campanholo Alvez	67	43.503.505-8	10 - representante de cada entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;	Associação Grupo de Apoio a Adoção Semente	Karina Rios Oliveira	234	272895854	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	UBS Eloy Chaves
João Guilherme Oliveira Santos	17	410075772	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA HORTOLÂNDIA - CCVH	Karla Andrea Fonseca Fernandes	111	28594741-2	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Associação de Educação do Homem de Jundiaí
Jocilene Ferreira Ruscillo	216	22.057.268	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	E.E. PAULO MENDES SILVA	Katia Fernanda Piazzentin Tresso	203	24338714-3	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB DUILIO MAZIERO
Josemary Bernardo	107	230502350	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB AMÉRICO MENDES	Katia Gutierrez	23	214600993	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	UPA 24HS - VETOR OESTE
Josemay Bernardo	283	23.050.235-0	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB AMÉRICO MENDES	Kelly Cristina De Souza	8	452307909	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB Carla Andressa de Oliveira Sini-galia
Josiane Cristina Ferrari	44	211473984	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	UBS Fazenda Grande	Lais De Godoy Gonçalves	158	21.490.211-0	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB PROF. OSCAR AUGUSTO GUELLI
Juliana Amaral Roveri	246	28.182.223-2	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EE JURANDYR DE SOUZA LIMA	Leandro Thomazini	150	305066456	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	Emeb Dr. José Romeiro Pereira
Juliana Pimentel Ajala	269	259827022	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB PROFESSOR PEDRO CLARISMUNDO FORNARI	Leir Batista Santos Peres	165	10.166.566-0	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Associação Acolhimento Bom Pastor
Juliana Rossini Viel Ferro	98	24.602.894-4	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	Clínica da Família	Leonard Sardinha Cabral	10	37.252.170-8	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	UBS Hortolandia
Jussania Rita Lamarca Escapim	166	12 732 466	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	2º Conselho Tutelar	Leticia Garçoni Poli	41	464740083	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EE Profª Cecília Rolemberg Porto Guelli
Karina Oliveira Nunes	54	486374920	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	Colégio Antoni Gaudí	Lidia De Lara Barbosa De Jesus	106	40.148.954-1	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB dos Sonhos Prof. Anézio de Oliveira

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Lidiane Ribeiro Da Silva	112	085047074-9	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Associação de Educação do Homem de Jundiaí	Luciana Cristina Da Silva	274	24.472.019-8	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB Prof. Joaquim Candelário de Freitas
Lilia Dos Santos De Almeida	163	24212860-9	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Grrendacc-Grupo em Defesa da Criança e adolescente com câncer	Lucimara De Oliveira	266	28.350.872-3	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB PROFª BRÍGIDA GATTO RODRIGUES
Lilian Aparecida Albino	137	256562118	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Casulo Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança e do Adolescente	Luiz Antonio De Jesus	243	11.970.055-4	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EE JURANDYR DE SOUZA LIMA
Lilian Cannalli Tega Da Silva	263	41.357.870-7	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB PROFESSOR NASSIB CURY	Luiz Guilherme Fuschini Camargo	184	21752348-1	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	CRAS Novo Horizonte - UGADS
Livia Maria lenne Mescollote	261	47.866.630-5	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS	Marcela Pergolizzi Moraes De Oliveira	49	287445409	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB Judith Arruda Carreta
Livia Rebeca Gobi Bonadia	19	40.764.210-9	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho	Marcelo Fantini	262	40.308.600-1	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	E.E.PROF OROZIMBO SOSTENA
Lourdes De Fatima Feitoza Vieira Chaves	80	35.371.188-3	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE	Marcelo Pasini Junior	147	48981420	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EE DIÓGENES DUARTE PAES
Lucelia Cassalho Rodrigues De Moura	171	32782357-4	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB Pedro de Oliveira	Márcia Aparecida De Cássia Ribeiro	5	53453908-7	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	Emeb Prof. Geraldo Pinto Duarte Paes
Luci Mara Garcez Marin	16	17.779.693-5	6 - representante de cada escola privada de educação básica, do ensino médio e universitário;	UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP -Campus Jundiaí	Marcia Cristina Calandrelli Santos Franco	221	55181969	8 - representante de cada grêmio estudantil, desde que maior de dezesseis anos;	EMEB Profª Glória da Silva Rocha Genovese
					Marcia Cristina De Souza Bueno	250	244325030	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB PRO. NELSON A. F. BRITO
					Márcia Romanin Da Silva	215	18.406.373	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB PROF. CESARINA FORTALE GONÇALVES DIAS
					Marcio Alessandro De Souza	18	3,054E+09	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA HORTOLÂNDIA - CCVH

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Margarete Cristina Dos Santos Andrade De Oliveira	164	17.666.816-0	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Grendacc-Grupo em Defesa da Criança e adolescente com câncer	Maria Teresa Francisco Felisaldo	126	22.438.194-5	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Associação e Comunidade Casa de Nazaré
Margarete Schioser	115	11787741	10 - representante de cada entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;	Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiaí	Maria Valéria Godoy	247	13.018.232-1	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	E.E. Professor José Silva Júnior
Margarete Susan Poli Mazzetti	174	9.511.331	6 - representante de cada escola privada de educação básica, do ensino médio e universitário;	ESCOLA PROFESSOR LUIZ ROSA	Marialva Savietto	186	15212701	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB Prof. Arcina Ap. Nogueira Barboza
Maria Aparecida Da Silva	125	7.683.103-6	10 - representante de cada entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;	Associação e Comunidade Casa de Nazaré	Mariana Angelita Rodrigues	183	34466537-9	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB Profª Nilse Moraes Leite
Maria Aparecida Dos Santos Falabella	119	20531848-4	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB Maria de Lourdes Gonçalves Barros	Mariana Borin De Souza	83	43.453.459-6	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro
Maria Cristina Castex Ferreira	217	12.623.896-0	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EE Profª Cecília Rolemberg Porto Guelli	Mariana Massucato	105	43.473.567-x	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB dos Sonhos Prof. Anézio de Oliveira
Maria De Lurdes M. Almeida Munhoz	15	18511636-X	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	Centro de Testagem e Aconselhamento de Jundiaí	Mariângela Aiello Prestes	37	43.540.798-3	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	Ambulatório de Saúde da Mulher
Maria Denise Bonassi	176	12.733.624-2	10 - representante de cada entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI	Maribel Lopes De Castro	181	29981831-7	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB. Profª. Angela Rinaldi Bagne
Maria Helena Costa Resnitzky	77	7.638.714	9 - representante de conselhos municipais.	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí	Marilene Moron De Oliveira	66	26.827.652-3	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Associação Grupo de Apoio a Adoção Semente
Maria Rosangela Moretti	71	12.733.700-3 SSP-SP	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Cáritas Diocesana de Jundiaí	Marina Carboni Avelino	170	326810900	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	Emeb Profª Aparecida Bernardi do Amaral
Maria Roseli Maestrello	122	9173188	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	ATEAL	Marineide Vilas Boas	104	23.123.767-4	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB dos Sonhos Prof. Anézio de Oliveira

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Marinês Aparecida Trevizan	25	28.467.775-9	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB PROF BEATRIZ BLATTNER PUPO	Miriam Aparecida Ruy	127	18.801.516-4	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Associação e Comunidade Casa de Nazaré
Marisa Da Luz Pinto Granito	39	8202148	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	Unidade Básica de Saúde Comercial	Miriam De Fatima Facin Santos	206	22.203.492-0	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB João Maria Gonzaga de Lacerda
Marlene Aparecida Mazon	258	17806496-8	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB PROFESSOR NASSIB CURY	Miriam Mendonça Moreira Cardoso	142	21899735	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EE DIÓGENES DUARTE PAES
Marli Briha Cremones Da Silva	82	20.482.309-2	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	Monise Tode Aprillanti	187	244724258	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB Prof. Arcina Ap. Nogueira Barboza
Marli Chechinato	79	3.940.464-x	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE	Nadyeja Rezzaghi De Carvalho	188	49010328-5	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB Prof. Arcina Ap. Nogueira Barboza
Matheus Adam Araujo Dos Santos	238	54.063.039-1	8 - representante de cada grêmio estudantil, desde que maior de dezesseis anos;	E.E.DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	Naiara Da Silva Santos	134	404063135	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA
Matilde De O. Rodrigues Giron	20	22.201.923-3	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB PROF. NAMAN TAYAR	Nair Carolina Burigatto	191	33.003.676-2	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO
Mauriceia Aparecida De Oliveira	118	16341592-4	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB Maria de Lourdes Gonçalves Barros	Narrinam Camargo Lima	28	41.622.561-5	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Associação Almater
Melissa Ruas Martins Serra Giovanni	233	24.823.483-3	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB PROF. CESARINA FORTAREL GONÇALVES DIAS	Nelsa De Lourdes Stafuzza Massaro	13	18.406.600	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB PROFª JANET FERREIRA PRADO
Miguel Arcanjo Mazzola	237	9.658.229	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	ABCJ Associação Beneficente e Cultural de Jundiaí	Nilba Kátiane Sola Paduim	4	294096760	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	Emeb Prof. Geraldo Pinto Duarte Paes
Milena Martho	230	34.271.200-7	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB Rotary Club					

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Nilson Roberto Begiato	48	20.790.041-3	10 - representante de cada entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;	SOS Serviço de Obras Sociais	Rafael Turrini Purgato	143	303386290	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EE DIÓGENES DUARTE PAES
Patricia Beisiegel Zamboni	236	26.271.095-X	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB VE-READOR JOSÉ PEDRO RAYMUNDO	Rafaela Brolo Mania	31	43.743.130-7	9 - representante de conselhos municipais.	Conselho Municipal da Assistência Social
Patricia De Lima Zahorcsack	74	34.147.779-5	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Casa Transição Nossa Senhora Aparecida	Rafaela Rodrigues Franco Barsotti	173	43144904-1	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB Pedro de Oliveira
Patrícia Ferreira Valério	197	32.910.294-1	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	UBS COLÔNIA	Raimundo Milton Salviano Da Silva	94	55.481.077-3	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	E.E.BENEDICTO LOSCHI
Patrícia Rabelo Nardo	220	441251092	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	PINDUCA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR	Raquel Noronha Bonansa	281	33599918	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB MARCOS GASPARIAN
Patrícia Ribeiro Pierassi	2	18316950-5	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	CRAS SÃO CAMILO	Raquel Teresa Vieira	35	33810870-1	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB PRE-FEITO MA-NOEL ANÍBAL MARCONDES
Paulo Roberto Fornari	239	8458386-1	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EE Professor Francisco Napoleão Maia	Regiane Cristina Penariol Prado	65	24.342.055-9	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	ESCOLA ESTADUAL PROFª BENEDITA ARRUDA
Paulo Sérgio Antunes De Oliveira	68	42.288.864-3	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Associação Grupo de Apoio a Adoção Semente	Reginaldo Emidio Iobbi	207	30.383.878-4	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Centro de Reabilitação Jundiaí
Priscila Pereira Joanico	114	271633517	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB PROFª MARIA ANGÉLICA LORENÇON	Reinaldo Aparecido Cardoso	95	21.653.364	9 - representante de conselhos municipais.	Conselho de Alimentação Escolar
Rafael Carvalho Ferreira	60	332227017	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EE DOM JOAQUIM JUSTINO CARREIRA	Reinaldo Fernandes	161	17.994.087-9	10 - representante de cada entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;	Associação Acolhimento Bom Pastor
Rafael Rodrigues Testa	201	32533967-3	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Associação Aquática Jundiaí	Renata Cristina De Faria Cayres	156	323536001	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB Deodato Janski
					Renata Cristina Oliveira Longui	209	30589423-7	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB PROFª ABIGAIL A. F. BORIM
					Renato Cury Maiali	229	29.591.089	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	SEXTO DISTRITO POLICIAL DE JUNDIAÍ
					Ricarda Regina Marques Albieri	108	57.868.650-8	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	ESCOLA ESTADUAL PROFª BENEDITA ARRUDA

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rita De Cassia Alvim Pereira Santos	190	60.589.661-6	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	E. E. PROFESSOR JOÃO BATISTA CURADO	Rosemary Aparecida Gentil Ormenesi	85	13.911.172-04	10 - representante de cada entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;	Associação Maria de Magdala
Rita De Cássia Arantes Pasqualino	193	23.122.647-0	10 - representante de cada entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO	Rosimar Joanelli Silva Silveira	93	16.709.162-1	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	E.E.BENEDICTO LOSCHI
Rita De Cássia Frare Cezar	90	13.863.035-5	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	E.E.DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	Sandra Cristina Severino	56	19137256	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB PROFESSOR CARLOS FOOT GUIMARÃES
Rita De Cássia Rozeno De Souza Castro	34	19236245-8	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB PREFEITO MANOEL ANÍBAL MARCONDES	Sandra Cristina Zago Magrini	276	18261015-9	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	CAPSIJ (CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL)
Rita Rosana Mazzei	241	9.190.357-9	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB Antonio Brunholi Netto	Sandra Regina Mota Furlan	275	18.801.826-8	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB Prof. Joaquim Candelário de Freitas
Rogério Alexandre Ciconello	64	29.545.456-8	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	ESCOLA ESTADUAL PROFª BENEDITA ARRUDA	Sandro Rogério De Souza	72	20.469.831-5	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Cáritas Diocesana de Jundiaí
Ronaldo Mathias De Moraes	244	21546398-5	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB Prof. Odila Richter	Selma Aparecida Souza Da Silva	248	19.603.391-3	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	Conselho Tutelar - 1 de Jundiaí
Rosana A. K.Duarte	154	15.894.777-0	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB PROFESSORA MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA	Sérgio Jesus De Andrade	6	26538985-9	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	Emeb Prof. Geraldo Pinto Duarte Paes
Rosana Andrea Verones De Moraes	57	18217181	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	UBS RAMI	Shirley Muniz Nascimento	55	155447804	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	CRAS Santa Gertrudes/UGADS
Rosângela De Oliveira Lima Pezzini	113	244758773	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB PROFª MARIA ANGÉLICA LORENÇON	Sileni Aparecida Dos Santos	78	220653008	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.	Acolhimento Institucional Casa Sol - UGADS
Rosângela Randisek Amadi	271	8.036.646-6	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	JAD Escola de Educação Infantil - Baby & Kids	Silmaira Beraldo Sanches Rodrigues	129	420157773	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB Profª Melânia Fortarel Barbosa
Rosângela Vitale Mazzanati	277	14308355-7	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB DUILIO MAZIERO					
Roseli Pereira Da Silva	196	19.589.869-2	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB PROFESSOR FLÁVIO D'ANGIERI					

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Silmara Pincinato Silva	224	18.894.471-X	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promove atendimento a crianças e adolescentes.	Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Jundiaí	Soraia Cristiane Cardoso Santos	73	25.208.938-8	10 - representante de cada entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;	Cáritas Diocesana de Jundiaí
Silvana Maria Ferreira Flausino	92	19.711.471-4	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	E. E. BENEDICTO LOSCHI	Sue Ellen Cristina De Souza	58	40.203.751-0	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB Judith Arruda Carreta
Silvia Castagna	3	11.284.568-X	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promove atendimento a crianças e adolescentes.	CRAS Tamoio	Sulema Netto Sawaya	12	13525304-4	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Jundiaí
Silvia De Andrade E Silva	63	299998897	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE	Suzana Elias Pedro	75	17.368.815-3	10 - representante de cada entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;	Casa Transitoria Nossa Senhora Aparecida
Silviane Pereira Batista Gomes	202	30026113-5	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB DUILIO MAZIERO	Tainan Franco	200	34272763-1	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Associação Aquática Jundiaí
Solange Cristina De Oliveira Longui	155	9.055.654	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	Emeb Dr. José Romeiro Pereira	Tânia Zilda Pinto Barros	131	17.114.781-4	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB Profª Melânia Fortarel Barbosa
Solange Maria De Lourdes Mendes	135	37.267.766-6	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB PROFª MERCEDES BASILE BONITO	Tatiana Tega Da Fonseca Polo	168	436966098	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB PROF ANNA RITA ALVES LUDKE
Sonia Cristina Sacomani Agripino	175	28.898.737-8	6 - representante de cada escola privada de educação básica, do ensino médio e universitário;	CALEIDOS-CÓPIO ESCOLA INFANTIL	Telma Bragantini	97	23.122.327-4	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promove atendimento a crianças e adolescentes.	DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JUNDIAÍ
Sonia Cristina Silva Schiasso	219	18.896.376	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	E.E. PAULO MENDES SILVA	Telma Regina De Lima	268	285947394	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB PROFESSOR PEDRO CLARISMUNDO FORNARI
Sonia Maria Scridelli Pereira	280	5853028-9	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB MARCOS GASPARIAN	Teresa Nering Borçari	27	10.591.675-1	9 - representante de conselhos municipais.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Sonia Regina Alves Mattos Anholon	91	8.919561-9	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	E.E. DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	Thailana Aparecida Cunha Matias	36	41213224-2	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	EMEB Professora Maria Aparecida Silva Congílio
Sônia Regina Andreotti D'angieri	253	15.544.108-5	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS					

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Valdete Gilioli Do Amaral	180	03.006.264-0	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Lar Anália Franco	Wilson Henrique Da Silva Conceição	47	35830802	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB Ruth Curturan Wiemann
Valeria Aparecida Rosa	24	26.456.315-3	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EMEB PROF BEATRIZ BLATTNER PUPO	Wilton Da Silva Farias	61	41.688.152-x	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	Baby Crer
Valter Joaquim Lusvardi Junior	59	437795330	7 - representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;	EE DOM JOAQUIM JUSTINO CARREIRA	Zelia Aparecida Carvalho De Souza	260	19874863-2	5 - representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;	E.E.PROF OROZIMBO SOSTENA
Valter Monteiro Santos	162	11.054.445-6	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Associação Acolhimento Bom Pastor	2. Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiá: Alan Baptista Da Silva Alda Maria Carrara Alessandra Aparecida Marani Leon Aloysio Alberto De Queiroz Junior Ana Maria Carrara Quaggio Ana Paula Marin Andréia Furlan Aparecida Magali De Almeida Sousa Ariane Goim Rios Carmen Martins Juncal Tubini Claudia Pereira Bento Daniele Mayara Sato Janaina De Carvalho Sant'anna Ermani Janice Piovesan Karina Dos Santos Osano Katia Terezinha Butalo Franciosi Kelly Cristina Galbieri Letícia Atique Branco Luciana Januária Barbosa Luciano De França Lucinda Cantoni Lopes Luis Augusto Zambon Marcelo Henrique Ribeiro Carvalho Marco Antonio Dos Santos Maria Aparecida Giacomello Mauro Vaz De Lima Miguel Da Silva Oliveira Priscila Rodrigues Rachel Ciaco Nunes Regiane Rodrigues Rossini Rodrigo Pierobon Rodrigues Sebastião Otávio De Camargo Sílvia Helena Natal Thais Silva Nonô Valdir Ambrósio De Lira Walter Mendes De Oliveira Filho 3. Candidatos a Conselho Tutelar: Adilson Santos Azevedo Ana Paula Do Nascimento Correa Anésio Ferreira Dos Reis Júnior Bruno Barbosa Carlos Alberto Pinheiro Clara Zanatta Ferrari Garcia Claudia Tofoli Honório Cleunice Santos Guedes Daniela Madalena Dos Anjos Camargo Donizeth Aparecido De Andrade Eliete Aparecida Vicentin Gobbi Elisangela Viel Ferro Fabiana Angélica De Souza Menezes Glaucia Do Amaral Brunelli Helena Silva Santos Jacqueline Beltrami Da Costa				
Vanesca Peromingo De Souza Ribeiro	204	25.893.512-1	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promove atendimento a crianças e adolescentes.	CONSELHO TUTELAR III					
Vânia Fernandes Piovesan	259	10427995-3	11 - representante de cada equipamento de serviço público que promove atendimento a crianças e adolescentes.	UBS Rio Branco					
Vera Lucia Dos Santos	192	8.390.309-0	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO					
Vladimir Codinhoto	256	19738713-5	3 - representante de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	Centro de Atendimento à Síndrome de Down Bem-te-vi					
Walmir Honório De Carvalho	211	19.965.625-3	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	E.E.DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO					
Walmir Martins Fonseca	46	13.005.679	4 - representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;	Colégio Crer					



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Janete Leonardo De Jesus
Juliana Bortolasi Machado
Juliana Mantovani De Souza
Marcos Roberto Hernandes
Mário Martini
Nelí Dolores Miam
Roseli Alves Pontes
Sebastião Nereu Da Veiga
Thalita Rosado Ventorini
Thiago Calheiro Costa

Art. 2º - Publicar a relação das inscrições indeferidas, conforme:

Nº da Inscrição	Nome	RG	Organização/ Equipamento Público/ Conselho Municipal	Motivo
179	Andréia Furlan	40.454.381-9	Lar Anália Franco	Não atendeu o item 9.3, I do Edital
189	Cleber Raimundo De Oliveira	41.952.531-2	Conselho Gestor Clínica da Família Votor Oeste	Não atendeu o item 9.3, IX do Edital
226	Graciela Silva Carvalho Testa	24.691.688-6	Mdj Paróquia Beato Frederico Ozanam	Não atendeu o item 9.3, XII do Edital
87	Renata Angelica Prezotto Giovanni	32.355.143-9	Cedeca - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente	A indicada é Conselheira Tutelar em exercício

Art. 3º - O período de recebimento de revisão da relação dos eleitores será até 01/10/2019, devendo ser por escrito e protocolado na sede Secretaria Executiva do CMDCA, localizada na Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí/SP, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 16h30min.

Art. 4º - No dia da eleição os eleitores deverão estar munidos de documento de identificação com foto.

Art. 5º - Cada eleitor poderá votar em até 03 (três) candidatos, sendo que a escolha maior que o permitido acarretará no cancelamento da cédula.

Art. 6º - Conforme item 8.3 do Edital nº 01/2019, art. 1º do Edital nº 06/2019 e Resolução nº 137.2019 foi instaurado o Procedimento Administrativo nº 01/2019, ficando a candidata Kelly Cristina Rodrigues Fogaça, nº 53 inabilitada no Processo de Escolha.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí, 27 de Setembro 2019.
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCA JUNDIAÍ

FUMAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS

Processo nº 0876-1/19 – Serviços de transporte de móveis e demais pertencentes de famílias que residem em locais de responsabilidade da FUMAS, dentro do município de Jundiaí, “Sob o Sistema de Registro de Preços”.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão Eletrônico nº 04/2019, à empresa:

- ADRIANO GERALDO CHAVES 06045980689 - R\$ 900,00 por mudança.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0583-3/19 – Fornecimento parcelado de caixão e urnas mortuárias para o Serviço Funerário Municipal “Sob o Sistema de Registro de Preços”.

Face ao que consta dos autos, homologo os objetos do Pregão Eletrônico

FUMAS

n.º 02/19, às empresas:

- RAFER INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI;
- THB DISTRIBUIDORA DE URNAS MORTUÁRIAS EIRELI EPP;
- INDÚSTRIA DE URNAS BILAC LTDA.
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS

Processo nº 01017-1/19 – Fornecimento parcelado de carne bovina moída, embutidos, peixes e aves para o “Programa de Suplementação Alimentar” e no preparo de refeição de funcionários, sob o “Sistema de Registro de Preços”.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão eletrônico nº 09/19, à empresa:

- TORO MASSAS E CARNES EIRELI – M.E. – ITEM 01 R\$ 408,50 – (Fornecimento Diversos) - ITEM 02 R\$ 26,45 P/KGS.; (Carne Bovina Moída) - ITEM 03 R\$ 26,45 P/KGS (Coxão mole em bife) – ITEM 04 R\$ 19,45 P/KGS (Costelinha de porco) – ITEM 05 R\$ 21,45 P/KGS (Coxão duro) – ITEM 06 R\$ 16,65 P/KGS (Coxa de asa de frango) – ITEM 07 R\$ 22,70 P/KGS (Peixe – cação em postas) – ITEM 08 R\$ 33,40 P/KGS (Carne bovina-alcatra– ITEM 09 R\$ 15,90 P/KGS.(Carne de frango – peite sassame).- ITEM 10 R\$ 28,90 (Carne bovina – bife role) – ITEM 11 – R\$ 28,10 – (Peixe merluza)

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

PARECER

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/19 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA URBANIZAÇÃO – JARDIM TAMOIO
Processo nº 0339-0/19

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação da “Proposta” recebida nesta fase da licitação, considerando o parecer da Área Requisitante, RESOLVE:

CLASSIFICAR a empresa:

- AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

ADJUDICAR a empresa:

- AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. por ofertar valor abaixo do estimado e ter atendido as exigências do Edital.

Jundiaí, 26 de setembro de 2019.

Marcos Valentim Reynaldo

Edna Maria Cardoso de Oliveira

Nelson Roberto Giolo

Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2019- REAGENDAMENTO

Objeto: Aquisição de veículos novos para a Fundação, com entrega de veículos usados pertencentes à frota da Fundação. Com reserva de cotas para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br link “Compras Pregão Eletrônico consultar Pregão Eletrônico até às 09h30 do dia 10 de outubro de 2019.

Marcos Valentim Reynaldo
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO – nº 07/19,

Objeto: Contratação de operadora de cartões de crédito/debito, para prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões magnéticos e/ou outro meio que vier a ser aprimorado. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico até às 09h30 do dia 11 de outubro de 2019.

Mariette Bertasso Mazaró
PREGOEIRA:

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9.291, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Exige afixação de cartaz educativo sobre a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) nos locais que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 17 de setembro de 2019, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Afixar-se-á, em todo bar, restaurante, casa de eventos, hotel e estabelecimentos similares que comercializam bebidas alcoólicas, bem como em ambulatórios e consultórios de ginecologia e obstetrícia, cartaz educativo sobre o risco da Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), em local visível ao público.

Parágrafo único. O cartaz terá dimensão igual ou superior a 30cm x 50cm (trinta centímetros de altura por 50 centímetros de largura), contendo os seguintes dizeres: "A INGESTÃO DE ALCÓOL DURANTE A GESTAÇÃO PODE PREJUDICAR A SAÚDE DO BEBÊ - PROTEJA SEU FILHO".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de setembro de dois mil e dezenove (23-09-2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em vinte e três de setembro de dois mil e dezenove (23-09-2019).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 592, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Repristina dispositivo do Regimento Interno sobre a forma de concessão do Diploma "Mulher-Cidadã Clara Zetkin".

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de setembro de 2019, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É repristinado o art. 195-A do Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990), introduzido pela Resolução nº 517, de 12 de dezembro de 2006, e revogado pela Resolução nº 571, de 12 de julho de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de setembro de dois mil e dezenove (24/09/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de setembro de dois mil e dezenove (24/09/2019).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.821

Altera a Lei 9.039/2018, que regula a realização de obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos, para prever exceção ao planejamento quadrimestral e para delimitar área a ser recuperada no caso que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de setembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 9.039, de 24 de setembro de 2018, que regula a realização de obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 3º - A. Não constarão do planejamento quadrimestral as obras de pequeno porte, assim consideradas aquelas realizadas por método

não destrutivo ou método destrutivo com vala aberta longitudinal de até 200 m (duzentos metros).

§ 1º. Imprevistos ou emergências decorrentes de interferências que induzam à alteração de método construtivo durante a execução da obra serão comunicados à Prefeitura, mantendo-se em paralelo a continuidade dos trabalhos para rápida liberação da via.

§ 2º. É obrigatória a anuência da Prefeitura quanto a todas as obras que interfiram no pavimento, mesmo nos casos das exceções à inclusão no planejamento quadrimestral.

(...)

Art. 4º (...)

§ 1º. No caso de vias públicas cujo pavimento tenha sido totalmente recuperado há menos de 1 (um) ano, o requerente providenciará nova recuperação total da área danificada, excetuadas intervenções pontuais que não afetem significativamente a qualidade do pavimento asfáltico, conforme delimitado em regulamentação própria". (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de setembro de dois mil e dezenove (24/09/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.963

Altera a Lei 8.966/2018, que prevê diretrizes de acolhimento humanizado na rede municipal de saúde, para prever afixação de cartazes informativos sobre a lei.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de setembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei no 8.966, de 25 de maio de 2018, que prevê diretrizes de acolhimento humanizado na rede municipal de saúde, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 2º-A. Serão afixados cartazes nos estabelecimentos da rede municipal de saúde, com caracteres e em locais de fácil visualização, com os seguintes dizeres: 'Acolhimento humanizado é direito de todo cidadão. Lei Municipal no 8.966/2018'". (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de setembro de dois mil e dezenove (24/09/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.971

Revoga a Lei 8.321/14, que exige, no comércio e na prestação de serviços, devolução de troco aos clientes nas condições que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de setembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 8.321, de 28 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de setembro de dois mil e dezenove (24/09/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.985

Institui a "CAMPAÑA DE PREVENÇÃO A GOLPES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de setembro de 2019 o Plenário aprovou:



PODER LEGISLATIVO

Art. 1º. É instituída a “CAMPANHA DE PREVENÇÃO A GOLPES”, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de conscientizar a população, principalmente os idosos, sobre a importância de se precaver quanto a tentativas de golpes.

Parágrafo único. A CAMPANHA será realizada por meio de mensagens, manifestações e eventos para orientação e conscientização da população, principalmente idosa, a fim de que possa se familiarizar com os tipos de golpe mais recorrentes e se prevenir quanto a ações de golpistas ou quadrilhas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em vinte e quatro de setembro de dois mil e dezenove (24/09/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

RESENHA DA 120ª SESSÃO Ordinária DA 17ª LEGISLATURA (Em 24 de setembro de 2019)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18h00

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha, Ana Vicentina Tonelli.

1.ª Secretária: Wagner Tadeu Ligabó.

2.ª Secretária: Rogério Ricardo da Silva.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Ana Vicentina Tonelli, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlo Vieira, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins e Romildo Antonio da Silva.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 13.009/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a “SEMANA DA CULTURA EQUESTRE” (terceira semana de maio).

PROJETO DE LEI No. 13.010/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DA ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL” (3º domingo de setembro).

PROJETO DE LEI No. 13.011/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DE DOAR” (primeira terça-feira após o Dia Municipal de Ação de Graças).

PROJETO DE LEI No. 13.012/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura Municipal para criar os cargos que especifica.

VETO No. 15/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI No. 12.863, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que altera a Lei 9.033/2018, que determina atendimento prioritário, em estabelecimento privado de saúde, a paciente diabético na realização de exames médicos e laboratoriais que exijam jejum total, para estender a prioridade a recém-operados, crianças e pessoas com câncer ou fibromialgia.

MOÇÃO No. 266/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - APOIO ao Projeto de lei 4.153/19 da Deputada federal Paula Belmonte, que, nos crimes de homicídio e lesão corporal, considera circunstância qualificadora terem sido praticados contra criança e adolescente.

MOÇÃO No. 267/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de lei 2.940/11 do ex-Deputado federal Ronaldo Benedet, que isenta do Imposto de Renda o cidadão com deficiência grave.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 241/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre repasse financeiro da DAE S.A. Água e Esgoto à Companhia de Saneamento de Jundiá.

Nº. 242/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - LICENÇA do Vereador WAGNER TADEU LIGABÓ por 30 dias (21 de outubro a 19 de novembro de 2019) para tratar de interesses particulares.

Nº. 243/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre falta, nas unidades básicas de saúde, de clínicos-gerais, ginecologistas e pediatras.

Nº. 244/2019 - MESA DIRETORA - REALIZAÇÃO de Sessão Solene para entrega de Títulos Honoríficos de 2019 no recinto do Teatro Polytheama.

- à Presidência:

Nº. 576/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO, WAGNER TADEU LIGABÓ - RETIRADA do Projeto de Lei 13.000, dos Vereadores Antonio Carlos Albino e Wagner Tadeu Ligabó, que cria o Cartão Cidadão de Jundiá e dá providências correlatas.

Nº. 577/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - CONGRATULAÇÕES com a Guarda Municipal de Jundiá pelos 70 anos de criação.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 14019/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Tapamento de buraco na praça da Ponte Torta.

Nº. 14020/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Notificação à CPFL para poda de árvore na Avenida Odil Campos de Sáes, na rotatória com a Rua das Pitangueiras (Vila Vianelo).

Nº. 14021/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Notificação à CPFL para poda de árvore em terreno público localizado na Avenida Paula Penteado, ao lado do nº 55 (Centro).

Nº. 14022/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Desassoreamento do Rio Guapeva (Vila Vianelo).

Nº. 14023/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Recapeamento de via em toda a extensão da Avenida Doutor Cândido Mojola (Vila Hortolândia).

Nº. 14024/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Recapeamento de via em toda a extensão da Avenida Antônio Segre (Ponte de Campinas).

Nº. 14025/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Recapeamento de via em toda a extensão da Rua Palmira Cervi Bárbaro (Cidade Santos Dumont).

Nº. 14026/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Recapeamento de via em toda a extensão da Avenida Prefeito Luís Latorre (Vila Hortolândia).

Nº. 14027/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Recapeamento de via em toda extensão da Avenida dos Ferroviários (Vila Arens).

Nº. 14028/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Poda de árvores na Rua Itirapina, ao lado do nº 502 - agência dos Correios - (Vila Hortolândia).

Nº. 14029/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Alterar o item XV do Art. 55. da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, para que seja considerado efetivo exercício o afastamento em virtude de 02 (dois) dias a cada 12 meses, para doação voluntária de sangue, devidamente justificada, inclusive sem que haja desconto de auxílio transporte, com finalidade de estimular a doação de sangue no município.

Nº. 14030/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Poda de árvores do canteiro central situado na altura do número 290 da Avenida Benedito Chrispim - Jardim Santa Gertrudes (CEP: 13205-510)

Nº. 14031/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Remoção de lixo depositado indevidamente no final da Rua Medina Bento Pinto em frente ao nº 338 - Cidade Jardim II.

Nº. 14032/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Rebaixamento da copa de árvore na Rua Neider Borges em frente ao nº 140 CEP: 13.205-420 - Jardim Santa Gertrudes.

Nº. 14033/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Poda para rebaixamento da copa de árvore na Travessa Jair Linhaci, ao lado do nº 65 CEP: 13.210-540 - Vila Josefina.

Nº. 14034/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação da faixa de pedestres nas proximidades do número 171 na Rua Ricardo César Fávoro - Jardim Santa Gertrudes (CEP: 13205-150)

Nº. 14035/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Reparo asfáltico com correção de desnível na altura do número 120 da Rua Manoel José de Carvalho - Jardim Santa Gertrudes (CEP: 13205-020).



PODER LEGISLATIVO

Nº. 14036/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Desobstrução de bocas de lobo em toda extensão da Rua Pedro Augusto de Oliveira, a partir do número 179 - Jardim Santa Gertrudes (CEP: 13205-370)

Nº. 14037/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação da faixa de pedestres nas proximidades do número 193 da Rua Pedro Augusto de Oliveira - Jardim Santa Gertrudes (CEP: 13205-370)

Nº. 14038/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição de lâmpadas em toda extensão da viela situada ao lado do número 193 da Rua Pedro Augusto de Oliveira - Jardim Santa Gertrudes (CEP: 13205-370)

Nº. 14039/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição de todas as placas de nomenclaturas de ruas, praças e pontes que estão apagadas ou danificadas.

Nº. 14040/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas noturnas, pela Guarda Municipal, no Jardim Tarumã, em especial na Rua Alagoas – CEP: 13216-540.

Nº. 14041/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização da Praça Alfredo José da Fonseca, localizada entre as Ruas Olívio Boa e Lázaro Rubens Moreira da Silva (Parque da Represa) – CEP: 13214-552.

Nº. 14042/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização da Praça Pedro Batista de Campos, situada na Rua Dezoito de Junho, próximo ao nº. 170 (Jardim Morumbi) – CEP: 13209-260.

Nº. 14043/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de dois buracos de grande profundidade na Rua Luiz Silvestrone, altura do nº. 122 (Vila São João Batista) – CEP: 13218-374.

Nº. 14044/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos visando à substituição dos acrílicos implantados na Av. Nove de Julho por madeira.

Nº. 14045/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos visando à duplicação da Av. Antonieta Piva Barranqueiros, de seu início até o nº. 3.600 (Distrito Industrial) – CEP: 132013-009.

Nº. 14046/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Readequação dos pontos de parada de ônibus na Av. da Uva, no trecho entre os nºs. 250 e 3.722 (Bairro do Poste) – CEP: 13213-235.

Nº. 14047/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte da sinalização de solo da Av. da Uva, no trecho ente os n.º 250 e 3.722 (Bairro do Poste) – CEP: 13213-235.

Nº. 14048/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Reparos no sistema de iluminação da Trav. Fausto Roncoleta, próximo ao nº. 100 (Jardim Adélia) – CEP: 13218-352.

Nº. 14059/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Colocação de braços de iluminação em postes localizados na Rua Antônio Raimundo de Oliveira, defronte o número 135 (Jundiaí-Mirim).

Nº. 14060/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Estudos para implantação de redutores de velocidade na Rua Carlos Hummel Guimarães, altura do número 80 (Jardim Tamoio) - CEP 13219-240.

Nº. 14061/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Estudos para implantação de redutores de velocidade ou semáforos acionados por botoeira na Rua Atibaia, altura do nº 778 (Jardim Colônia) - CEP 13219-816.

Nº. 14062/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Intensificação na fiscalização de trânsito descida da Rua Carlos Ângelo Mathion (Jardim Tamoio) - CEP 13219-270.

Nº. 14063/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Rebaixamento de guia na Av. Capitão Francisco Copelli, altura do nº 921 (Jardim Tarumã) - CEP 13216-600.

Nº. 14064/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Reparos em pontos de luz da viela localizada na Rua Lamartine Babo, altura do número 70 (Jardim Santa Rita de Cassia) - CEP 13219-181.

Nº. 14065/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvore localizada na Rua Ari Barroso, defronte o número 76 (Jardim Santa Rita de Cássia) - CEP 13219-182.

Nº. 14066/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvore localizada na Rua Manoel José da Fonseca, nº 177 (Jardim Santa Rita de Cassia) - CEP 13219-200.

Nº. 14067/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Capina e limpeza de terreno localizado na Rua Manoel Almeida Curado, defronte o número 243 (Jardim Tamoio) - CEP 13219-220.

Nº. 14068/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Manutenção na rede de águas pluviais e instalação de tampa na boca-de-lobo da R. Rio de Janeiro, altura do número 1.407- Jardim Tarumã (defronte o estacionamento da UBS).

Nº. 14069/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Instituição de programa de vacinação domiciliar para idosos e pessoas com deficiência, que apresentem mobilidade reduzida.

Nº. 14070/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco no cruzamento das ruas Belém e Goiânia (Vila Maria Genoveva) - Cep 13203-070.

Nº. 14071/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Belém, na altura do número 83 (Vila Maria Genoveva) - CEP 13203-040.

Nº. 14072/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Dr. Antenor Soares Gandra, altura dos números 114, 781 e 1.427 (Bairro Colônia) - CEP 13218-111.

Nº. 14073/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na esquina da Rua Luiz Benachio com a Rua Agostinho Balestrin (Bairro Colônia) - CEP 13219-643.

Nº. 14074/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos ao longo da Avenida Doutor Walter Gossner (Bairro Ivturucaia) - CEP 13218-840.

Nº. 14075/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos ao redor de tampão de bueiro na Rua César Cosim, na altura do número 195 e no cruzamento com a Rua Rosa Maria Franco Amadi (Bairro Ivturucaia) - CEP 13218-820.

Nº. 14076/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Adolpho João Marquesim (Loteamento Estância Suíça) - CEP 13218-824.

Nº. 14077/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Avenida José Mezzalira, em frente ao número 5.475 (Bairro Ivturucaia) - CEP 13218-740.

Nº. 14078/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Estudos para realização de convênio e/ou parceria com o Projeto Guri para fornecimento de transporte gratuito aos participantes de baixa renda.

Nº. 14079/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato em toda a extensão da Av. Daniel Pellizzari (Bairro do Poste).

Nº. 14080/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Repintura da sinalização de solo na Rua Eva Guim Pessoto (Bairro Fazenda Grande).

Nº. 14081/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Poda de árvores na Rua Vania Trevisan de Oliveira (Parque Residencial Jundiaí).

Nº. 14082/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Providências em relação à imóvel abandonado na Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 14083/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Poda de árvore na Rua Prof. Elizeu Carlos Lourenço (Parque Residencial Jundiaí).

Nº. 14084/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Construção de ciclovia em trecho da Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 14085/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Repintura da sinalização de solo na Rua Armando Rigolo (Bairro Fazenda Grande).

Nº. 14086/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Estudos para redução de velocidade dos veículos na Rua Michelin (Bairro Bom Jardim).

Nº. 14087/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Substituição de poste de energia e iluminação pública localizado na Rua Augusta Teixeira Rodrigues (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 14088/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Gestão junto ao Fundo Social de Solidariedade-FUNSS para descentralização de curso profissional de corte e costura para o Jardim Novo Horizonte.

Nº. 14089/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Implantação de semáforo na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva cruzamento com a Rua Rodrigo Soares de Oliveira (Bairro Anhangabaú).

Nº. 14090/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvore na Rua Itália frente nº 76 (Jardim Bonfiglioli).

Nº. 14091/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento dos Tampões da Avenida Clemente Rosa em toda sua extensão (Vila Maringá).

Nº. 14092/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Operação Tapa Buraco na Rua Cica esquina da Rua José Bedendo (Vila Rami).

Nº. 14093/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Operação tapa buracos na Rua José Bedendo esquina com a Rua Bom Jesus de Pirapora (Vila Rami).

Nº. 14094/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento de tampão de registro de água localizado a Rua Henrique Rocha Bloch cruzamento com a Rua Padre Felisberto Schubert (Vila Alati)

Nº. 14095/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Pintura da faixa de pedestres no início da Rua Agostinho Balestrin (Núcleo Colonial Barão de Jundiaí).



PODER LEGISLATIVO

Nº. 14096/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buracos na Rua Carmela Nano, defronte dos nºs 379, 628 e 656 (Jardim das Samambaias).

Nº. 14097/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Poda de árvore na Av. Luiz Pellizzari, defronte do nº 703 (Distrito Industrial).

Nº. 14098/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de entulhos e materiais inservíveis de viela localizada na Av. Gumercindo Soares de Camargo, entre os nºs 88 e 112 (Jardim Estádio).

Nº. 14099/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Elaborar e implementar canal exclusivo de comunicação para acompanhamento dos investimentos em Jundiaí.

Nº. 14100/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Repintura das faixas de rolamento da Av. Pref. Luiz Latorre, altura do nº 5.300 (Vila das Hortências).

Nº. 14101/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buracos na Av. Comendador Antônio Borin, defronte dos nºs 3.948, 4.241 e 4.549 (Bairro Caxambu).

Nº. 14102/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Poda de árvores localizadas na Rua Professora Olga Scheneider, altura do nº 54 (Jardim Estádio).

Nº. 14103/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Recapeamento da Marginal do Rio Jundiaí, sentido Várzea Paulista, em toda sua extensão.

Nº. 14104/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Elaborar e implementar programa de adoção de idosos.

Nº. 14105/2019 - ANA VICENTINA TONELLI - Poda de árvore defronte do nº. 30 da Rua Inglaterra (Jardim Cica) – CEP: 13206-320.

Nº. 14106/2019 - ANA VICENTINA TONELLI - Recapeamento da Rua Inglaterra (Jardim Cica) – CEP: 13206-820.

Nº. 14107/2019 - ANA VICENTINA TONELLI - Remoção de árvore defronte do nº. 47 da Rua Suíça (Jardim Cica) – CEP: 13206-792.

Nº. 14108/2019 - ANA VICENTINA TONELLI - Remoção de árvore defronte do nº. 90 da Rua Lucio Cardoso (Jardim Colônia) – CEP: 13219-846.

Nº. 14109/2019 - ANA VICENTINA TONELLI - Remoção de árvore defronte do nº. 90 da Rua Lucio Cardoso (Jardim Colônia) – CEP: 13219-846.

Nº. 14110/2019 - ANA VICENTINA TONELLI - Designar fiscais para vistoria nas calçadas do quadrilátero central, com posterior notificação aos proprietários dos imóveis para as devidas adequações.

Nº. 14111/2019 - ANA VICENTINA TONELLI - Implantação de mão única de direção em trecho da Rua Visconde de Taunay (Bairro Vila Arens).

Nº. 14112/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Troca ou reforma dos bancos da Praça Centenário da Imigração Italiana (Bairro Colônia) - CEP 13.219-839.

Nº. 14113/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Realocação da boca de lobo na travessa da Estrada Municipal do Varjão, 2019 (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13.212-590.

Nº. 14114/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Tapamento de buraco e nivelamento de asfalto da rua Adelino Martins, 1.121 (Jardim das Tulipas) - CEP 13.212-600.

Nº. 14115/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Nivelamento de tampão de bueiro na Estrada Municipal do Varjão, 2.043 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13.212-590.

Nº. 14116/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Colocação de placa toponímica na Praça Centenário da Imigração Italiana (Bairro Colônia) - CEP 13.219-839.

Nº. 14117/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Estudos para realização de obras de paisagismo e revitalização da Praça Centenário da Imigração Italiana (Bairro Colônia) - CEP 13.219-839.

Nº. 14118/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Passar o caminhão do Cata-Treco na Travessa 1 da Av. Daniel Pellizzari (bairro do Poste).

Nº. 14119/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Passar caminhão de Reciclável na Travessa 1 da Av. Daniel Pellizzari (bairro do Poste).

Nº. 14120/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Manutenção e/ ou troca de lâmpada de iluminação pública na Rua Várzea Paulista, na altura do nº. 420 (Vila Santana I).

2.d) Expedientes diversos
- *Recebidos de diversos*

1. Manifestação de moradores do Bairro Quinta da Boa Vista de alterações no Plano Diretor.
2. Manifestação do Sindicato das Indústrias de Extração de Areia do Estado de São Paulo - SINDAREIA de alterações no Plano Diretor.
3. Ofício IPREJUN n.º 615/2019, da Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, solicitando providências para eleição de membros do Conselho Deliberativo do IPREJUN (30 de setembro de 2019).
4. Ofício n.º 157/2019, do Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista, convidando para reunião no dia 17 de outubro de 2019, naquela Edilidade.
5. Ofício n.º 847/2019/CGAHD/DAHU/SAES/MS, do Ministério da Saúde, em resposta à Moção 234/2019, do Vereador Rogério Ricardo da Silva, de apelo para reformulação do Decreto de Lei n.º 4.238, de 1942, para proibição de fabricação de fogos de artifício com estampido em território nacional.
6. Convite da Faculdade de Medicina de Jundiaí para inauguração da nova portaria do prédio sede e da entrada do Ambulatório de Especialidades (28 de setembro de 2019).
7. Ofício GS n.º 4434/2019, do Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta à MOÇÃO 237/2019, do Vereador WAGNER TADEU LIGABÓ, de APELO ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Saúde pela inclusão do Hospital de Caridade “São Vicente de Paulo” no Programa Santa Casa Sustentável.
8. Ofício n.º 3129/2019, do Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra, encaminhando Moção de Apelo ao Governo do Estado sobre vacinação antirrábica.
9. Manifestação do Grupo Marcamix sobre propostas de alteração do Plano Diretor.
10. Ofício n.º 10/2019, da Comissão Organizadora da Marcha da Consciência Negra de Jundiaí, solicitando espaço para concentração da 8.ª Marcha da Consciência Negra de Jundiaí (2019).
11. Convite da Prefeitura Municipal e da 19.ª Delegacia de Serviço Militar para a solenidade de Compromisso à Bandeira Nacional e entrega do Certificado de Dispensa de Incorporação (04 de outubro de 2019).

- *Recebidos do Executivo*

1. Of. GPL. 313/19, encaminhando Mensagem Aditiva Modificativa ao Projeto de Lei nº 12.991, que altera as Leis 4.385/94, 6.764/06 e 7.827/12, para atribuir ao Guarda Municipal fiscalização do comércio ambulante.
2. Ofício GPL. n.º 316/2019, encaminhando resposta ao REQUERIMENTO AO PLENÁRIO 239/2019, do Vereador CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre área localizada na esquina da Avenida São João com a Rua Oswaldo Cruz (bairro Ponte São João).
3. Ofício GPL. n.º 317/2019, encaminhando cópia da Lei nº. 9.288, que “Denomina ‘Alameda VEREADOR ROLANDO GIAROLLA’ a Alameda 10 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde”.
4. Ofício GPL. n.º 318/2019, encaminhando cópia da Lei nº. 9.289, que “Institui a Campanha ‘Calçada Não Tem Sede’, de conscientização sobre desperdício de água potável”.
5. Ofício GPL. n.º 319/2019, encaminhando cópia da Lei nº. 9.290, que “Revoga as Leis 2.022/1973, 2.093/1975, 2.116/1975 e 2.185/1976 (aprovadas na 7ª Legislatura – 31/01/1973 a 31/01/1977)”.

- *Recebidos pelo Gabinete da Presidência*

1. Convite do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS para o I Encontro Municipal da Assistência Social (24 de setembro de 2019).
2. Ofício COMDIPI n.º 27/2019, da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, convidando para participação nos eventos da Semana do Idoso 2019 (21 a 27 de setembro de 2019).
3. Solicitação do Sindicato dos Transportadores de Escolares de Jundiaí e Região-SINTREJUR de cessão do Plenário nos dias 05 de outubro e 23 de novembro de 2019, para reuniões da categoria.

- *Outros Comunicados*

1. Of. GPL. 313/19, encaminhando Mensagem Aditiva Modificativa ao Projeto de Lei nº. 12.991, que altera as Leis 4.385/94, 6.764/06 e 7.827/12, para atribuir ao Guarda Municipal fiscalização do comércio ambulante.



PODER LEGISLATIVO

- Tribuna Livre

Falaram:

- 1 - Ivanilde Oliveira de Jesus - dia nacional de luta da pessoa com deficiência - acessibilidade e inclusão;
- 2 - Valter Henrique Schüller - codependência - danos causados aos familiares;
- 3 - Elizabeth Felix de Souza - derrubada de árvores - permissão e proibição;
- 4 - Felipe Pinheiro - reorganização escolar na rede municipal de ensino.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Ana Vicentina Tonelli, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa e Roberto Conde Andrade.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 827/2019 - ANA VICENTINA TONELLI - Repristina dispositivo do Regimento Interno sobre a forma de concessão do Diploma "Mulher-Cidadã Clara Zetkin". **Aprovado.**

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12985/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Institui a "CAMPANHA DE PREVENÇÃO A GOLPES". **Aprovado em preferência.**

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12821/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Altera a Lei 9.039/2018, que regula a realização de obras que interferiram no pavimento das vias e logradouros públicos, para prever exceção ao planejamento quadrimestral e para delimitar área a ser recuperada no caso que especifica. **Aprovado.**

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12963/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Altera a Lei 8.966/2018, que prevê diretrizes de acolhimento humanizado na rede municipal de saúde, para prever afixação de cartazes informativos sobre a lei. **Aprovado.**

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12971/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Revoga a Lei 8.321/14, que exige, no comércio e na prestação de serviços, devolução de troco aos clientes nas condições que especifica e dá outras providências. **Aprovado.**

ITEM 6 - MOÇÃO No. 240/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APELO ao Tribunal de Justiça por implantação, em Jundiá, de vara especial de crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher. **Aprovada.**

ITEM 7 - MOÇÃO No. 262/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APOIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 275/16, do Deputado federal Cabo Sabino, que inclui entre os órgãos de segurança pública as guardas municipais. **Aprovada.**

ITEM 8 - MOÇÃO No. 263/2019 - EDICARLOS VIEIRA - APOIO à política habitacional e ao programa "Nossa Casa" do governo estadual. **Aprovada.**

ITEM 9 - MOÇÃO No. 264/2019 - FAOUAZ TAHA - APELO ao governo estadual para que o trem "Expresso Turístico" da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) retome a frequência de viagens a Jundiá havidas até maio de 2019. **Aprovada.**

ITEM 10 - MOÇÃO No. 265/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de lei 3.729/2019 do Deputado federal Paulo Freire Costa, que estabelece redução tarifária de energia elétrica para instituições sem fins lucrativos de prestação de serviços a pessoas com deficiência. **Aprovada.**

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Ana Vicentina Tonelli, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Márcio Petencostes de Sousa, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da

Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo e Paulo Sergio Martins.

4.b) Oradores

- 1 - Roberto Conde Andrade
- 2 - Ana Vicentina Tonelli
- 3 - Antonio Carlos Albino
- 4 - Edicarlo Vieira
- 5 - Arnaldo Ferreira de Moraes
- 6 - Cristiano Vecchi Castro Lopes

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Romildo Antonio da Silva e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Ana Vicentina Tonelli, Cícero Camargo da Silva, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

Horário de Encerramento: 22h27

FAOUAZ TAHA

Presidente

Matérias Apresentadas na 120ª Sessão Ordinária, de 24/09/2019

PROJETO DE LEI Nº 13.009 (Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a "SEMANA DA CULTURA EQUESTRE" (terceira semana de maio).

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "SEMANA DA CULTURA EQUESTRE", promovida anualmente na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Semana da Cultura Equestre está no segundo ano consecutivo. Começou no ano de 2018, com o objetivo de valorizar, difundir e preservar a cultura de grande relevância para a cidade, e tem nove dias de duração.

Trata-se de um período totalmente dedicado ao tema, com manifestações culturais, esportivas, sociais, educacionais e de saúde voltadas à divulgação e promoção da cultura equestre, que é tão forte em Jundiá e região. Cursos, ações sociais, apresentações culturais, palestras, missa e romaria estão entre os destaques da programação. A cultura equestre é muito forte em Jundiá e tem que ser estimulada e desenvolvida, tamanha sua riqueza e importância para o nosso desenvolvimento. As duas edições foram um sucesso e mostraram a força que o mercado equestre tem na cidade. Todas estas atividades só foram possíveis graças ao esforço de várias pessoas, empresários e associações.

A ação social é uma das características do evento. Tanto em 2018 quanto em 2019, ações beneficentes foram feitas e tiveram grande êxito. Nos dois anos, ocorreu o Viola do Bem, um almoço beneficente servido na Praça Joaquim Soares Lemos, s/n – Vila Hortolândia em prol do Centro Comunitário Vila Hortolândia- CCVH.

A "Viola do Bem" é uma ação social com almoço para famílias do Centro Comunitário do Bairro e moradores locais. Além do almoço, teve entretenimento com show e apresentações.

Neste ano, também aconteceu o Jantar Cowboy Solidário. O objetivo do evento, que teve ingressos vendidos antecipadamente ao preço de R\$ 45,00, foi o de comprar uma prótese de perna para o Tio Mauro, como é conhecido, que cuida da Comunidade de Jovens do Bairro



PODER LEGISLATIVO

Retiro. Atualmente, ele sofre com um desgaste ósseo e não consegue se locomover.

A Semana Equestre incentiva a educação e formação de mão de obra especializada. Todo ano, a programação do evento é aberta com curso gratuito de qualificação profissional em Gestão de Equinocultura. O curso, que tem quatro módulos, formou mais de 200 pessoas em 2018 e neste ano já teve dois módulos oferecidos. Os módulos são: administração de haras, tratados, casqueamento e ferrageamento e domador.

A Lei Municipal nº 8.925/2018, que instituiu o Programa de Fomento à Cultura Equestre em Jundiaí, possibilitou a formatação da Semana Equestre e também do curso aos alunos. Palestras e homenagens também são uma marca da Semana Equestre. Em 2018 e 2019, as palestras, respectivamente do Cavaleiro das Américas, Felipe Leite e do cavaleiro Pedro Aguiar, que percorreu o Brasil com seu cavalo, lotaram a Câmara Municipal.

O evento termina sempre com duas ações: a Santa Missa Romeira, no Santuário Bom Jesus de Pirapora - Largo da Matriz – Centro – Pirapora do Bom Jesus – SP e com o Desfile e fim da procissão dos romeiros, com passagem pela Rua Bom Jesus de Pirapora em Jundiaí, seguindo em direção ao Centro.

A Semana Equestre tem apoio da Associação dos Médicos Veterinários de Jundiaí e Região-AMVEJUR; Prefeitura de Jundiaí por meio da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo; Parque Rural Jundiaí; Cavaleiro News; Delort – Diagnóstico Veterinário; Revista da Marcha; Grupo Vet Line; RG Rural; Transportadora Vinho Novo; Romaria Diocesana Masculina de Jundiaí; Romaria Diocesana Mista de Jundiaí; Diocese de Jundiaí; Portal Cavalus; American Rodeo, Sindicato Rural de Jundiaí; Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo – FAESP; SENAR – São Paulo e Clube dos Cavaleiros de Jundiaí.

Sala das Sessões, 19/09/2019
CRISTIANO LOPES

PROJETO DE LEI Nº. 13.010 (Valdeci Vilar Matheus)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DA ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL” (3º domingo de setembro).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA DA ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL”, a realizar-se anualmente no 3º domingo de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos, institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA DA ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL, cuja realização dar-se-á anualmente no 3º domingo do mês de setembro, seguindo a métrica da Lei Estadual nº 17.133, de 30 de julho de 2019.

A escola d+ominical nasceu em Inglaterra, em 1780. Em Gloucester, uma cidade não muito distante de Londres, residia o jornalista Robert Raikes (14/09/1736 – 05/04/1811), proprietário do Gloucester Journal, fundado por seu pai.

Nessa época, a situação moral e espiritual do país era preocupante. Raikes observou que entre as causas dos crimes e bebedices desenfreadas estava a ignorância. As crianças trabalhavam durante a semana e, aos domingos, ficavam nas ruas.

Para esses meninos, Raikes teve a ideia de organizar uma escola que funcionaria aos domingos, e não cuidaria apenas da educação secular, mas daria também a educação religiosa e teria a Bíblia como livro-texto.

Assim, em 20 de julho de 1780, nasceu a escola dominical na Inglaterra. A ideia se espalhou por todo o país. João Wesley deu total apoio ao movimento. Em 1785 organizou-se em Londres a Sociedade para Promoção das Escolas Dominicais nos Domingos Britânicos. No ano seguinte havia 200 mil crianças matriculadas.

No Brasil, a primeira escola dominical nasceu em Petrópolis-RJ, no dia 19 de agosto de 1855, na casa do médico e missionário escocês Robert Kalley. Nesse primeiro dia havia cinco crianças presentes.

Considerando que a escola dominical é um poderoso instrumento de inserção social, educacional e espiritual;

Considerando que aos domingos dezenas de milhares de pessoas estão nas centenas de templos participando da escola dominical;

Considerando que a escola dominical incentiva as crianças, jovens e adultos, a viverem uma vida de respeito ao próximo, sendo um mecanismo de grande incentivo aos estudos seculares;

Considerando que a educação confessional é fundamental na formação espiritual do indivíduo, apresentamos a data do 3º domingo do mês de setembro como o Dia Municipal da Escola Dominical, Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

Sala das Sessões, 19/09/2019
VALDECI VILAR MATHEUS
'Delano'

PROJETO DE LEI Nº. 13.011 (Araldo Ferreira de Moraes)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DE DOAR” (primeira terça-feira após o Dia Municipal de Ação de Graças).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA DE DOAR”, a ser comemorado anualmente na primeira terça-feira depois da comemoração do Dia Municipal de Ação de Graças.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Dia de Doar é uma iniciativa inspirada no movimento internacional #GivingTuesday, que ocorre sempre na terça-feira imediatamente posterior à comemoração do Dia Mundial de Ação de Graças (em nossa cidade, a data foi oficialmente incluída no Calendário Municipal de Eventos pela Lei nº 5.696, de 19 de novembro de 2001). A data tem por objetivo fomentar a cultura de doação entre pessoas e empresas. No Brasil, o primeiro Dia de Doar ocorreu em 2013 e já no ano seguinte, o país passou a fazer parte deste movimento que conta com 55 países participando de forma oficial e que possui ações em pelo menos 190.

O Dia de Doar é organizado no Brasil pela ABCR - Associação Brasileira de Captadores de Recursos, em parceria com a Umbigo do Mundo Comunicação Estratégica. As ações do Dia de Doar não são centralizadas, cada ator é responsável por fazer o movimento acontecer. A ABCR disponibiliza, em seu sítio eletrônico, tutoriais para que pessoas físicas e jurídicas de diversas naturezas possam proceder tanto para doar quanto para receber doações.

Nosso país não tem como elemento cultural a doação, se compararmos com outros países em que a filantropia apoia escolas, universidades, museus, teatros e diversas atividades educacionais e artísticas, bem como causas sociais e ambientais, dentre tantas outras. Este hábito de doar, enriquece e é um dos pilares de países desenvolvidos. Este propósito, contribuiria, sem dúvidas para um país mais próspero e solidário. Por esta razão, rogo aos nobres Pares apoio para que esta iniciativa possa prosperar.

Sala das Sessões, 19/09/2019
ARNALDO FERREIRA DE MORAES
'Araldo da Farmácia'

PROJETO DE LEI Nº. 13.012 (Prefeito Municipal)

Altera o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura Municipal para criar os cargos que especifica.

Art. 1º Fica alterado, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, o quantitativo do seguinte cargo de provimento efetivo, constante no Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 7.827, de 28 de março de 2012:



PODER LEGISLATIVO

DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU	DE	PARA
NUTRICIONISTA	ESP I/C	10	12

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo aumentar o quantitativo do cargo de Nutricionista.

Buscando a qualificação da equipe técnica da Vigilância em Saúde da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, faz-se necessário a contratação, por meio de concurso público de profissional para ocupar o cargo de Nutricionista, considerando que o universo de atuação na Vigilância Sanitária se aproxima a 6.000 (seis mil) estabelecimentos.

Outra questão a ser considerada é a demanda para o serviço, porque muito embora exista concurso vigente para o cargo referenciado, não há quantitativo para que se realize novas nomeações.

A iniciativa encontra adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas que acompanha o presente.

Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei, permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ofício GP.L n.º 320/2019
Processo n.º 29.361-1/2019

Jundiaí, 23 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Cumpra-nos comunicar a V. Ex^a. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no art. 53 combinado com o art. 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE o Projeto de Lei n.º 12.863**, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 03 de setembro de 2019, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas.

O projeto de lei em exame não nos afigura revestido da condição de legalidade e constitucionalidade, porque de acordo com o art. 30, I, da L.OM, compete ao Município legislar sobre o interesse local, e, a partir do momento em que se propõe a ampliação do alcance do atendimento prioritário, se imiscuindo em matéria de competência concorrente da União, dos Estados e Distrito Federal (CF, art. 24, XII), há afronta ao princípio constitucional federativo.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde".

Dessa forma, o Município não pode alterar a disposição dos beneficiários de atendimento prioritários, que foram elencados pela Constituição Federal, conforme se infere da disposição do art. 18, II, da Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998:

"Art. 18. A aceitação, por parte de qualquer prestador de serviço ou profissional de saúde, da condição de contratado, referenciado, credenciado ou cooperado de uma operadora de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei implica as seguintes obrigações e direitos:

(...)

II – a marcação de consultas, exames e quaisquer outros procedimentos deve ser feita de forma a atender às necessidades dos consumidores, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças até cinco anos.

Assim, a propositura é inconstitucional por ofensa ao art. 24, inciso XII, combinado com o art. 1º e 18, todos da Constituição Federal, e os artigos 1º, 111 e 144 da Constituição do Estado de São Paulo, vez que extrapola a competência legislativa suplementar do Município.

Diante dos motivos ora expostos, que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a aposição de veto total, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida.

Atenciosamente,
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

MOÇÃO Nº 266

APOIO ao Projeto de lei 4.153/19 da Deputada federal Paula Belmonte, que, nos crimes de homicídio e lesão corporal, considera circunstância qualificadora terem sido praticados contra criança e adolescente.

No Brasil são assassinadas diariamente 30 crianças e adolescentes, em média, segundo dados do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus) divulgados pela Fundação Abrinq. Isto corresponde a, praticamente, um quinto de todas as vítimas de homicídio no país, tornando a proteção estatal da criança e do adolescente precária e ineficiente, ineficiência acentuada nos casos de crianças torturadas e mortas com requintes de crueldade. A proteção integral da criança e do adolescente, com prioridade absoluta dos direitos infanto-juvenis, é dever do Estado (art. 227 da Constituição Federal), dever a ser norteado por todos os atores sociais, para que estes conclamem à constância na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Além disso, o chamamento normativo atrelado à atuação nos processos decisórios do Estado tem o condão de concretizar nova política criminal mais rígida que iniba a prática de ilícitos e de barbáries contra crianças e adolescentes. O art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente determina a importância da destinação de recursos públicos, formação e execução de políticas públicas, recebimento de proteção e/ou socorro em quaisquer circunstâncias passíveis de atendimento no serviço público quando relacionados às crianças e adolescentes. Portanto, torna-se indispensável adotar proteção estatal específica no âmbito penal a fim de aplicar repressão condizente com a gravidade das condutas criminais contra crianças e adolescentes.

Nesse sentido, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de lei 4.153/19 da Deputada Paula Belmonte, que, nos crimes de homicídio e lesão corporal, considera circunstância qualificadora terem sido praticados contra criança e adolescente (altera os arts. 121 e 129 do Código Penal - Decreto-lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de lei 4.153/19 da Deputada federal Paula Belmonte, que, nos crimes de homicídio e lesão corporal, considera circunstância qualificadora terem sido praticados contra criança e adolescente. Dê-se ciência a: 1. Presidente da Câmara dos Deputados; 2. autora do projeto.

Sala das Sessões, 24-09-2019.
PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

MOÇÃO Nº 267

APOIO ao Projeto de lei 2.940/11 do ex-Deputado federal Ronaldo Benedet, que isenta do Imposto de Renda o cidadão com deficiência grave.



PODER LEGISLATIVO

É dever do Estado assegurar políticas públicas para que os cidadãos com deficiência possam viver com dignidade. Seria medida socialmente justa e de proteção e garantia para essas pessoas a isenção do Imposto de Renda, a partir de delineamento específico e fixação do limite de rendimentos, devido à necessidade de direcionamento das políticas públicas e da escassez dos recursos públicos.

Nesse sentido, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de lei 2.940/11 do ex-Deputado federal Ronaldo Benedet, que isenta do Imposto de Renda o cidadão com deficiência grave (altera o inciso XIV do art. 6º da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1988). A proposta visa a isentar do tributo os proventos de qualquer natureza percebidos por pessoa com deficiência física, visual, auditiva, mental severa ou profunda, pelos autistas, pelos absolutamente incapazes e pelos aposentados por invalidez que necessitem de assistência permanente de terceiros nos termos do art. 45 da Lei 8.213/91.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de lei 2.940/11 do ex-Deputado federal Ronaldo Benedet, que isenta do Imposto de Renda o cidadão com deficiência grave. Dê-se ciência à Câmara dos Deputados nas pessoas do: 1. Presidente da Câmara dos Deputados; 2. Presidente da Comissão de Finanças e Tributação; 3. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sala das Sessões, 24-09-2019.

VALDECI VILAR
"Delano"

Ofício GP.L nº 313/2019

Processo nº 26.494-1/2015

Jundiaí, 17 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis a presente **MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 12.991**, apresentado em 20 de agosto de 2019, pelo qual se pretende alterar as Leis Municipais nº 6.764/2006 e nº 4.385/1994, para acrescentar novas competências à Guarda Municipal, bem como para alterar a descrição das atribuições desse cargo constante do Anexo XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

A presente mensagem se faz necessária a fim de aperfeiçoar a redação, bem como conferir maior clareza e efetividade à propositura, evitando conflito de atribuições e insegurança jurídica.

Para tanto, o Projeto de Lei nº 12.991, passará a vigorar com a redação constante do Anexo, inclusive com a substituição do seu Anexo I, consistente na descrição do cargo de Guarda Municipal.

Destacamos que, dada à natureza das alterações, a presente medida não tem impacto de caráter financeiro-orçamentário.

Considerando os argumentos apresentados acima, permanecemos convictos que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu total apoio para a aprovação do projeto na forma do anexo a esta Mensagem Aditiva Modificativa.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

**ANEXO À MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA
ao PROJETO DE LEI Nº. 12.991**

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 6.764, de 8 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art.3º (...)

(...)

X – realizar a apreensão de mercadorias sem a devida licença para comercialização, na forma da legislação específica, lavrando o respectivo termo de apreensão, quando, no exercício das suas atribuições de proteção às instalações, bens e serviços municipais, se deparar com comércio ambulante irregular nas vias, terminais de

ônibus, próprios públicos, feiras livres, varejões e eventos em geral com potencial aglomeração de pessoas" (NR)

Art. 2º O art. 21 da Lei Municipal nº 4.385, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 21. (...)

Parágrafo único. A Guarda Municipal, quando, no exercício das suas atribuições de proteção às instalações, bens e serviços municipais, se deparar com o comércio ambulante irregular nas vias, terminais de ônibus, próprios públicos, feiras livres, varejões e eventos em geral com potencial aglomeração de pessoas, poderá realizar a apreensão de mercadorias sem a devida licença para comercialização, na forma da legislação específica, lavrando o respectivo termo de apreensão que será encaminhado à Unidade de Gestão de Governo e Finanças e, quando o caso, à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, para lavratura do auto de infração e aplicação de penalidade."

Art. 3º A descrição do cargo de Guarda Municipal constante do Anexo XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I que integra a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal"

ANEXO I	
DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: GUARDA MUNICIPAL	
GRUPO / NÍVEL SALARIAL: GMG VC	
DESCRIÇÃO SUMARIA	
<ul style="list-style-type: none"> Exerce a proteção das instalações, bens e serviços públicos municipais, bem como colabora, em caráter supletivo, no patrulhamento e adestramento dos cães, visando à preservação da ordem pública e da segurança pública municipal. 	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> Executar serviços de apoio aos serviços públicos afetos ao exercício do poder de polícia; Executar serviços de apoio nas atividades pertinentes aos órgãos municipais e a Defesa Civil; Auxiliar nas atividades de vídeo-monitoramento; Dirigir viaturas e zelar pela sua conservação e limpeza; Executar atividades de patrulhamento junto aos estabelecimentos de ensino oficiais; Executar atividades de patrulhamento supletivo na preservação da ordem pública; Executar os serviços de proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais; Executar os serviços de proteção e fiscalização nas áreas de mananciais e de interesse ambiental, fauna e flora; Executar serviços de apoio à fiscalização integrada de trânsito; Exercer atividades de adestrador de cães da guarnição da Guarda Municipal, quando designado; Exercer as funções de armeiro e rádio-operador; Manter os superiores informados sobre o andamento dos serviços; Preencher relatórios de suas atividades, ocorrências atendidas e irregularidades observadas durante o serviço; Zelar pela manutenção de seu uniforme e equipamentos; realizar a apreensão de mercadorias sem a devida licença para comercialização, quando, no exercício das suas atribuições, se deparar com comércio ambulante irregular, na forma da lei; Lavrar termo de apreensão de mercadorias; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação. 	

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS			
FORMAÇÃO:			
Ensino Médio e Habilitação A e B.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			
N / E			
EXIGÊNCIAS ADICIONAIS			
<ul style="list-style-type: none"> Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da posse e no máximo 35 (trinta e cinco) anos de idade até o dia do término das inscrições no concurso público; Ter estatura mínima descalço e descoberto de 1,65 m para masculino e 1,60 m para feminino; Ter participado e considerado apto no Curso de Formação de Guardas Municipais de Jundiaí nos termos do regulamento vigente. 			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:		1 – Básico 2 – Intermediário 3 – Domínio	
		1	2
Informática			x
Legislação e normas técnicas da área de atuação			x
Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação			x
Curso de formação conforme matriz curricular – SENASP – (Secretaria Nacional de Segurança Pública)			x
Estágio anual de qualificação profissional			x
Atendimento ao público			x
HABILIDADES INDIVIDUAIS			
Comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, negociação, relacionamento interpessoal, solução de conflitos e trabalho em equipe.			

ELABORAÇÃO		
Por:	Data:	Última Atualização: 06/11/2018
APROVAÇÕES		
		GESTOR ADJUNTO DE GESTAO DE PESSOAS



PODER LEGISLATIVO

Edital de Chamamento Público nº 01/2019 - PROCESSO Nº 83.949

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, sita na Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Jundiaí-SP com observância das disposições do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando estabelecer Acordo de Cooperação com instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos com sede e atuação social estabelecida na cidade de Jundiaí para inserção de propagandas na TV Câmara Jundiaí, conforme termos definidos neste instrumento.

1. OBJETO:

1.1. O objeto desta Chamada Pública constitui-se no recebimento, seleção e inserção de propagandas institucionais em vídeo, para divulgação das atividades institucionais e/ou sociais de 5 diferentes entidades, na TV Câmara Jundiaí.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Ampliar de forma não onerosa a grade de programação da TV Câmara Jundiaí, bem como agregar valor social às atividades desenvolvidas pela TV Câmara Jundiaí.

3. PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste chamamento:

3.1.1. Instituições declaradas de Utilidade Pública por Lei Municipal.

3.1.2. Entidades sem fins lucrativos, desde que não se enquadrem nas seguintes categorias:

a) as sociedades comerciais;

b) os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

c) as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;

d) as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;

e) as entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

f) as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;

g) as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;

h) as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;

i) as cooperativas;

j) as organizações creditícias que tenham quaisquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.

3.2. Não será permitida a participação de instituições que tenha como dirigente tanto agente político do município de Jundiaí quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

4. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

4.1. As propostas deverão ser protocolizadas na sede da Câmara Municipal de Jundiaí, no período de 01/10/2019 a 31/10/2019.

4.1.1. O prazo definido no item 4.1 poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Câmara Municipal de Jundiaí, se julgar necessário.

4.2. A proposta deverá conter:

4.2.1. Manifestação de interesse em participação no presente certame assinada pelo representante legal da instituição.

4.2.2. Declaração de negativa de pagamento de remuneração aos Diretores pelo exercício do cargo, conforme o modelo constante do ANEXO I deste Chamamento.

4.2.3. Cópia autêntica do Estatuto Social.

5. SELEÇÃO DAS PROPAGANDAS:

5.1. Após o período de entrega da proposta, a CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, analisará a documentação dos interessados no prazo de 30 dias úteis e publicará, em forma de Edital, os proponentes aptos para a celebração do Acordo.

5.2. Após a publicação do Edital, os interessados serão convocados para a entrega do(s) vídeo(s) que desejem veicular na TV Câmara.

5.3. Os vídeos deverão conter as seguintes especificações:

Duração: 15s, 30s ou 60s.

Vídeo.

Formato: MPEG2

Resolução: 720 x 480 widescreen 16:9

Bitrate mínimo: 2,5

Target bitrate: 4,2

Bitrate máximo: 6

Áudio

Sample rate: 48000 Hz

Audio layer: MPEG-1, layer II Audio

Audio mode: Stereo

Bitrate: 224

5.4. A Câmara se reserva o direito de veicular a quantidade de vídeos que julgar conveniente na sua grade de programação, sendo que será garantida a veiculação de 1 vídeo por instituição classificada, desde que o mesmo atenda as seguintes diretrizes:

- não ter propaganda político-partidária;

- não ter propaganda indireta, direta ou ostensiva de produtos e serviços não relacionados com a atuação das participantes;

- apresentar declaração de cessão de direitos autorais;

- não veicular imagens de agentes políticos de qualquer esfera;

- possuir conteúdo de classificação livre.

5.5. Em havendo quantidade elevada de vídeos inscritos, a Câmara Municipal priorizará um vídeo por participante, com a ordem de preferência classificada na numeração de protocolo (do menor para o maior).

5.6. A Câmara Municipal se reserva o direito de incluir na grade de programação quantas inserções de cada vídeo que julgar convenientes.

5.7. Após a análise dos vídeos enviados, a Câmara Municipal convocará nominalmente cada participante para firmar o respectivo Acordo de Cooperação.

5.8. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pelo Concedente.

6. RECURSOS FINANCEIROS:

6.1. Não serão concedidos nem recebidos pela Câmara Municipal de Jundiaí nenhum tipo de recurso financeiro, bem como a mesma não receberá nenhum recurso financeiro em forma de contrapartida da exibição dos anúncios.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. A Câmara Municipal de Jundiaí resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

7.3. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração negativa de remuneração dos membros da di-



PODER LEGISLATIVO

retoria (item 4.2.2);
Anexo II – Declaração negativa de dirigente agente político ou parente de agente político;
Anexo III – Minuta de Termo de Acordo de Cooperação.
7.4. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail patricia@jundiai.sp.leg.br ou tarsis@jundiai.sp.leg.br.

JUNDIAÍ, 25 de setembro de 2019.

FAOUAZ TAHA
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
Processo nº 83.949
ANEXO I

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não somos remunerados pelo exercício dos nossos cargos de Diretores da (denominação da entidade).

Jundiaí, ___ de _____ de 2019.

(assinatura) _____ (assinatura) _____
(nome) _____ (nome) _____
(cargo) _____ (cargo) _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
Processo nº 83.949
ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não possuímos agentes políticos ou parentes de agentes políticos no exercício dos cargos de Diretores da (denominação da entidade).

Jundiaí, ___ de _____ de 2019.

(assinatura) _____ (assinatura) _____
(nome) _____ (nome) _____
(cargo) _____ (cargo) _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
Processo nº 83.949
ANEXO III
MINUTA

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº ____/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ E A _____, PARA INSERÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL NA TV CÂMARA JUNDIAÍ – PROCESSO Nº ____/2019.

Aos _____ dias(s) do mês de _____ de dois mil e dezenove, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, doravante denominada **CÂMARA**, situada na Rua Barão de Jundiaí, 128, Centro, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 51.864.114/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **FAOUAZ TAHA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. _____, SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 317.798.298-84, e a _____, doravante denominada **INSTITUIÇÃO**, com sede na _____, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada por seu _____, o Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº. _____, e inscrito(a) no CPF sob nº. _____, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação em conformidade com as disposições contidas na Lei n. 8.666/93, de 21/6/93, doravante

denominada **LEI**, e ainda, com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo objetiva a cooperação entre a **CÂMARA** e a **INSTITUIÇÃO**, visando a divulgação de matéria audiovisual institucional, com a inserção de vídeo na TV Câmara Jundiaí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO

Caberá à **INSTITUIÇÃO**:

- I. fornecer o(s) vídeo(s) com as especificações definidas pelo Edital para a **CÂMARA**, com conteúdo de classificação livre, o(s) qual(is) não deverão conter:
 - a) propaganda político-partidária;
 - b) propaganda indireta, direta ou ostensiva de produtos e serviços não relacionados com a atuação da participante;
 - c) imagens de agentes políticos de qualquer esfera;
- II. autorizar a **CÂMARA** a transmitir os materiais de sua produção;
- III. assumir as despesas com o material de consumo necessário à produção de seu material de divulgação;
- IV. apresentar declaração de cessão de direitos autorais e responsabilizar-se pela obtenção das autorizações de uso de imagem dos participantes do seu material de divulgação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA

Caberá à **CÂMARA**:

A Câmara se reserva o direito de veicular a quantidade de vídeos que julgar conveniente na sua grade de programação, sendo que será garantido a veiculação de 01 (um) vídeo da **INSTITUIÇÃO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Este Acordo não implica compromissos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser denunciado de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Acordo serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo deverá ser publicado pelas partes na Imprensa Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, como condição de eficácia.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A **CÂMARA** indicará os servidores responsáveis pelos atos de acompanhamento, gestão e fiscalização do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas e questões decorrentes do cumprimento deste Acordo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença de duas testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Jundiaí, ___ de _____ de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
FAOUAZ TAHA
Presidente

INSTITUIÇÃO

Sr(a). _____
Cargo _____

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327

Processo nº 83.539;
Contrato nº 327, assinado em 25/09/19;
Objeto: Implantação de serviços gerenciados de segurança e auditoria técnica, visando uma reestruturação física, lógica e de proteção de dados da Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: City Connect Soluções em Tecnologia Ltda. - EPP;
Valor total: R\$ 98.900,00;
Modalidade: Pregão nº 04/2019;
Vigência: 12 meses.



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**